

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA  
RELIGIÃO**

**GABRIEL DE BARROS AMSTALDEN**

**A IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO  
DE CAMPINAS NO CONTEXTO DAS REFORMAS  
ULTRAMONTANAS: 1847 - 1908**

**CAMPINAS  
2019**

**GABRIEL DE BARROS AMSTALDEN**

**A IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO  
DE CAMPINAS NO CONTEXTO DAS REFORMAS  
ULTRAMONTANAS: 1847 - 1908**

Dissertação apresentada como exigência para obtenção do Título de Mestre em Ciências da Religião, ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião, do Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Rosa Clochet da Silva.

**PUC-CAMPINAS  
2019**

Ficha catalográfica elaborada por Talita Andrade Rodrigues CRB 8/9675  
Sistema de Bibliotecas e Informação - SBI - PUC-Campinas

306.6  
A528i

Amstalden, Gabriel de Barros

A irmandade do Santíssimo Sacramento de Campinas no Contexto das Reformas Ultramontanas: 1847-1908 / Gabriel de Barros Amstalden. - Campinas: PUC-Campinas, 2020.

103 f.

Orientador: Ana Rosa Clochet da Silva.

Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) - Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião, Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2020.

Inclui bibliografia.

1. Religiosidade. 2. Igreja e Estado. 3. Campinas. I. Silva, Ana Rosa Clochet da. II. Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião. III. Título.

**GABRIEL DE BARROS AMSTALDEN**

**A IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DE  
CAMPINAS NO CONTEXTO DAS REFORMAS  
ULTRAMONTANAS: 1847-1908**

Este exemplar corresponde à redação final da Dissertação de Mestrado em Ciências da Religião da PUC-Campinas, e aprovada pela Banca Examinadora.

APROVADA: 17 de Dezembro de 2019.



DR ÍTALO DOMINGOS SANTIROCCHI (UFMA)



DR JOAO MIGUEL TEIXEIRA DE GODOY (PUC-CAMPINAS)



DRA. ANA ROSA CLOLET DA SILVA – Presidente (PUC-CAMPINAS)

## **Agradecimentos**

Um trabalho de tamanho fôlego como este não é feito sozinho. Deixo aqui o meu agradecimento às pessoas que contribuíram e me apoiaram de maneira decisiva nesta empreitada.

A Deus, responsável por todas as coisas, fonte criadora da vida que nos abençoa com seus dons.

À minha futura esposa e companheira de vida Bruna, por ter estado ao meu lado desde o começo dessa jornada e por ter me incentivado, mesmo nos momentos mais difíceis.

Aos meus pais, Neusa e José, por terem me proporcionado as bases da educação familiar e todas as oportunidades de aprendizado.

Aos meus irmãos, Jéssica e Marcel, que desde cedo dividiram comigo os desafios dos estudos.

Ao Monsenhor Rafael Capelato, que desde os tempos de faculdade vem abrindo portas e me incentivando a continuar no caminho do aprendizado e aperfeiçoamento profissional.

Aos familiares e amigos, que em meio a conversas sobre o trabalho, sempre se mostraram interessados e incentivadores da pesquisa.

À minha orientadora, Prof<sup>a</sup> Dra. Ana Rosa Clochet da Silva, por ter sido sempre muito compreensiva e me auxiliado com maestria nas diversas etapas da pesquisa. Muito obrigado.

À Arquidiocese de Campinas, nas pessoas de Dom Airton José dos Santos e Dom João Inácio Müller, por me proporcionarem a possibilidade de acompanhar as aulas e eventos relacionados ao mestrado.

À equipe do Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Campinas, Pe. João Augusto Pezzuto, Ana Carolina Pereira Lima e Rodrigo Luiz dos Santos, por compreenderem minhas ausências e por me auxiliarem em momentos decisivos da pesquisa.

À Irmandade do Santíssimo Sacramento de Campinas, por ter me proporcionado a possibilidade de acesso ao arquivo histórico, para pesquisa e desenvolvimento do trabalho.

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da PUC-Campinas, na figura de todos os seus professores, por estarem sempre presentes e dispostos a ajudar.

Aos colegas do mestrado, em especial ao Felipe Zangari e Araripe Castilho, grandes companheiros das discussões em sala de aula e de boa conversa fora dela.

O meu muito obrigado à todos.

## Resumo

Diante da problemática e fértil campo de estudo, a presente pesquisa visa analisar as relações entre Igreja e Estado, na segunda metade do século XIX, através do enfoque nas irmandades leigas, em específico, a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Campinas, SP. Tais irmandades exerceram participação direta na constituição da religião e da religiosidade no Brasil. Nossa pesquisa propõe essa análise à luz do contexto das chamadas “reformas ultramontanas”, que visavam uma reaproximação da religiosidade local com Roma, através da reforma de seminários de formação e postura do clero, bem como devoções e costumes populares já arraigados na sociedade. Com isso, também as irmandades estavam sujeitas à adequações a partir das recomendações da Santa Sé. Essa dinâmica acabou por gerar uma série de situações, tanto externas da Igreja com o Estado, como internas, nas diferentes linhas de posicionamento do clero e atuação dessas irmandades religiosas que, em decorrência do grande prestígio social e político, não aceitavam submeter-se às diretrizes romanas, gerando um dos momentos mais marcantes na história da Igreja no Brasil, o qual ficou conhecido como a “Questão Religiosa”. A pesquisa se realiza a partir da análise de correspondências e documentos oficiais do bispado de São Paulo, bem como do arquivo documental da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Campinas, além de uma revisão bibliográfica acerca do tema, objetivando uma chave de leitura para a compreensão das relações entre Igreja e Estado inseridas em um contexto local, a partir da atuação da referida Irmandade.

Palavras-chave: Irmandades leigas; reformas ultramontanas; Campinas; religiosidade.

## **Abstract**

Given the problematic and fertile field of study, this research aims to analyze the relationship between Church and State in the second half of the XIX century, focusing on the religious brotherhoods, in particular, the Brotherhood of the Blessed Sacramento of Campinas, SP. Such Brotherhoods had direct participation in the constitution of religion and religiosity in Brazil. Our research proposes this analysis in the light of the context of the so-called “ultramontane reforms”, which aimed at a rapprochement of local religiosity with Rome, through the reform of clergy formation and seminaries posture, as well as popular devotions and customs already rooted in society. As a result, the Brotherhoods were also subject to adjustments based on the recommendations of the Holy See. This dynamic generated a series of situations, both external to the Church and the State, and within the different lines of clergy positioning and performance of these religious Brotherhoods, who due to their great social and political prestige, did not accept submitting to the Roman guidelines, generating one of the most remarkable moments in the history of the Church in Brazil, which became known as the “Religious Question”. The research is based on the analysis of correspondence and official documents of the bishopric of São Paulo, as well as the documental archive of the Brotherhoods of the Blessed Sacramento of Campinas, as well as a literature review on the subject, aiming at a reading key for understanding the relations between Church and State inserted in a local context, from the performance of the referred brotherhood.

**Keywords:** Religious Brotherhoods; ultramontane reforms; Campinas; religiosity.



## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ACMC – Arquivo da Câmara Municipal de Campinas.

ACMC – Arquivo da Cúria Metropolitana de Campinas.

ACMSP – Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo.

AISSC – Arquivo da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Campinas

BND – Biblioteca Nacional Digital.

## Índice

Introdução .....	8
CAPÍTULO I .....	17
As Irmandades religiosas leigas no contexto brasileiro .....	17
1.1 – O Santíssimo Sacramento.....	25
1.2 – As Reformas Ultramontanas .....	30
1.3 – A Irmandade do Santíssimo Sacramento de Campinas .....	38
CAPÍTULO 2 .....	49
A inserção da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Campinas no contexto das reformas ultramontanas .....	49
2.1 – O início da atuação do clero ultramontano no Brasil .....	55
2.2.1 – Dom Antônio Joaquim de Melo e as reformas ultramontanas para o clero paulista (1851-1861) .....	56
2.3 – A Questão Religiosa e seus impactos sobre as irmandades leigas .....	65
2.4 – Ações e reações à Proclamação da República .....	72
CAPÍTULO III .....	75
A Irmandade do Santíssimo Sacramento na confluência da religiosidade e do institucional em Campinas.....	75
3.1 – A vida religiosa e as irmandades leigas em Campinas .....	76
3.2 – As tendências ultramontanas no âmbito da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Campinas .....	85
3.3 – A presença da Irmandade na vida política local .....	90
Conclusão .....	95
Referências .....	98

## Introdução

A produção acadêmica no Brasil referente às irmandades leigas é bastante significativa, sobretudo a que se refere ao período áureo da mineração em Minas Gerais. Conforme reconhecido pela historiografia, “desde as primeiras descobertas auríferas, realizadas no final do século XVII, a mineração introduziu uma ocupação mais densa do que se verificou em outras regiões da colônia, e favoreceu o desenvolvimento de uma sociedade e de uma economia mais diversificadas. (FONSECA, 2003, p. 40)

Os limites de atuação impostos à Igreja, por parte do Estado, além de dificultar a ação evangelizadora da instituição, também gerou um ambiente propício para o desenvolvimento e conseqüente influência das irmandades leigas na sociedade mineira. Conforme o clássico estudo de Caio Boschi, limitada pelo Estado metropolitano, “não restou à Igreja outro recurso senão o de atrelar-se às associações leigas, mais para a prática de seus ofícios do que para uma política evangelizadora.” (BOSCHI, 1986, p. 23)

Embora tenha sido um caso à parte, Minas não foi o único quadrante da sociedade colonial a contar com a relevância religiosa, política e social alcançada por essas associações, realidade esta que também se preserva durante o século XIX, nos marcos da construção do Estado nacional brasileiro. Fenômeno este percebido e acompanhado pela pesquisa acadêmica, que progressivamente passou a abranger outras províncias e a romper com a excessiva ênfase no período colonial.

Nesse sentido se justifica a proposta do presente estudo, que objetiva analisar aspectos concernentes ao papel da Irmandade do Santíssimo Sacramento na cidade de Campinas, no período que vai de 1847, data da sua reorganização, até 1908, quando acontece a criação do bispado campineiro. Tal abordagem se situa na confluência da religião institucional, do político e da religiosidade local, no contexto que coincide com a implementação das reformas ultramontanas no Brasil.

A pesquisa se baseia na análise de fontes primárias, como documentos da própria Irmandade e do bispado de São Paulo para o período, com suas definições e recomendações para as diversas paróquias da província, as quais visavam modelar a religiosidade popular, à luz das diretrizes vindas da Santa Sé.

Baseia-se ainda no diálogo com a bibliografia que trata da atuação das irmandades e suas relações com a Igreja e o Estado no Brasil.

Como nos mostra Ítalo Santirocchi em seu trabalho sobre o ultramontanismo no Brasil (2015), as irmandades leigas de fato representaram uma certa resistência – frente ao Estado e à Igreja – em relação ao processo das reformas ultramontanas, em alguns cenários específicos do Brasil, tendo desdobramentos importantes, como a Questão Religiosa (1872-1875), por exemplo. Porém, como sugere o próprio autor, esta resistência sob a marca do tradicionalismo religioso não pode ser generalizada, o que nos instiga a problematizar tal perfil das irmandades leigas e justifica o recorte eleito pela presente pesquisa.

Especificamente, à luz das contribuições recentes é possível avaliar criticamente tal tendência, uma vez que, em diferentes situações, as irmandades serviram como braços das próprias reformas ultramontanas, a partir do entendimento que, em cada caso, seus integrantes tiveram do papel da instituição na realidade política e religiosa. Essa ideia é trabalhada por Luciano Dutra Neto em sua pesquisa intitulada “Das terras baixas da Holanda às montanhas de minas” (2006), referente à ação dos redentoristas no Brasil, durante o período das reformas ultramontanas.

Daí a proficuidade de enfoques que tem explorado as relações entre recortes micro e as variáveis macro históricas, que defendem a especificidade de cada momento histórico, dos agentes envolvidos e das conjunturas nas quais estão inseridos. Em nosso caso, significa relacionar o contexto das reformas orientadas pela Santa Sé, sob moldes tridentinos, ao panorama religioso, político e social no qual a Irmandade do Santíssimo Sacramento estava inserida: a cidade de Campinas.

Segundo Paul-André Rosental, em seu ensaio sobre os estudos do antropólogo norueguês Frederik Barth e a sua relação com a micro história,

As abordagens macroestruturais se baseiam, entre outras, na visão de um mundo integrado e regido por sistemas coerentes de normas, que influem diretamente e sem ambiguidade sobre todas as macrodecisões. Ao mesmo tempo, os comportamentos modais permitem revelar uma espécie de esquema teórico da organização social, e é nele que se concentra a análise. Barth, por seu turno, parte do ponto de vista oposto, considerando que o mundo social não é perfeitamente integrado, e que todos os sistemas de normas

são fraturados por incoerências. Nessa perspectiva, um comportamento não é mais consequência mecânica da obediência a uma norma. “O que observamos empiricamente não são ‘costumes’, mas casos de comportamento humano. (REVEL, 1998, p. 155)

Partindo dessa linha de pensamento, justificamos a importância do recorte proposto, mediante o qual, será levado em conta o posicionamento e atuação da Irmandade do Santíssimo Sacramento, num contexto marcado por relações de conflitos, mas também colaboração, entre a Igreja institucional e as irmandades leigas no Brasil.

Porém, para adentrarmos o cenário específico de análise, torna-se necessária, uma breve contextualização das irmandades, de modo a situarmos sua tradicional função espiritual e social para a qual foram criadas e que, posteriormente, reconfiguraram-se no contexto das reformas ultramontanas durante a segunda metade do século XIX.

Se recuarmos ao período medieval, marcado pela forte presença e atuação da Igreja Católica e pela grande influência da religião sobre o modo de agir e pensar da sociedade, podemos situar os marcos do papel social representado pela Igreja Católica, que ganhava força e se tornava uma importante ferramenta de controle social. A tal ponto que, a catedral medieval, com o ápice do estilo gótico, foi um dos marcos desse período, tornando-se a expressão celestial no mundo terreno. Adentrar por suas grandiosas naves iluminadas pela luz solar através de seus vitrais, induzia a sensação de uma experiência divina, de contato direto com Deus. (LE GOFF, 2009, p. 57)

O sino das igrejas é outro ponto de destaque na vida medieval. A igreja se torna o ponto central da cidade e é através do badalar dos sinos que ela convoca os cidadãos às celebrações. São os sinos também, os responsáveis pela marcação das horas, avisos das festas e dos perigos eminentes. A vida cotidiana era marcada pelo som que emanava das torres das Igrejas. “Na Idade Média, a igreja não é apenas um foco de vida espiritual comum [...], mas também um local de reunião. Ali se realizavam assembleias, e os sinos, em caso de perigo, especialmente por ocasião de incêndios, chamavam todos a reunir-se.” (LE GOFF, 1995, p. 73).

Ainda durante a Idade Média, a Igreja ganha terreno e se institucionaliza. A sociedade vive conforme as leis e costumes por ela ditados, ainda que isso não implicasse, necessariamente, uma proximidade direta da população com a

instituição. O rito ainda era muito distante da sociedade, que era em sua grande maioria analfabeta, não tendo acesso à leitura da bíblia ou mesmo à compreensão das missas que eram rezadas em latim, por exemplo. Com isso, a vida religiosa era baseada em uma forte devoção e costumes que por vezes se descolava da instituição.

Neste cenário, a devoção estava relacionada com a presença de figuras mais próximas à realidade da sociedade e que serão responsáveis por uma grande proliferação da cultura católica, os santos. Suas histórias de vida e o martírio por eles sofrido acaba gerando uma afinidade maior com as pessoas que passam a nutrir uma devoção, tendo a partir da invocação de um santo a proteção para os perigos enfrentados.

Para a maioria, nos últimos séculos da Idade Média, os santos eram figuras familiares e caridosas a que se sentiam ligados por laços afetivos e, muitas vezes, baseados no fato de fazerem parte, real ou supostamente, da mesma comunidade profissional, étnica ou política. (LE GOFF, 1989, p. 227).

É nesse momento também que começam a surgir as primeiras irmandades religiosas com objetivos de atuação diretamente voltados para a sociedade, em seus aspectos de maior necessidade. Exemplo disso são as casas de misericórdia, que em um primeiro momento são responsáveis pelo auxílio e cuidado dos mais necessitados. Segundo Caio Boschi, configurando um “Gênero de agremiação voltada para o exercício da caridade para com o próximo, as Misericórdias cuidavam de doentes desassistidos, de defuntos carentes de recursos, de presos e de condenados.” (BOSCHI, 1986, p. 13).

Tal função social – que também tinha natureza religiosa, se faz presente na Irmandade do Santíssimo Sacramento, cujas origens remontam ao ano de 1538, durante o reinado do papa Paulo III. Sob a administração do padre Tomaz Stela, esta Irmandade surgiu na igreja dos dominicanos em Roma, com o intuito de prestar sua devoção a Deus, representado na Santa Eucaristia e tendo como obrigação a máxima frequência possível dos fiéis às missas, participações assíduas nas procissões e constante presença para adoração ao “Prisioneiro do Tabernáculo”.

Surgia então uma associação voltada à devoção e ao cuidado com aquilo que é o ponto central da devoção católica, a eucaristia. Segundo seus preceitos, Jesus ao instituir a eucaristia durante a última ceia teria lançado a base

fundamental sobre a qual seria constituída a fé católica, pois através da divisão do pão e do vinho, Ele próprio se faz presente com seu corpo e sangue. Posteriormente a Igreja fará uso do termo “transubstanciação” para se referir à consagração do pão e do vinho, o que torna real a presença do Deus vivo na eucaristia.

A popularização dessas irmandades (não apenas as do Santíssimo Sacramento) e ordens religiosas pelo mundo se dá de forma bastante rápida, através do processo de expansão e afirmação da própria Igreja Católica. Na América portuguesa, por exemplo, elas chegam através das determinações da Coroa portuguesa, que sob a égide do padroado tinha para si o direito concedido e reconhecido pelo Papa, de colonizar as terras descobertas com a premissa de levar também a fé católica, sendo ela adotada como a religião oficial do Império Português em toda a sua extensão e domínios.

Ou seja, as raízes do padroado lusitano<sup>1</sup> estenderam o controle da Igreja também em seus domínios “além-mar”.

O poder espiritual da Ordem de Cristo e o direito de padroado da Coroa portuguesa estão intimamente ligados, pois ambos tiveram origem no processo de expansão ultramarina, na luta contra os mouros e na formação dos Estados Modernos. O Infante D. Henrique (1394-1460), o Navegador, e a Ordem de Cristo prestaram eminentes serviços à coroa portuguesa: as viagens, as conquistas e as descobertas no Atlântico. Em agradecimento, os reis e os papas deram à Ordem de Cristo o padroado das terras ultramarinas conquistadas e por conquistar. (SANTIROCCHI, 2015 p. 48-49)

Na América portuguesa, portanto, junto com a Igreja institucional chegam também essas ordens religiosas que, em um primeiro momento, responsabilizam-se pela evangelização dos nativos enquanto as irmandades se mostrarão responsáveis por parte da organização da sociedade colonial e, posteriormente, do Império do Brasil. Aqui, o padroado, assumiu contornos bastante específicos em relação à Portugal, definindo a singular articulação entre religião e política que atravessou todo o período imperial, chegando ao fim apenas no período republicano, com a Constituição de 1891.

---

<sup>1</sup> “Em Portugal esse direito provinha de duas fontes: o Padroado Real e o da Ordem de Cristo. No século XVI, os dois foram centralizados nas mãos dos reis quando o mestrado da referida ordem foi ligado perpetuamente ao monarca lusitano.” (SANTIROCCHI, 2015: 48)

Ao longo desses quase quatro séculos, Igreja e Estado caminharam de modo que não era possível desassociá-los. Os poderes temporal e espiritual faziam parte de um mesmo corpo, agindo sobre a sociedade como forma de afirmação de uma e legitimação de outro, a exemplo de outros quadrantes da América de colonização ibérica. Segundo Di Stefano

El poder temporal y el espiritual no desempeñan funciones diferentes, el uno una función política —como diríamos hoy— y el otro una función religiosa —como también diríamos hoy—. Para alcanzar el doble fin que ambos persiguen —la justicia temporal y la salvación eterna—, el poder temporal desempeña funciones que vistas desde nuestra visión actual son religiosas, así como el poder espiritual desempeña funciones que desde la misma óptica son políticas. Por ejemplo, el rey establece qué se ha de discutir en un concilio provincial e incluso qué doctrinas teológicas han de defender o rechazar los padres conciliares, como hizo Carlos III con los que se celebraron en América tras la expulsión de los jesuitas. (DI STEFANO, 2012, p. 204-205).

No caso brasileiro, se por um lado a longa vigência do padroado delineou um campo religioso de supremacia católica e, até certo ponto, reconhecida como a única verdadeira, por outro, colaborou para enfraquecer o caráter institucional da Igreja na América portuguesa não existindo, durante todo o período colonial, um “sujeito igreja capaz de estabelecer objetivos próprios, e estratégias para alcançá-los, com independência da coroa” (DI STEFANO, 2012, p. 209)<sup>2</sup>. Tal realidade tornava a Igreja dependente da ação das Ordens religiosas, assim como das organizações leigas, representadas pelas irmandades e confrarias.

Tal configuração marcará profundamente não apenas as relações entre religião e política no contexto luso-brasileiro, mas afetará a própria religiosidade popular durante o período da colonização, de tal forma que, como nos mostra Caio César Boschi,

[...] não se deve entender o catolicismo brasileiro de então como uma forma passiva, meramente receptiva e reprodutora do modelo europeu, a par de certas semelhanças com a mentalidade tridentina e com a exterioridade da concepção religiosa da Europa medieval. A Igreja que se instalou no Brasil diferenciar-se-ia

---

<sup>2</sup> Segundo o autor, baseando-se em algumas experiências hispano-americanas, “Mientras la diferenciación canónica entre clero y laicado se remonta a los orígenes del cristianismo, la conformación de la Iglesia como una entidad jurídico-política es un fenómeno relativamente reciente, fruto de un proceso de secularización que encontró en la Iglesia misma uno de sus principales agentes”. (DI STEFANO, 2012, p. 209)



permanentemente com um espírito pouco ortodoxo em relação aos padrões definidos pela cristandade romana. (BOSCHI, 1986, p. 60)

A relação entre Igreja e poder temporal no Brasil assume esses traços únicos, sobretudo a partir da proclamação da Independência, quando o modelo regalista – representado por um grupo de clérigos formados sob inspiração das reformas pombalinas e articulados em torno do padre estadista Diogo Antônio Feijó (1784-1843)<sup>3</sup> – ganhou legitimidade política e visibilidade social, reabilitando as *doutrinas galicano-jansenistas* e o *antijesutismo*, características das reformas pombalinas, submetendo-as aos imperativos da simultânea construção de um Estado soberano e de uma Igreja nacional. (SILVA, 2015)

Sinais dessas relações e atribuições de funções e deveres entre Igreja e Estado é o cuidado dado aos “defuntos carentes de recursos”. Isso porque, mesmo depois de tantos séculos do início da formação das agremiações religiosas, podemos notar esse aspecto presente nas irmandades organizadas no Brasil no século XVIII e, mais diretamente, durante o século XIX.

Isso demonstra em parte a importância e a influência social adquirida pelas irmandades leigas, através das atividades desenvolvidas por elas, já que um funeral adequado era a vontade de todos que aqui viviam, além do caráter espiritual, uma vez que era de suma importância na cultura católica, o cuidado com a alma, a fim de que a pessoa falecida encontrasse o seu caminho junto de Deus, como nos mostra Fritz Teixeira de Salles, referindo-se às irmandades mineiras durante o período da exploração aurífera:

O interesse que uma pessoa “em artigo de morte” poderia ter em entrar para a ordem, nos parece hoje uma atitude estranha. Todavia, à época, era fato naturalíssimo, porquanto tais pessoas supunham que a ordem lhes poderia garantir uma série de benefícios extraterrenos, além de sepultura, missas etc.” (SALLES, 2007, p. 89)

---

<sup>3</sup> Feijó foi deputado eleito por São Paulo para compor as Cortes de Lisboa, em 1821. Durante a conjuntura do Primeiro Reinado, assumiu como deputado por São Paulo nas legislaturas de 1826-1829 e 1830-1833; posteriormente, ocuparia o cargo de Ministro da Justiça (1831-1832) e Regente do Império (1835-1837). Em nível destas esferas políticas, Feijó contou com o apoio de um grupo de clérigos regalistas, dentre os quais o grupo feijoísta tem sido associado aos padres José Custódio Dias, Manoel Joaquim do Amaral Gurgel, José Bento Leite Ferreira de Melo, José Martiniano de Alencar e Antônio Maria de Moura. (SOUZA, 2010)

Foi apenas na segunda metade do século XIX, num contexto marcado pelo surgimento de uma via de secularização<sup>4</sup> apoiada no princípio liberal da liberdade religiosa e da neutralidade do Estado neste sentido, que os representantes do clero ultramontano, então favorecido pela política imperial, mobilizaram-se contra toda e qualquer tendência associada ao liberalismo anticlerical, à maçonaria e ao pensamento filosófico científico, que eram contrários aos princípios da Igreja Romana. Contra essas tendências – que supostamente ameaçavam o papel da religião católica como fundamento do Estado e da sociedade – projetaram um modelo de Igreja apoiado no dogma da infalibilidade do poder papal e na defesa da sua identidade como instituição.<sup>5</sup>

Embora inicialmente sustentado pelo episcopado nacional, este movimento ultramontano mobilizou diversos instrumentos e atores,<sup>6</sup> que atuaram a partir das esferas de representação política e do ensino superior,<sup>7</sup> além das vias não institucionais, como era o caso da imprensa.

Dessa forma, o recorte da presente pesquisa privilegia a atuação de um desses atores, naquele que pode ser entendido como uma das conjunturas em que as tensões entre Estado e Igreja católica no Brasil se radicalizaram, levando a um progressivo afastamento entre o Trono e o Altar. Especificamente, analisaremos a atuação de uma Irmandade religiosa, influente e atuante, em um momento de reformas e reorganização da Igreja Católica no Brasil, sob moldes ultramontanos,

---

<sup>4</sup> Segundo o paradigma weberiano da secularização “[...] supõe que, no processo histórico de construção da modernidade, o Estado se tornaria cada vez menos acessível aos processos de moralização e a religião, desprovida de suas funções integradoras do passado, se deslocaria para o mundo privado, assentando sua plausibilidade não mais no poder político mas nas consciências individuais.” (MONTERO, 2009, p. 8)

<sup>5</sup> Aqui, vale notar que o próprio conceito de Igreja não se restringe ao corpo sacerdotal, mas estende-se à comunidade de fiéis e sua estrutura. (DELLA CAVA, 1975).

<sup>6</sup> Dentre os quais: - clérigos de diferentes formações; leigos com orientações intelectuais também distintas; ordens regulares provindas de diferentes países; irmandades leigas; confrarias; aspectos da religiosidade popular profundamente arraigados na sociedade brasileira; etc. De tal forma que o próprio conceito de "romanização" - correntemente utilizado pela historiografia, para designar o conjunto das reformas ultramontanas levadas a cabo entre meados do século XIX e as três primeiras décadas do século XX - revela-se incapaz de "englobar a complexidade do processo histórico ao qual se refere". (SANTIROCCHI, 2010, p. 32)

<sup>7</sup> As faculdades foram alvo de um forte movimento de renovação filosófica e teológica inspirado nas bases tomista e escolasticista, banidas pelas reformas pombalinas. Exemplo disso foi a renovação ocorrida na Faculdade de Direito de Olinda, onde foi professor José Soriano de Souza (1833-1895), um dos principais expoentes do ultramontanismo leigo, e onde também estudou Cândido Mendes de Almeida, jurista e defensor da reforma ultramontana, preocupado em elaborar as bases do *Direito Eclesiástico* no Brasil, separado do Direito Civil.

fortalecendo o caráter doutrinário e institucional da Igreja frente ao Estado regalista e o controle sobre as práticas religiosas da sociedade local.

Sendo assim, o primeiro capítulo visa uma contextualização dos pontos abordados em nossa pesquisa, desde a concepção e entendimento dessas irmandades leigas, a sua forma de organização e a religiosidade por elas propagada através das devoções específicas de cada invocação, com ênfase nas irmandades do Santíssimo Sacramento, até os movimentos políticos e eclesiásticos que configuram o recorte histórico de nossa análise.

O segundo capítulo se debruça sobre parte da documentação existente e que faz referência à atuação do clero ultramontano no Brasil, sobretudo o bispado de São Paulo e a sua ação reformadora, tanto no âmbito interno do próprio clero, quanto na sua relação com a sociedade civil.

Por fim, o terceiro capítulo privilegia a análise documental, a partir dos arquivos da própria Irmandade do Santíssimo Sacramento de Campinas, das Atas da Câmara Municipal e de artigos publicados pela imprensa local da época, visando a compreensão da Irmandade enquanto mediadora das relações institucionais e populares, através da promoção da vida religiosa na cidade e da dupla atuação (político-religiosa) de alguns de seus membros.

## CAPÍTULO I

### As Irmandades religiosas leigas no contexto brasileiro

É importante termos o entendimento da conjuntura política, social e religiosa do Brasil para compreendermos o significado das irmandades leigas, pois, para além do seu objetivo religioso, elas serviam também como forma de aglutinador social, através do qual as pessoas se organizavam para prover o bom funcionamento social, no cuidado material e espiritual, tendo representado durante muito tempo a fusão entre os interesses do Estado e os da Igreja, que, até 1891 se faziam unidos em um mesmo corpo jurídico.

Difícil precisar a data de chegada das irmandades ao Brasil. Fato é que, as prerrogativas do sistema de padroado fornecem, num primeiro momento ao Império português e posteriormente ao brasileiro, um controle sobre a consciência dos que aqui viviam, através do controle que também exercia sobre a religião que esses cidadãos praticavam.

Estão presente, sobretudo após a Independência, sinais característicos da afirmação governamental apoiada em pontos do Antigo Regime, como o grande apelo religioso legitimador do poder temporal. Essas prerrogativas que pertenciam a Portugal prosseguiram mesmo após 1822, porém, essa continuidade não seu deu nos exatos termos do padroado existente em terras lusitanas e a sua adaptação ao Império do Brasil engessou a atuação da Igreja com relação a sua própria autonomia.

Após a Independência, o direito de padroado sobre a igreja no Brasil deixou de ser entendido como uma concessão de Roma e passou ao caráter intrínseco do poder e da soberania do próprio Imperador, que lhe foi legada pelo povo. Esse é um sinal bastante claro da mudança no entendimento em relação ao padroado lusitano:

As evidências são óbvias: a nova Constituição nasceu em um berço regalista. O direito de nomear bispos e prover os benefícios eclesiásticos, que eram uma concessão dada pela Sé Apostólica, por meio de bulas aos reis portugueses e ao grão-mestrado da Ordem de Cristo, passaram a ser considerados como um direito constitucional do Poder Executivo e unilateralmente estabelecido, sem prévia discussão ou Concordata com a Santa Sé. (SANTIROCCHI, 2015, p. 62)

A tendência “liberal-moderada” que ascende ao poder concebe a soberania como um atributo do povo, legada aos seus representantes. O imperador seria o novo “centro de força e união” do novo Estado brasileiro apenas na medida em que obedecesse a Constituição, que deveria ser confeccionada pela Assembleia, formada pelo delegados desta soberania popular. Com isso, era também o líder da Igreja, não necessitando aprovação ou concessão de direitos por parte de outra autoridade, estrangeira e alheia à realidade nacional.

A partir disso, o Império passou então a se valer de algumas ferramentas para controlar a interferência de Roma na Igreja do Brasil. Uma delas era o beneplácito ou “placet”, que “[...] era o direito de aceitar ou não, no próprio território, as bulas, breves, encíclicas e as leis canônicas e disciplinares promulgadas pelos Papas e até mesmo pelos Concílios Ecumênicos.” (SANTIROCCHI, 2015, p. 51)

Ítalo Domingos Santirocchi, em estudo recente sobre essa relação entre Igreja e Estado no momento das reformas ultramontanas exemplifica esta característica com o caso da “*Bula Praeclara Portugalliae*” (SANTIROCCHI, 2015, p. 63-68), a qual foi emitida após o envio de um representante do Imperador à Roma, a fim de conseguir do Papa o reconhecimento da independência do Brasil e, juntamente com isso, o direito de Dom Pedro I aos termos do padroado. Isso representou um sinal do embasamento do Estado em preceitos do Antigo Regime, mesmo com a premissa de que o Imperador não necessitava desse reconhecimento a partir da Constituição de 1824, na qual como já foi citado, o Imperador detinha o poder sobre a Igreja de forma intrínseca ao seu poder de governante.

Porém, o objetivo de se buscar esse reconhecimento era de legitimar-se também com a chancela do líder da Igreja. E de fato o reconhecimento foi concedido, através da referida bula. Mas, como era previsto na Constituição do Império, o documento pontifício foi submetido ao beneplácito e a comissão responsável pela análise o reprovou, alegando que em alguns pontos a bula ofendia a própria Constituição do Império.

Ora, negar o reconhecimento que, historicamente, competia à Santa Sé legitimar, era uma espécie de afronta ao poder romano. Essa postura passou a gerar uma série de problemas entre a Sé Romana e o Governo Imperial, fomentando o crescimento do movimento regalista no Brasil, o qual defendia o

caráter de uma Igreja nacional, com suas próprias diretrizes e posicionamentos, limitando a Igreja dentro da esfera pública, o que levaria a uma manutenção do seu funcionamento enquanto uma repartição do governo e restringiria sua atuação aos serviços de registro, casamentos, batizados e a manutenção da fé de acordo com aquilo que o Governo admitisse.

Isso porque, apesar de a religião funcionar como um elemento coesivo do novo corpo político, o Imperador não via com bons olhos a disputa pela soberania no tocante aos assuntos da Igreja entre ele e o papa, porque acreditava que isso também iria interferir na sua soberania perante o povo, pelo fato de que a religião poderia gerar uma forma de emancipação da população em relação ao seu controle, culminando em insatisfações e revoltas contra o Governo.

Apesar da independência, no quadro institucional o poder civil continuou a procurar, de todos os modos possíveis, controlar setores estratégicos da Igreja e utilizar a fé como instrumento para legitimar-se no poder e manter a ordem social vigente. (SANTIROCCHI, 2015, p. 58)

A partir dessa nova conceituação do padroado e das ferramentas que ele dispunha, o governo teve ainda mais controle sobre as ações da Igreja. A religião é utilizada como forma de controle e organização social e com a restrição de ordens vindas diretamente de Roma, o Imperador podia tomar para si as diretrizes da Igreja no Brasil.

A religião e a Igreja enquanto reguladoras sociais continuam a fazer parte da máquina pública e o governo ainda as vê como uma repartição responsável por uma série de obrigações civis a serem realizadas e até mesmo a construção das próprias igrejas, que eram o local de convergência das pessoas, onde ocorriam a maioria dos acontecimentos da cidade:

A situação do clero no Brasil, no início do Segundo Reinado, continuava a ser aquela em que os membros da hierarquia eclesiástica eram vistos e tratados como “funcionários públicos” pelo Governo Imperial. Isso acontecia não porque recebessem as suas cômmodas do Tesouro, mas sim pelas funções civis que o Governo os havia delegado por determinação de leis aprovadas sem nenhuma negociação com a Santa Sé. Essa imposição da dupla lealdade (Igreja-Estado) era fonte potencial e permanente de conflitos entre as duas instâncias. (SANTIROCCHI, 2015, p. 103)

Mas, ao mesmo tempo que o governo a entendia como repartição da sua administração, o mesmo, aos olhos da Igreja, não provia os recursos necessários para o desenvolvimento de suas obrigações e a manutenção do culto. Sobretudo para a formação do clero, que era bastante prejudicada pela pouca estrutura existente no Brasil.

Unido a isso, também o próprio interesse do Império era de uma formação menos próxima de Roma, uma vez que as recomendações do Papa, aos olhos do Imperador, afastavam-se das prioridades de Igreja nacional e à ordem política e social. Por esse motivo, a grande maioria dos bispos do Brasil, durante esse período, possuíam formação em seminários portugueses, permeados pelos preceitos do padroado lusitano, sobretudo na Universidade de Coimbra, que após as Reformas Pombalinas assumiu uma postura regalista, buscando através de sua formação, manter o clero subordinado ao poder temporal do Estado, gerando, conseqüentemente, a contínua influência do mesmo sobre a consciência da população:

A principal instituição portuguesa na divulgação da cultura iluminista lusitana foi a Universidade de Coimbra, após as reformas pombalinas de 1772. Entretanto, era um iluminismo adaptado à realidade nacional, não trazendo no seu seio germes revolucionários, como no caso da França. Essas reformas tiveram, como é natural, repercussões no Brasil, principalmente nos seminários e nos cursos de filosofia e teologia para o clero secular e regular. (SANTIROCCHI, 2015, p. 54)

Mesmo com tentativas de implementação das determinações do Concílio de Trento (1545-1563), como as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, que entre outras coisas visava uma aproximação entre a Igreja institucional e a religiosidade praticada.

Muitas vezes o próprio legislador flexibiliza a aplicação a aplicação do texto de acordo com a necessidade do local e do momento. Não é assim que se pode analisar, entre outros exemplos dados neste volume, a permissividade de d. Sebastião Monteiro da Vide com relação a práticas devocionais denunciadas pelo vice-rei d. Vasco Fernandes César de Menezes à coroa como abusivas? Coteje-se o texto das *Constituições* (§§ 491 a 495) e as correspondências enviadas à corte pelo vice-rei e pelo próprio arcebispo e ver-se-á um legislador que, em nome do desejo de aproximar os fiéis da Igreja, torna-se intérprete flexível do texto que ele mesmo produziu. (FEITLER; SOUZA org. 2011, p. 14)

Essa postura do Estado com relação à formação do clero acabou gerando uma defasagem do cuidado espiritual, fazendo-se sentir na baixa frequência de missas e a própria ausência dos padres em suas paróquias, pois passavam a ter suas próprias preocupações temporais, com relação aos seus negócios pessoais, como o cuidado com suas terras e até mesmo a posse de escravos.

A vigência do padroado tornou a Igreja católica no Brasil refratária às determinações de Trento (1545-1563), que não reverberou nas diferentes partes da colônia, nem mesmo após a tentativa de se fazer efetivo, com as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, de 1707. (FEITLER; SOUZA org. 2011)

Segundo Kenneth Serbin: “Na parte final da era colonial e durante o Império, padres especulavam com terras, cultivavam açúcar e tabaco, vendiam mercadorias, alugavam escravos e investiam em empreendimentos marítimos.” (SERBIN, 2008, p. 52).

Esses aspectos, unidos ao nem sempre suficiente apoio material por parte do Estado, abrem caminho para o florescer das irmandades religiosas em território nacional, as quais já vinham assumindo as responsabilidades pela vida religiosa e alguns aspectos da vida civil, como as Santas Casas de Misericórdia, por exemplo, que se empenhavam em auxiliar os mais necessitados, no tratamento e cuidado de suas enfermidades.

Nesse quadro e dentro dessa perspectiva é que se compreende a função histórica das irmandades leigas no Brasil-Colônia. Para a Igreja elas oferecem a dupla vantagem de serem, simultaneamente, promotoras e sedes da devoção, como também eficiente instrumento de sustentação material do culto. No primeiro aspecto, substituíram o papel precípua do clero como agentes e intermediários da religião. No segundo, arcando com os onerosos encargos dos ofícios religiosos, eximiram esse mesmo clero de combater a instituição do Padroado régio. Dessa maneira do ponto de vista do Estado, para além de aliviá-lo do compromisso de aplicação dos dízimos eclesiásticos recolhidos na implementação do culto religioso, os irmãos leigos acabaram por absorver a responsabilidade dos serviços sociais a toda a população colonial. (BOSCHI, 1986, p. 65)

O berço do grande desenvolvimento dessas organizações é o cenário mineiro, durante o ciclo do ouro conforme mencionado anteriormente. As irmandades propiciaram uma crença e prática religiosa mais próxima ao povo, ao mesmo tempo em que se revelaram dependentes dos recursos provenientes de



membros da sociedade leiga, para manterem o funcionamento e a manutenção da religião e da religiosidade popular.

Importante esclarecer aqui que, ao trabalharmos o conceito de “religiosidade popular”, não fazemos referência a uma religiosidade pautada e dividida a partir das lutas de classe, onde “a Religião é o lugar da contestação da ordem estabelecida” (SILVA, 2003, p. 36) e que, segundo alguns autores se identificaria “com as classes subalternas, o proletariado e o campesinato.” (SILVA, 2003, p. 40)

Nossa conceituação caminha para o lado de um desprendimento da prática religiosa em relação à Igreja institucional, para um caráter no qual a

[...] devoção popular diz respeito ao culto tradicional aos santos, isto é, a um culto caracterizado por uma maneira específica de se relacionar com o santo que se resume na prática de alianças ou contratos, na forma de dom e contra-dom, em que o fiel se compromete a retribuir simbolicamente uma vantagem material ou simbólica conseguida ou pretendida. (SILVA, 2003, p. 32)

Para além dessa religiosidade mantida com o auxílio das irmandades, existia também por parte delas, a preocupação com o lado social que desempenhavam.

Em seu embrião, as irmandades mineiras caracterizaram-se por atender aos objetivos comuns das pessoas, não apenas quanto à religião, como também em relação à coesão e à proteção social. Não havia naquele momento, clara distinção entre tais elementos, ou seja, entre o temporal e o espiritual. Portanto, essa cooperação espontânea entre os indivíduos possibilitava-lhes, ao mesmo tempo, manter vivos os interesses comuns e suprir aquelas necessidades vitais. Os problemas do cotidiano eram assunto de discussão e análise nas salas de reunião das irmandades. Participar de uma ou mais irmandades tornava-se condição de vida e de morte para os habitantes das Minas. (BOSCHI, 1986, p. 150)

Historicamente, a religião sempre exerceu um papel de apoio às dificuldades, aos perigos e incertezas que o mundo impunha à sociedade. O acolhimento da religião gera conforto e bem-estar, as explicações sob a égide de termos divinos servem como respostas verdadeiras aos acontecimentos inexplicáveis em cada época com seus problemas específicos e frente uma realidade de incertezas.

A religião se coloca como um porto seguro, oferecendo o cuidado necessário para a vida em sociedade. “Há uma de ida e volta, uma infinidade de reações entre os fenômenos religiosos, a posição dos indivíduos no interior da sociedade e os sentimentos religiosos desses indivíduos.” (LE GOFF, 1976, p. 106).

Ou seja, interações com outras esferas da realidade, produzem cenários propícios para o florescer de preceitos religiosos. Um desses pontos são os momentos de crise e instabilidade e, aqueles que Ernesto De Martino chamou de “momentos críticos da existência” (MASSENZIO, 2005, p. 158). É a partir desses preceitos também que as irmandades passam a se organizar no seio da sociedade aqui trabalhada.

O início da história dessas organizações em Minas Gerais se dá juntamente com o início da popularização da mineração, momento em que incorreu àquela localidade um grande fluxo migratório em busca da promessa do fácil enriquecimento.

O espírito aventureiro e desbravador, porém, precisava de apoio para as necessidades que são comuns a um povoamento incipiente e especificamente no caso das cidades do ciclo do ouro, que eram bastante desajeitadas, sem uma estruturação geográfica muito bem definida pelo fato de que os aglomerados populacionais e arraiais surgiram em torno das minas de ouro e da riqueza por elas produzida.

Porém, essa riqueza gerada pela mineração ficava nas mãos de poucos. Os trabalhadores, pouco o quase nada, usufruíram dessa riqueza. A insatisfação e insubordinação da população precisava de algum modo ser controlada pelo Estado e a fraca participação da Igreja, por conta dos entraves jurídicos mantidos pelo próprio Estado, abrem espaço para a atuação de irmandades leigas e a sua religiosidade ganharem força na sociedade e ao mesmo tempo serem utilizadas como forma de amenizar essas diferenças e desigualdades.

Fazendo referência a uma festa em adoração ao Santíssimo Sacramento, Laura de Melo e Sousa diz:

O que está sendo festejado é antes o êxito da empresa aurífera do que o Santíssimo Sacramento, e nessa excitação visual caracteristicamente barroca, é a comunidade mineira que se

celebra a si própria, esfumando, na celebração do metal precioso, as diferenças sociais que separam os homens que buscam o ouro daqueles que usufruem do seu produto. A festa tem assim, uma enorme virtude congraçadora, orientando a sociedade para o evento e a fazendo esquecer da sua faina cotidiana, é o momento do primado do extraordinário – o sobrenatural, o mitológico, o ouro – sobre a rotina. No momento de sua maior abundância, é como se o ouro estivesse ao alcance de todos, a todos iluminando com o seu brilho na festa barroca. (SOUSA, 1982, p. 37)

Todos esses primeiros assentamentos, portanto, contavam com uma capela, na qual pudessem ser realizadas as obrigações religiosas, as devoções e o cuidado das almas que ali passaram a viver. “Em outros termos, cabe dizer que, simbolizando estabilidade, as capelas representaram segurança para todos aqueles que arribaram à região das minas.” (BOSCHI, 1986, p. 22)

A partir disso é notável a organização das irmandades em torno daqueles que dividiam a mesma realidade no dia a dia. Suas afinidades sociais por conta da convivência e interesses no trabalho representam um impulso para essas agremiações. Fritz Teixeira de Salles nos mostra em seu estudo sobre associações leigas no período minerador, a relação entre determinadas denominações e a camada social ocupada por seus membros.

As irmandades religiosas no interior de Minas, durante o século XVIII, apresentam as seguintes constâncias relativas à categoria socioeconômica dos seus associados: Santíssimo Sacramento, N. S. da Conceição, São Miguel e Almas, Bom Jesus dos Passos, Almas Santas e poucas outras, eram de brancos das camadas dirigentes ou reinóis; Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, de negros escravos; N. S. das Mercês, N. S. do Amparo, Arquiconfraria do Cordão, de mulatos e crioulos, ou mesmo pretos forros; São Francisco de Assis e Ordem Terceira de N. S. do Carmo pertenciam aos comerciantes ricos e altos dignitários. (SALLES, 2007, p. 87)

Essa estratificação social será um sinal marcante e determinante para o desenvolvimento, não só dessas irmandades, mas também da própria Igreja católica, que passa a ter a sua atuação muito influenciada pelo funcionamento das irmandades que, em grande parte são responsáveis pela manutenção do clero, dos templos e da religiosidade local. São elas as responsáveis pela organização de festas religiosas, as quais representam um momento de grande participação popular na vida religiosa das respectivas paróquias.

Esses serão alguns aspectos confrontados com os preceitos defendidos pela corrente ultramontana, que passa a assumir cargos de comando nas dioceses do Brasil, a partir de 1844. Os bispos serão os grandes agentes responsáveis pelas adequações e implementações das diretrizes romanas ao cenário brasileiro, que há muito se via sob as rédeas do regalismo institucional.

Esse embate entre modelos alternativos de relacionamento entre Igreja e Estado reverberava nos conflitos entre os bispos e as irmandades do Santíssimo Sacramento, especificamente. Isso porque, estas irmandades representavam, conforme explicação de Fritz Teixeira, uma parte mais rica da sociedade, composta muitas vezes por fazendeiros e políticos, detentores de grande poder e influência política e social.

### **1.1 – O Santíssimo Sacramento**

Tendo apresentado uma breve contextualização das irmandades religiosas no Brasil, partimos para a consideração de uma dessas irmandades, que representa o nosso objeto específico de análise: a Irmandade do Santíssimo Sacramento, de Campinas.

Irmandades com essa denominação configuram-se historicamente, como citado anteriormente, por camadas mais abastadas da sociedade e isso se justifica pela importância de sua invocação no seio religioso, pois, como também já foi mencionado, o Santíssimo Sacramento faz referência a presença de Deus na eucaristia, sendo assim, a base da religião católica. Logo, é de suma importância para o catolicismo, a presença eucarística nas localidades de aglomeração social, principalmente após o Concílio de Trento (1545-1563), quando foi confirmado o sacramento da Eucaristia.

Essa presença tão importante para o catolicismo, demanda um templo digno a tal devoção e a própria manutenção do mesmo. Porém, em um momento de fragilidade e dependência da Igreja frente ao Estado, ela se viu por vezes impossibilitada de suprir essas necessidades, o que não poderia ocorrer se levarmos em conta o caráter oficial da religião e consequente necessidade de sua presença em aglomerados urbanos a fim de manter o culto e a organização social, através do seu agir sobre a população.

Essa demanda passa, então, aos leigos de cada novo arraial, vila ou cidade que estava em formação, os quais passaram a se organizar, de modo a possibilitar a presença do Corpo de Cristo naquela determinada localidade de atuação. A partir daí, a vida religiosa poderia acontecer, sobretudo no tocante ao sacramento da Eucaristia, que por razões pontuais, naquela época, assumia um caráter ainda mais divino e sagrado do que atualmente.

Isso porque, diferentemente do que vemos hoje, nas celebrações católicas no período de afirmação das irmandades, sobretudo no século XVIII, a comunhão eucarística não era fato corriqueiro, sendo feita apenas uma vez por ano, durante a Semana Santa, período de maior devoção ao Santíssimo Sacramento, pois remonta à última ceia - quando Jesus institui a eucaristia e também à sua própria crucificação. Sua frequência maior se dá já no século XIX, com a presença institucional da Igreja mais bem definida, mas já então a tradição havia legado lugar de destaque às irmandades do Santíssimo Sacramento.

Essa pouca frequência da eucaristia, acaba gerando na população uma veneração e devoção ainda maiores: “[...] o fenômeno de que a comunhão, naquele período, não era frequente e só seria no século XIX. Havia um verdadeiro fascínio pelo sacramento do altar que suscitava grande número de missas prescritas em testamentos.” (OLIVEIRA, 2015, p.10)

Outro dado histórico levantado por Monalisa Pavonne e que também faz referência à importância da presença do Santíssimo Sacramento como centro da devoção católica é a sua vinculação à Igreja Matriz de cada localidade, nos mostra a importância dada aos cuidados prestados ao Corpo de Cristo:

A mesma importância e a reverência devidas ao sacramento da Eucaristia eram refletidas nos templos. O Santíssimo deveria ocupar o altar-mor das Igrejas Matrizes e, por conseguinte, os sacrários – espaço que armazenava a Eucaristia – os quais eram revestidos de toda suntuosidade, além dos objetos necessários ao Culto – o cálice e a custódia, que eram, geralmente, feitos de ouro ou prata e, algumas vezes, cravejados com pedras preciosas. (OLIVEIRA, 2015, p. 23)

Foi durante o Concílio de Trento que, além de uma série de outras medidas com relação à necessidade de reforma, renovação e atualização eclesial, pastoral e dogmática envolvendo aspectos litúrgicos, que a Igreja

definiu também algumas “regras” para a comunhão. Recomendações de como e quando a comunhão deveria e poderia ser realizada e sob quais condições o fiel deveria se enquadrar para receber o sacramento.

É nesse momento, por exemplo, que a confissão dos pecados e a sua absolvição passam a ser requisitos fundamentais, como forma de purificação, para que a pessoa pudesse tomar parte no Corpo de Cristo.

O Concílio de Trento estabelece, também, que o ato de comungar deveria ser realizado pelo menos uma vez ao ano durante o período pascal. Porém, a Comunhão deveria ser precedida pela confissão dos pecados e sucedida pela Penitência, estabelecida pelo sacerdote, relativa aos pecados cometidos. (OLIVEIRA, 2015, p. 20)

Sendo a presença da eucaristia tão importante para o bom funcionamento e atendimento da religião no tocante ao cuidado espiritual, era imprescindível a ereção de um templo e recursos para a manutenção do mesmo. Além é claro da constante devoção e adoração a Jesus presente na eucaristia. Por esses motivos começam a surgir as primeiras agremiações de leigos voltadas a esse objetivo, de prover as condições necessárias para a merecida adoração ao Santíssimo Sacramento.

Essa necessidade de protagonismo com relação à presença eucarística nas igrejas do cenário mineiro e, posteriormente no paulista, se dava através das pessoas de maior pompa social, como grandes fazendeiros e proprietários de recursos, por serem de fato os detentores de meios necessários ao cuidado com essa devoção.

Isso se dava, em primeira medida, através daquilo que toca um dos pontos centrais do objetivo das Irmandades do Santíssimo Sacramento, que era a adoração e o constante cuidado com o sacramento, ou seja, a obrigação dos membros da irmandade “guardar” a eucaristia, estando presente em momentos de adoração e durante as celebrações das missas.

Para além disso, a importância também da participação direta na construção e no cuidado com a manutenção das Igrejas, para que essas tivessem as condições necessárias para abrigar o sacramento. Como nos diz Monalisa Pavonne Oliveira em seus estudos, apoiados no já citado Fritz Teixeira de Salles:

A construção e manutenção dos templos que abrigam o Santíssimo Sacramento estavam a cargo das irmandades de mesmo nome, pois, de acordo com Fritz Teixeira de Salles: “Nos primeiros anos de povoamento eram obrigatórias as irmandades do Santíssimo Sacramento, que simbolizavam a autoridade suprema da corte celeste e que arregimentavam as pessoas de maior projeção do arraial”. Dessa maneira, as Igrejas Matrizes deveriam ser eretas pelos irmãos do Santíssimo e a renda utilizada nas obras era, em grande parte, proveniente da receita da Irmandade, composta pela contribuição dos associados da Confraria. Entretanto, por mais que a responsabilidade das obras da Matriz fosse da Irmandade do Santíssimo, essa contou, também, com o apoio da Coroa, do Senado da Câmara e das irmandades sediadas na Matriz. (OLIVEIRA, 2015, p. 24)

Sendo então a comunhão realizada apenas uma vez ao ano, é natural que ela de fato assumisse um papel ainda mais importante na devoção das pessoas que naquele tempo viveram. E essa “raridade” do sacramento gerava uma apreensão no caso de momentos de maior dificuldade das pessoas; por isso, muita atenção foi dada aos enfermos, quando esses estavam diante da morte.

[...] no momento da morte que começou a impor-se à consciência clara: se a família desempenhasse então um papel débil no tempo banal da vida cotidiana, nas horas de crise, quando um perigo excepcional ameaçava a honra ou a vida, retomava o seu domínio e impunha a sua última solidariedade até depois da morte. (ARIES, 1977, p. 96)

E segundo Monalisa Pavone:

Dessa forma, assim como se comungava em momentos especiais ou, até mesmo extremos, maior observância era feita com relação à Comunhão dos enfermos, para que não morressem sem os sacramentos necessários à uma boa morte. Nesse sentido, o Viático – a Extrema Unção – era levado aos moribundos pelo sacerdote, em companhia dos irmãos do Santíssimo, que saíam em procissão conduzindo a Eucaristia a quem estivesse nos seus últimos momentos da vida. Assim, a Comunhão fazia parte da vida dos católicos sem, no entanto, ser frequente ou cotidiana, sendo observados os momentos mais importantes para se comungar, buscando-se não infringir as regras estabelecidas para execução de tal solene ato; nesse caso, a confissão dos pecados. (OLIVEIRA, 2015, p. 22)

No período trabalhado por Fritz Teixeira, durante o século XVIII, era ainda a Coroa portuguesa a responsável pela administração nas terras de além-mar e ela tinha interesse direto na fundação e funcionamento das irmandades, o que gerou uma via de mão dupla, já que também as irmandades se beneficiavam com a postura portuguesa em aceitar e até promover a criação dessas associações:

[...] é de se supor que, assim como a Coroa via na irmandade um instrumento útil para atender aos grandes investimentos necessários à construção dos templos, transferindo tais despesas à população, deveria encarar com a mesma simpatia a assistência prestada pela irmandade aos seus filiados, desobrigando-se assim, desse problema. As irmandades enviavam também à Coroa consideráveis quantias em dinheiro todas as vezes que elas necessitavam de qualquer autorização, concessão ou provisão. (SALLES, 2007, p. 72-73)

Essa proximidade e relação de interesses entre a Coroa, representando o poder temporal e as irmandades com seu caráter espiritual, poderiam em um primeiro momento, gerar para nós a impressão de uma total submissão das irmandades aos preceitos temporais e de conduta social. Como nos diz Teixeira de Salles: “Como à Coroa interessava a fundação das irmandades, as camadas sociais se aglutinavam no seio delas, passando a usá-las como associações de interesse grupal” (SALLES, 2007, p. 72). Embora estejamos ainda tratando de um período em que vigora o padroado, o próprio Friz Teixeira nos diz que isto não significa:

[...] que a irmandade perca ou reduza suas funções religiosas ou chamadas piedosas. Não havia, àquela época, nenhum antagonismo entre o temporal e o espiritual, então objetivamente definidos e expostos. Havia quase sempre identificação entre os benefícios temporais e os espirituais. (SALLES, 2007, p. 72)

Para além desses aspectos materiais de construção dos templos e estratificação social dos irmãos, outro fator de primordial importância era a organização de procissões e festas religiosas com o intuito de sempre elevar ao máximo o prestígio e devoção a Deus. As comemorações envolvendo diretamente o Santíssimo Sacramento eram as que demandavam uma atividade mais próxima e cuidadosa dos irmãos do santíssimo.

É o caso, por exemplo, da Semana Santa e também da procissão de *Corpus Christi*. Ambos eventos solenes e momento de grande devoção dos católicos ao corpo de Cristo representado na eucaristia.

Dada a importância do sacramento da Eucaristia nos momentos marcantes da vida de um cristão, a procissão de *Corpus Christi*, que estava a cargo das irmandades do Santíssimo, era a mais esperada do ano, e contava com o apoio financeiro do Senado da Câmara; por isso, era, também, um dos momentos em que as fronteiras religiosas e sociais eram demarcadas. A procissão de *Corpus Christi* remonta à Idade Média, fazendo parte do calendário



festivo da Igreja e da Corte lusitana, por representar a fé católica e a autoridade real em diferentes pontos do Império português. (OLIVEIRA, 2015, p. 22)

Essa participação e interesse diretos da Coroa em festas e acontecimentos envolvendo o Santíssimo Sacramento demonstra a importância conquistada por tal devoção. E isso se dá por conta de toda a construção histórica da Igreja, seus dogmas e preceitos sagrados envolvendo o cerne de sua constituição.

Por se tratar ainda de uma sociedade do Antigo Regime e impregnada em uma cultura barroca, era bastante comum a busca por reconhecimento e distinção.

Verifica-se, por exemplo, no ritual das solenidades religiosas, que sublimam a vida espiritual e social da coletividade mineradora, a mesma pompa, o mesmo fausto decorativo dos templos, numa reverberação lúcida paralela ao adorno imagístico na linguagem poética e à riqueza do detalhe compositivo nas realizações plásticas. O ouro, bem de produção da economia mineira, converte-se simultaneamente em símbolo da ambição material e em ornamento da vida espiritual, arrancado exaustivamente dos veios da terra e prodigamente transfundido nos revestimentos dos altares ou recriado nas metáforas dos poetas. (ÁVILA, 1994, p. 46, 47)

Ora, ser membro de uma irmandade passa a ser uma necessidade para além do cuidado espiritual. Concede pertença social, gera respeito e uma série de privilégios ao irmão associado.

## **1.2 – As Reformas Ultramontanas**

Todos os aspectos, realidades e associações abordadas até aqui fazem parte do escopo de nossa pesquisa. Porém, até aqui trabalhados em um cenário mais amplo, de constituição da realidade político-religiosa no Brasil e também das próprias irmandades que aqui atuavam.

É necessário, portanto, avançarmos no percurso cronológico, situando a singularidade do recorte cronológico abordado por essa pesquisa, que parte de 1847, quando se dá a reorganização da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Campinas e finalizamos em 1908, com a criação da Diocese de Campinas e de outras quatro no interior do Estado de São Paulo, modificando a dinâmica da relação entre Igreja e Estado.

Marcado pela implementação das reformas ultramontanas, a segunda metade do século XIX configura um contexto de reforma interna da Igreja, bem como das suas relações com o poder político, através de um conjunto de medidas que envolveram, sobretudo, a formação do clero e a prática devocional da população, que já há muito tempo se fazia carente de um cuidado eclesiástico mais próximo.

Alguns aspectos dessas reformas agiram diretamente sobre as irmandades leigas, muitas das quais possuíam em seu corpo, membros integrantes da maçonaria, organização essa altamente combatida pela ortodoxia católica.

Conforme as diretrizes da Igreja Romana para o mundo católico da época, registradas em dois documentos emitidos pelo papa Pio IX, em 1864: a *Encíclica Quanta Cura* – que deveria oferecer uma síntese dos erros relacionados à sociedade moderna e, especialmente, à questão da liberdade de consciência –, seguida pelo *Syllabus* - uma lista contendo tais erros, representando a resposta ortodoxa da Igreja católica à sociedade contemporânea.<sup>8</sup>

Assim, em oposição aos supostos “erros da modernidade”, registrados no *Syllabus* e reiterados no Concílio do Vaticano I, instaurado em dezembro de 1869, houve uma reabilitação da intolerância, coragem, caridade e espírito apologético pelos clérigos ultramontanos, reconfigurada nos marcos do movimento conhecido como a “romanização” da Igreja Católica: processo que tendeu a afirmar a autoridade de uma igreja institucional e hierárquica, diretamente subordinada a Roma e cada vez mais empenhada em “controlar a doutrina, a fé, as instituições e a educação do clero e laicato”.(SANTIROCHI, 2010)<sup>9</sup>

---

<sup>8</sup> Tais concepções retomavam os principais documentos pontifícios que circulavam desde o papado de Gregório XVI (1831-1845), e guiariam documentos posteriores, emitidos pelos papas Leão XIII (1878-1903) e Pio XI (1922-1939).

<sup>9</sup> O termo “romanização” chegou ao Brasil a partir da tradução do livro prefaciado por Rui Barbosa, *O Papa e o Concílio*, de Döllinger, publicado no Brasil em 1877. Nesta obra, o teólogo liberal de Munique protestava contra o crescente absolutismo papal e o reavivamento da teologia escolástica, sendo marco das manifestações contrárias à definição do dogma da infalibilidade papal. Posteriormente a historiografia brasileira se apoiará também nesse termo para esmiuçar a série de mudanças e reformas que ocorreram no seio da Igreja e nas suas relações com Roma durante a segunda metade do século XIX. É em sentido, senão contrário, ao menos diverso que estudos recentes denunciam alguns vieses e pressupostos contidos no uso do termo “romanização” pela historiografia, propondo o uso mais adequado do termo “reformas ultramontanas”. Isto porque, o processo não se dava de forma unilateral: era mais uma via de mão dupla, onde o bispado do Brasil e a Santa Sé trocavam informações sobre suas realidades, de modo que as reformas pudessem ser implementadas, modelando as próprias diretrizes papais (SANTIROCCHI, 2010, p. 28)

Nos últimos anos, novas possibilidades de abordagem historiográfica sobre as reformas ultramontanas e sobre como estas afetaram as irmandades leigas vem sendo realizadas por estudiosos do tema. Em seu trabalho de fôlego, Ítalo Domingos Santirocchi nos diz que “as preocupações em reformar as irmandades católicas já estavam nos planos de alguns bispos, como era o caso de D. Lacerda do Rio de Janeiro” (SANTIROCCHI, 2015, p. 453), que foi bispo da referida cidade entre os anos de 1868 até 1890.

Para isso, algumas recomendações vinham de Roma e deveriam ser implementadas pelos bispos no Brasil. Porém, estas recomendações nem sempre se enquadravam perfeitamente na realidade brasileira, necessitando de modificações e adaptações por parte dos bispos, de modo a evitar ou pelo menos minimizar confrontos, seja com o Império ou com a própria sociedade.

A origem do termo “Ultramontano” nos remete mais uma vez à Idade Média e surge primeiramente para denominar os papas que eram eleitos “para além dos montes” (os Alpes), em relação a Roma. Ou seja, o período compreendido entre 1309 e 1377, quando a residência do papa foi alterada de Roma para Avignon, na França.

Essa denominação será retomada no decurso da Revolução Francesa, quando a nova constituição oriunda do processo revolucionário, previa uma subordinação do clero ao poder temporal, sob risco de forte punição aos que assim não se portassem.

E são a esses que se recusavam a seguir os ditames revolucionários que recairia, então, a denominação de “ultramontanos”, pois, mais uma vez, a referência está além dos montes, mas agora no sentido contrário, era o clero francês quem via Roma além dos Alpes e decidia continuar seguindo as recomendações da Santa Sé e do Papa, confrontando com a nova corrente galicana e jansenista, que buscava um enfraquecimento da influência eclesiástica no cenário político e social.

Esse é também o significado do termo adotado durante as reformas pombalinas em Portugal, pelos que se identificavam com suas tendências galicanas – aí chamados de “regalistas” - e, posteriormente, no Brasil, com a finalidade de denominar aqueles que tinham no Papa e na Santa Sé a sua referência para as diretrizes da Igreja.

Neste sentido, vale notar que o *ultramontanismo* do século XIX se caracterizou por uma série de atitudes da Igreja Católica, num movimento de reação aos supostos “perigos” que assolavam a Igreja (galicismo, jansenismo, regalismo, todos os tipos de liberalismo, protestantismo, maçonaria, deísmo, racionalismo, socialismo, casamento civil, liberdade de imprensa e outras mais), culminando na condenação destes por meio da *Encíclica Quanta cura* e do “Sílabo dos Erros”, anexo à mesma, publicados em 1864. (SANTIROCCHI, 2010, p. 24).

Frente a grande influência e ação do Estado sobre o clero e a Igreja nacional, as reformas ultramontanas começam a ser aplicadas afim de manter a primazia do sucessor de Pedro através de uma série de mudanças na estrutura e no comportamento, tanto do clero quanto dos fiéis, gerando uma ascensão do clero ultramontano.

Uma dessas medidas era a afirmação do dogma da infalibilidade papal (SANTIROCCHI, 2015, p. 161-162), segundo o qual a Igreja Católica por todo o mundo deveria seguir os ditames do Sumo Pontífice e não mais se submeter às ordens e imposições dos líderes temporais, que agiam em cada determinada região.

Em seu estudo, Santirocchi percebeu que o movimento de romanização era muito mais uma tentativa de aproximação de Roma com as Igrejas em diferentes países, do que uma quebra com seus costumes e o chamado catolicismo popular, que era e é, ainda hoje, uma dimensão central da religiosidade no Brasil (SANTIROCCHI, 2015, p. 258). Isso então, vai contra a ideia de uma europeização do catolicismo no Brasil, contra uma ideia de imposição das novas diretrizes da Igreja e contra o fim do sincretismo e da crença popular, fugindo assim do senso comum em que se instalou o termo romanização na historiografia brasileira. (SANTIROCCHI, 2010).

Ainda segundo Santirocchi, as “reformas ultramontanas” – termo preferido ao de “romanização” -, tinham como principais características:

Esforço pelo fortalecimento da autoridade pontifícia sobre as igrejas locais; reafirmação da escolástica; restabelecimento da Companhia de Jesus (1814); e definição dos “perigos” que assolavam a Igreja (galicismo, jansenismo, regalismo, todos os tipos de liberalismo, protestantismo, maçonaria, deísmo, racionalismo, socialismo, casamento civil, liberdade de imprensa e outras mais), culminando na condenação desses perigos por meio da Encíclica *Quanta cura*

e o “Sílabo dos Erros”, anexo à mesma, publicados em 1864. (SANTIROCCHI, 2015, p. 161)

Porém, mesmo no tocante ao fortalecimento da figura do pontífice, através da reafirmação do dogma da infalibilidade papal não podemos configurar uma postura impositiva de Roma com relação às reformas, mas sim uma real necessidade de transformação partindo da própria realidade brasileira:

[...] o movimento não foi de mão única, pois a própria piedade religiosa reforçou espontaneamente essa tendência, buscando mais intensamente desenvolver na comunidade católica o sentimento de pertença à Igreja Universal, abandonando as tendências de Catolicismo bairristas ou nacionalistas. (SANTIROCCHI, 2015, p. 162)

Entretanto, apesar de ter existido essa adequação de interesses e realidades para a aplicação das reformas, o processo não foi rápido e tampouco simples. Pelo contrário, gerou uma grande demanda aos bispos ultramontanos, com relação aos entendimentos e negociações com o Império brasileiro para a implementação dos ditames romanos. Por vezes, essas negociações não findaram de forma tranquila ou satisfatória para ambos os lados, tendo existido diversas ocasiões em que as relações entre Estado e Igreja católica foram abaladas, como representado pela famosa “Questão Religiosa”, que teve como desfecho a prisão dos bispos ultramontanos Dom Macedo Costa (do Pará) e Dom Vital (de Pernambuco), em 1874.

Esse conflito nos interessa particularmente, pois se deu, em grande medida, em virtude da presença e forma atuação de algumas irmandades religiosas que, como vimos, assumiram uma posição de grande prestígio social no decorrer do século XVIII e início do XIX, sobretudo por conta de suas atitudes assistenciais. Entretanto, durante o século XIX, à medida em que o Estado imperial passou a assumir algumas destas funções e que, pelo lado dos assuntos espirituais, a Igreja assumia um perfil mais institucional, ocorreu uma marcada perda de importância das irmandades.

De outra forma, é possível argumentar que a própria modernidade política, a secularização da sociedade e o processo de laicização do Estado geraram essa mudança na realidade das irmandades, não tendo sido apenas a Igreja Romana através de suas reformas, a responsável pelo novo entendimento e funcionamento das mesmas.

Porém, mediante a autonomia e enorme representatividade social conquistado pelas irmandades, fizeram aflorar os interesses divergentes dessas irmandades em relação aos ideais ultramontanos, assumindo aspectos conflituosos, sobretudo agremiações que representavam a elite da sociedade, as quais possuíam em seu corpo de membros simultaneamente integrantes da máquina pública de um Estado regalista e da maçonaria, ambas as esferas condenadas pela Igreja Romana.

Santirocchi nos traz um parecer de Dom Vital que deixa bastante claro esse poderio e influência das irmandades, combatido pelas reformas:

A direção [das irmandades] é geralmente confiada aos veneráveis das lojas, ou ao menos a maçons graduados, notórios, e algumas vezes, blasfemadores públicos. Tudo isso é feito à vista e ao conhecimento de todo mundo.

O venerável (ou Grão-mestre, como sucede no Rio de Janeiro), se faz eleger presidente da confraria B; o cura ou o capelão sobe à cátedra e o anuncia ao povo. [...] É este presidente que determina quais são as festas que se devem fazer, por fim, a festa paroquial e a forma desta, e os padres que devem servir ou pregar, sem nunca fazer caso do cura, o qual é quase sempre deixado de lado. Este mesmo presidente muda sem a permissão da autoridade eclesiástica a destinação das ofertas consagradas às festas e aos sufrágios dos confrades falecidos, e utiliza o dinheiro em edifícios ou em outras coisas totalmente estranhas ao objetivo das confrarias.

Sem o consentimento deste presidente, o pároco não pode fazer nada na sua igreja paroquial; e, se deseja levar o viático aos moribundos, realizar um batizado, celebrar a Santa Missa necessita ir pedir a chave do tabernáculo, os paramentos a este presidente, ou a alguém delegado por ele para esta função. No caso de uma negativa, é obrigado a ir buscar o santo viático à capela episcopal ou às igrejas dos religiosos. (SANTIROCCHI, 2015, p. 433-434)

A partir dessa passagem, fica claro como estava a situação da Igreja frente a atuação das irmandades e a necessária reforma para uma atuação mais direta junto à sociedade.

Não podemos deixar de lembrar ainda que, para além da influência política das irmandades que desencadearam todas as decisões assumidas por D. Vital, era bastante forte também a sua presença na manutenção da religiosidade. Ainda durante o século XIX as irmandades organizavam e promoviam festas religiosas, procissões, as quais tinham a participação de grande parte da sociedade, gerando uma prática devocional popular em um âmbito de atuação bastante amplo.

Todo o embate se acirra a partir dos episódios que levaram à Questão Religiosa (1872-1875) - ou, ainda, como *A Questão dos Bispos, ou a Questão Maçônica* (VILLAÇA, 1974, p. 9)<sup>10</sup> -, que levaram a uma abrupta ruptura entre Igreja e Estado no Brasil, inviabilizando desde então, qualquer conciliação entre aquelas tendências associadas aos diferentes modelos da secularização, comuns a outros países latinoamericanos da época (DI STEFANO, 2008, p. 169): a tradição galicana, o "modelo intransigente romano" e a vertente que propugnava o modelo de Estado laico, propugnadora da mais irrestrita "liberdade de consciência" conjugada a "paridade de oportunidades para todos os grupos" religiosos. Deste então, a estratégia delineada pelos ultramontanos não se tratava mais "da participação de padres na política, mas de tentativa da hierarquia em definir uma política da Igreja perante o Estado" (CARVALHO, 1981, p. 187), o que exigia outras vias mediante as quais buscariam redefinir "seus respectivos espaços e margens de ação e impondo-se mutuamente determinadas modalidades de presença na vida dos indivíduos e das comunidades." (DI STEFANO, 2011).

Dentre estas reconfigurações da religião, demonstrou-se, desde então, uma necessidade de adequação da postura da Igreja no tocante à atuação das irmandades religiosas. O dilema aqui devia-se ao fato de que, se por um lado ao Sumo Pontífice não interessava ter dois dos principais bispos ultramontanos do Brasil presos e deslegitimados pelo Estado imperial, por outro, as diretrizes enviadas de Roma indicavam a continuidade de um posicionamento ferrenho em favor dos interesses da Igreja.

Após uma série de tratativas e de tentativas de mudança do posicionamento da Santa Sé frente aos maçons membros das irmandades, "a Igreja

---

<sup>10</sup> A "Questão Religiosa", como ficou conhecida, foi uma série de acontecimentos envolvendo a Igreja Católica, a maçonaria e o Governo Imperial, os quais repercutiram profundamente nas relações entre o Trono e o Altar. Iniciaram em virtude da condenação imposta ao padre José Luís de Almeida Martins pelo bispo do Rio de Janeiro, D. Pedro Maria de Lacerda, em represália ao fato daquele ter discursado na comemoração da Lei do Ventre Livre, organizada pela loja Maçônica Grande Oriente do Lavradio, em homenagem ao Visconde do Rio Branco - José Maria da Silva Paranhos - grão-mestre maçom e Presidente do Conselho de Ministros do Império. Esta decisão foi apoiada pelos bispos do Pará - D. Antônio Macedo Costa - e o da diocese de Pernambuco - D. Vital - que em cumprimento às decisões pontifícias que condenavam a maçonaria, "requereram que as irmandades retirassem do seu grêmio os membros que pertenciam a dita sociedade secreta". O episódio levou as confrarias que se recusaram a cumprir tal determinação a apresentarem um "recurso à Coroa", que foi acatado, resultando ainda na condenação e prisão dos referidos bispos. (SANTIROCCHI, 2015).

não reviu suas posições e o desgaste político provocado pela questão foi enorme.” (SANTIROCCHI, 2015, p. 450)

Todo esse debate está ocorrendo nas décadas de 1860 e 1870, em âmbito nacional. Para os interesses desta pesquisa, cabe-nos apreender aspectos específicos destas reformas, bem como das manifestações do conflito entre Estado e Igreja, no contexto da cidade de Campinas, subordinada, até 1908, à Diocese de São Paulo, de onde partiam as recomendações e ordens proferidas pelo bispo responsável. Neste ponto, vale ainda lembrar que, também no bispado de São Paulo ocorreu um movimento a fim de reformar as irmandades, o qual reforça a ideia de uma adequação das recomendações vindas de Roma, à luz das prioridades locais.

O Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo abriga um documento<sup>11</sup> representativo desse caráter de maior adequação das recomendações vindas de Roma. Trata-se de uma portaria do bispo de São Paulo, D. Joaquim Arcoverde, referente à expulsão de membros já existentes e a não aceitação de novos ao corpo de associados das irmandades, se esses fizessem também parte de alguma sociedade secreta, referindo-se esse dispositivo diretamente à maçonaria.

Porém, essa portaria é datada de 1895, ou seja, vinte anos após o desenrolar da Questão Religiosa e até mesmo posterior à Proclamação da República e à Constituição de 1891, na qual se definia o fim do padroado e a separação jurídica entre Igreja e Estado. Transcrevo parte da portaria de D. Joaquim Arcoverde, bispo de São Paulo à época:

Declaramos ilegítimas e ilegais quaisquer corporações que de futuro se seguirem ou reformarem nesta Diocese sem o pleno e fiel cumprimento dessas nossas determinações. Seguem-se os artigos: (1) – São de fato excluídas das irmandades todas as pessoas que pertencem a qualquer sociedade secreta de qualquer denominação que seja e as que nela depois entrarem. Deverão estas, ao entrarem na Irmandade, fazer explícita promessa de conformar-se com esta disposição. (2) – A irmandade por seu tesoureiro ou procurador, estará obrigada a prestar contas da administração de seus bens à Autoridade Diocesana ou ao seu delegado, todas as vezes que isso for exigido. (3) – Em caso de dissolução ou extinção, os bens da Irmandade ficarão devolutos ao Prelado Diocesano, que segundo seu exclusivo critério os aplicará a alguma obra Pia. (4) – quando houver eleições gerais ou parciais, a mesa deverá ser presidida pelo respectivo Paracho ou por um eclesiástico em qualidade de representante do Bispo Diocesano,

---

<sup>11</sup> ACMSP, livro 2.3.10, p. 91v.



sob pena de nulidade. (5) – Todos [os membros] prometerão e professarão obediência e respeito ao Bispo Diocesano e ao Reverendíssimo Parocho respectivo. (ACMSP, livro 2.3.10, p. 91v.)

Essa série de recomendações a serem incorporadas aos estatutos das irmandades demonstram claramente a postura da Igreja, no sentido de tentar assumir o controle e ter total influência sobre as irmandades, através do fortalecimento da figura do bispo. O fato deste exigir a presença de um representante seu em eleições e a prestação de contas dos bens da irmandade são sinais desse novo entendimento pelo qual passam as associações de leigos dentro das igrejas, uma vez que essas assumiram e conquistaram durante o decurso dos séculos XVIII e XIX, grande poder econômico e influência social.

### **1.3 – A Irmandade do Santíssimo Sacramento de Campinas**

Como dito anteriormente, a presente pesquisa, parte do ano de 1847, data da reorganização da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Campinas e período que coincide com o início da implementação das reformas ultramontanas no Brasil.

Não é possível precisar a data de criação da irmandade campineira. Sabe-se apenas que ela existe já em período anterior em relação ao nosso marco inicial, pelo fato desta irmandade representar o Santíssimo Sacramento, que como já vimos, tinha ligação direta com a Matriz da cidade desde a sua fundação.

Na Matriz da Conceição houve, desde os seus primórdios, o SS. Sacramento, e nem podia ser de outro modo, tratando-se de um templo católico. Houve também uma irmandade para honrar o Divino Prisioneiro; em 1847 essa Irmandade veio a ser remodelada e foi considerada, desde então, como um primor, em matéria de organização. (RODRIGUES, 1957, p. 22)

Um dos indícios que incitaram a reforma foi a necessidade de adequação da irmandade em termos legais, com registros fiscais, de patrimônio e funcionamento. Outro do qual temos relato é um fato preservado pela história e, para apresentá-lo, é preciso retroceder um pouco à história da própria cidade.

A criação da cidade de Campinas nos leva de volta até o ano de 1774, e a um personagem histórico bastante relevante para a história da fundação da cidade: Francisco Barreto Leme que,

[...], entre os fundadores de Campinas, é o *primus inter pares* e a primeira figura de sua história, conhecido como é o seu ingente e tenaz esforço em favor do progresso do incipiente povoado; não podemos, contudo, esquecer que contou com a eficiente colaboração de outros pioneiros em tão elevado desiderato. (PUPO, 1952, p. 29)

Considerado o grande expoente da fundação da cidade:

A verdade é que o ilustre fundador habitava há muitos anos nas Campinas do Mato Grosso e procurou beneficiar a terra onde se estabelecera. Homem inteligente e empreendedor, formou com os seus o núcleo dos moradores, ou melhor, do povoado; com eles solicitou a instituição da freguesia e, esta consentida, rogou ao governo o beneplácito oficial do seu serviço. (PUPO, 1952, p. 29)

A fundação oficial se dá a partir do desmembramento de uma paróquia da cidade de Jundiaí, com o intuito de prestar uma assistência mais próxima à região, fundada a partir da necessidade colocada pelos bandeirantes em suas viagens às Minas Gerais e Goiás, de pontos de parada e apoio, o que gerou um prévio aglomerado de famílias que por aqui se estabeleceram.

Faço saber que por sua petição me representaram os moradores do Mato Grosso da Vila de Jundiaí que requerendo-me eles, suplicantes, para erigirem uma capela na paragem chamada Campinas, onde pudessem ser socorridos com os sacramentos, dos quais, pela longa distância de sua freguesia, padeciam grave falta, morrendo no decurso de dezoito anos a esta parte vinte e três pessoas sem os sacramentos da confissão e eucaristia [...] (VÁRIOS AUTORES, 2004, p. 20)

Surgia então a Freguesia de Nossa Senhora da Conceição das Campinas do Mato Grosso.

Frei Manuel da Ressurreição, bispo da diocese paulopolitana, consoante suas decisões anteriores, nomeou vigário interino da nova paróquia de Campinas a frei Antônio de Pádua, a quem coube celebrar a primeira missa, a 14 de julho de 1774, data esta considerada, oficialmente, a da fundação de Campinas. (VÁRIOS AUTORES, 2004, p. 22)

A posição geográfica e os recursos naturais de que dispunha a região propiciaram o bom desenvolvimento da Freguesia, que já em 1797 é elevada a Vila de São Carlos e em 1842 a Cidade de Campinas.

É que, em 1798, já florescia a lavoura canavieira, que foi a base da riqueza do município de Campinas, mais tarde suplantada pela cultura cafeeira, tendo os seus engenhos de açúcar produzido

nesse ano para mais de 15.000 arrobas do produto. (PUPO, 1952, p. 65)

Em fins do século XVIII e início do XIX, esses títulos conquistados pelas localidades tinham grande relevância e importância, pois demonstravam o reconhecimento do Império com relação ao desenvolvimento e contribuição da região nos sentidos político, financeiro e social.

Na elevação da Vila de São Carlos a Cidade de Campinas residiria um dos motivos que impulsionara o espírito daqueles que reorganizariam a irmandade cinco anos mais tarde. Isso porque, em 1846, foi agendada uma visita do então Imperador Dom Pedro II e sua comitiva a Campinas, fato devido ao qual, “os homens da governança local tiveram de mexer-se: foi quando receberam o aviso oficial de que Campinas figurava no itinerário da projetada excursão do Imperador à Província de S. Paulo.” (RODRIGUES, 1947, p. 14)

Sabendo da importância de Campinas ter recebido o título de cidade por parte do Governo, além, é claro, do fato de que o próprio Imperador os visitaria, os moradores entenderam a necessidade de receber o monarca com toda a pompa que lhe cabia. Com a existente relação entre Igreja e Estado nos moldes do padroado, era de se esperar uma recepção a Dom Pedro II na Igreja Matriz da cidade, como comumente ocorria nas demais localidades por ele visitadas. Porém, em Campinas isso representava um problema: a Matriz da cidade ainda remontava à época de Barreto Leme, histórico fundador da cidade, e se encontrava em estado precário, de modo que não estava à altura do ilustre visitante.

Já havia se iniciado a construção da nova Matriz, no ano de 1809, mas essa ainda estava longe de ser concluída. Após algumas conversas, os responsáveis pela organização da recepção encontraram uma saída: instalar provisoriamente a Matriz da Conceição na Igreja do Rosário, que possuía uma estrutura mais apropriada para tal acontecimento.

Diversos estudos sobre a história de Campinas registram esse acontecimento, primeiramente pelo fato da visita ilustre e, também, pelo cuidado das pessoas em receber D. Pedro II de forma digna, em agradecimento ao reconhecimento concedido à cidade. De tal forma que “Mais para o fim do século, com a Matriz Nova (a Catedral de hoje) ainda em construção, a modesta Igreja do Rosário ocupou provisoriamente seu lugar, como paróquia.” (VÁRIOS AUTORES, 2004. p. 28)

As providências foram tomadas e no dia 26 de março de 1846, a comitiva imperial chegou à cidade e tudo ocorreu com toda a pompa programada. “Os festejos duraram três ou quatro dias. Depois que partiu o imperial visitante, a vida citadina voltou ao ritmo habitual, mas durante muitos dias ficaram os campineiros sob a impressão dessas horas inolvidáveis.” (RODRIGUES, 1947, p. 15)

A mudança da Matriz da Conceição para a Igreja do Rosário implicava também a ida da Irmandade do Santíssimo, que como dissemos já existia nesse período e deveria sempre estar representada na Matriz. Neste ponto, encontramos um outro motivo que acabou por gerar sua reorganização em 1847: o fato de já existir na Igreja do Rosário uma Irmandade religiosa - a de Nossa Senhora do Rosário, já muito bem organizada e estruturada, de tal forma que

[...] quando a Irmandade do Santíssimo passou a conviver ao lado dos Irmãos de N. Senhora do Rosário, ela se sentiu em plano inferior pelo que diz respeito à piedade.

Essa constatação foi provavelmente o principal estímulo que impeliu os líderes da Irmandade a tratar da sua reorganização. (RODRIGUES, 1947, p. 15)

A *piedade* era um dos pontos principais pelo qual uma Irmandade se agremiava e, dessa forma, era pertinente que seus membros se perguntassem como poderia, uma irmandade historicamente vinculada às camadas mais ricas da sociedade e ao próprio Santíssimo Sacramento, ser inferior a outra que, historicamente, era composta por camadas inferiores da organização social? “As irmandades religiosas no interior de Minas, durante o século XVIII, apresentam as seguintes constâncias relativas à categoria socioeconômica dos seus associados: [...] Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, de negros escravos” (SALLES, 2007, p. 87). Como nos mostra Fritz Teixeira de Salles, esse tipo de disputa era muito comum entre as irmandades, explicando:

[...] os choques entre as antigas irmandades do Santíssimo Sacramento, proprietárias de diversas matrizes, contra as novas corporações que eclodiam. É que as diversas S. S. da primeira década, pioneiras da instalação do clero em Minas, tinham todas as prerrogativas e regalias a princípio, e, por isso, sentiram-se ameaçadas pelas novas corporações fundadas por novos potentados que nasciam com interesses diferentes daqueles dos reinóis e magistrados dos primeiros tempos. (SALLES, 2007, p. 140)

Um ano após a visita imperial e a mudança da Igreja Matriz para a igreja do Rosário, o contato entre as duas irmandades era muito mais próximo, o que levou a irmandade do Santíssimo, em *Ata* do dia 6 de junho de 1847<sup>12</sup>, a realizar a assembleia que marcou o início da nova fase do sodalício campineiro.

Dois documentos históricos registram o início da nova fase da Irmandade. Um deles é exatamente a referida *Ata* da assembleia que elegeu a mesa administrativa para o ano de 1847. O outro é um pouco anterior, datado de 17 de fevereiro também de 1847 e se trata de uma portaria, do então bispo de São Paulo Dom Manuel Joaquim Gonçalves de Andrade, reconhecendo e aprovando o novo Compromisso da Irmandade<sup>13</sup>. Com essa aprovação, os membros puderam então realizar a eleição já nos moldes do novo estatuto.

Para além desses fatos relacionados a aspectos políticos e sociais, com o intuito de buscar reconhecimento e sobressair-se em relação a outras irmandades, um outro motivo que surge para a reorganização é a própria necessidade de uma prática religiosa mais efetiva, tanto no seio da própria Irmandade, quanto na cidade de Campinas. E para isso, um personagem em específico tem direta participação, o senhor Antônio Francisco Guimarães.

Português de nascimento e erradicado no Brasil, primeiramente na Bahia, de onde trouxe consigo o apelido de “Baía”, pelo qual tornou-se conhecido, deixou um grande legado não só à irmandade, mas também à própria cidade de Campinas, pois a partir da sua atuação como membro da irmandade do santíssimo ele ajudou a revigorar a prática católica na cidade. Auxiliou diretamente na construção da Matriz Nova e futura Catedral de Campinas, a qual representa ainda hoje um marco na cidade.

É certo que aqui já estava em período anterior à reorganização da Irmandade em 1847, pois participou ativamente da mesma (RODRIGUES, 1947). Com sua vivência e experiência no âmbito religioso, o “Baía” encontrou na cidade uma instituição fragilizada e uma religiosidade muito aquém daquela que ele considerava o ideal para uma sociedade em franco desenvolvimento, como era o caso de Campinas.

---

<sup>12</sup> Livro Ata de Assembleia nº 1. Arquivo da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Campinas.

<sup>13</sup> Livro nº 7-3-43. p.129. Arquivo ACMSP.

A tendência de âmbito nacional envolvendo o clero brasileiro, de constante ausência de padres para rezar as missas - por conta de seus envolvimento com seus negócios, mais do que com o próprio povo e sua missão espiritual<sup>14</sup>, foi recorrente também em Campinas. Relato disso nos dá João Lourenço Rodrigues:

Paroquiava então em Campinas o Padre João Manoel de Almeida Barbosa: era o 13º Vigário da Conceição e fazia já 8 anos que ele se achava à frente da paróquia. Achava-se à frente é um modo de dizer, pois, fazendeiro que era, passava ele maior parte do tempo na sua propriedade agrícola e não vinha à cidade senão por ocasião das grandes festividades. Dessa forma, os trabalhos paroquiais ficavam a cargo dos seus Coadjuutores sucessivos, geralmente eivados de espírito jansenista. (RODRIGUES, 1947, p. 15)

Esses fatos, unidos à fraca devoção e participação dos membros da Irmandade do Santíssimo em prestar sua reverência ao sacramento em torno do qual propuseram se agremiar, levaram o Baía a se dedicar a tais mudanças. Sua postura de liderança, atrelada à sua condição financeira bastante favorável, transformaram-no rapidamente em uma pessoa bastante influente na cidade.

É importante salientar ainda, que não era apenas no âmbito interno da Irmandade do Santíssimo que a prática religiosa em Campinas se encontrava em dívida.

O historiador João Lourenço Rodrigues, responsável por um primeiro levantamento histórico da irmandade feito em comemoração ao centenário da sua reorganização em 1847, traz um relato de Benedicto Octávio que fala sobre esse aspecto:

Sem dúvida existia aqui fé e pregava-se a doutrina, mas a religião mantinha-se apenas com o caráter tradicional. Basta dizer que as igrejas só se abriam de manhã e por ocasião das grandes festividades. Devoção nenhuma a não ser, aos domingos, as saudosas bênçãos que, na Igreja da Misericórdia, dava o seu digno capelão, Padre Francisco G. Thevenon” (RODRIGUES, 1947, p. 22)

---

<sup>14</sup> A fragilizada estrutura eclesiástica no Brasil pela falta de seminários, a vasta extensão territorial combinadas com o sistema do padroado, dificultaram um controle mais rígido por parte da Igreja em relação a atuação dos padres. “Na parte final da era colonial e durante o Império, padres especulavam com terras, cultivavam açúcar e tabaco, vendiam mercadorias, alugavam escravos e investiam em empreendimentos marítimos.” (SERBIN. 2008, p. 52)

Um dado interessante do cenário brasileiro nesse período, que é trazido para a realidade campineira por Luiz Roberto Benedetti, refere-se a uma mudança da representatividade das cidades e da igreja para os grandes fazendeiros e detentores de poder na época, pois assim como ocorria no século anterior, ainda durante o XIX, os grandes proprietários de terras e os cidadãos mais proeminentes de cada região continuavam a auxiliar na ereção e manutenção dos templos e muitos deles o faziam ainda através da vinculação à irmandades religiosas.

Colocamos o ápice da reforma da Igreja de Campinas em 1908 com a criação da diocese. Na realidade ela começa em 1850. A reorganização da irmandade do Santíssimo em 1847, prenuncia as novas alianças da Igreja com os comerciantes, além de consolidar a existente com os barões do café.

A reorganização desta irmandade é feita sob o signo da passagem dos barões do café para a cidade – eles começam a residir nos sobrados, abandonando as sedes das fazendas. (BENEDETTI, 1984, p. 109-110)

Durante o período áureo da produção cafeeira em Campinas, os grandes produtores nem sempre se preocupavam com os acontecimentos da cidade e a manutenção da religião na mesma. Isto porque, o poderio por eles conquistado permitia que essas questões não os atingissem, tendo sempre uma capela em sua residência e quando necessário, recursos econômicos também não lhes faltavam para que mandassem um padre ir até sua propriedade rezar a Santa Missa.

Dos engenhos e fazendas para a cidade trouxeram os poderosos uma vida social que se mantinha nos sobrados rurais; e a cidade exigiu água, bondes, calçamento, melhor comércio, medicina, hospitais, Santa Casa para os pobres, e as residências luxuosas, que de simples casas de fins de semana e festas religiosas, passaram a ser os lares amplos, cômodos e ricos, para a permanência da família, em permuta com as fazendas que passaram a ser o refúgio para o descanso e férias. (PUPO, 1969, p. 156)

Essa mudança de percepção na representatividade da cidade ocorre quando os fazendeiros começam a deixar as suas terras e passam a residir já no aglomerado urbano, fazendo necessária uma estrutura religiosa à sua altura. Também os comerciantes mais bem-sucedidos passam a integrar e transitar pelas camadas mais altas da sociedade. Como o caso do próprio Baía, que era um comerciante de sucesso e um capitalista bem-sucedido.

O Baía encontrou na cidade alguns aliados engajados, dispostos a auxiliarem nas mudanças necessárias, sobretudo na presença e atuação do clero junto ao povo campineiro. Para tanto, um de seus aliados foi justamente um vigário, que posteriormente se tornaria um dos bispos ultramontanos do Brasil, responsável pela aplicação das medidas vindas de Roma. Seu nome era Joaquim José Vieira, que mais tarde se tornaria bispo do Ceará.

Segundo João Lourenço Rodrigues:

O Padre Joaquim José Vieira, nomeado Vigário encomendado de Campinas em agosto de 1860, estava predestinado a ser, naquele momento histórico, o homem providencial que viria trazer moldes novos à vida espiritual dos campineiros. O padre Vieira tomou posse a 2 de setembro de 1860. (RODRIGUES, 1947, p. 24)

Por sua atuação mais próxima aos fiéis, padre Vieira, apesar da pouca idade, logo caiu nas graças da população e se tornou muito querido. Ainda segundo o autor: “O novo Vigário penetrava na Igreja Matriz com o mais profundo recolhimento, dirigia-se para o altar no qual se achava Jesus no tabernáculo, prisioneiro por nosso amor, a fim de fazer-lhe uma visita.” (1947, 24)

Porém, o período de sua atuação em Campinas ainda estava inserido no quadro do regalismo institucional, com a forte influência do Estado nas decisões envolvendo a Igreja. Como foi dito anteriormente, muitos foram os embates em diversas partes do país, não sendo diferente na cidade de Campinas. Aí, também, o “Vigarinho” - apelido carinhoso pelo qual ficou conhecido por conta de seu porte físico bastante magro - teria dificuldades frente ao modelo regalista ainda vigente. Prova disso é que, em 1863, três anos após o início de sua atuação na cidade, foi aberto um concurso para a nomeação de um vigário para a Paróquia de Campinas. Era de se supor a continuidade do padre Vieira à frente dos fiéis que já o adoravam. O “Vigarinho” fez a sua inscrição e alcançou a primeira posição. (RODRIGUES, 1947, p. 26)

É aqui que a atuação regalista mostra o seu poder na realidade campineira. Em um primeiro momento, causaria estranheza o olhar e dedicação do clero e da política regalista para uma região do interior de São Paulo; porém, como mostramos, a cidade vinha ganhando importância e prestígio muito rapidamente desde os seus primeiros anos e a perspectiva para a região era a de um contínuo avanço. Com isso, mesmo tendo o padre Vieira conquistado o primeiro lugar, não



foi ele o nomeado como Vigário colado, por conta de interesses do partido Liberal, que à época se encontrava no poder, tendo escolhido um sacerdote que melhor representasse os seus interesses. (RODRIGUES, 1947, p. 26)

Assume então, no dia 24 de abril de 1864, o padre Joaquim de Sousa Oliveira, e como era de se esperar devido ao grande prestígio que possuía o seu antecessor, este enfrentou alguns problemas, principalmente com as pessoas mais proeminentes da cidade e que exerciam grande influência no âmbito religioso.

A partir daí, podemos contemplar o início da atuação do padre Vieira com um viés ultramontano e que, posteriormente, seria sua marca. Apesar de ter sido preterido para o cargo de Vigário Colado, seguiu com a sua atuação pastoral, sendo inclusive o capelão da Irmandade do Santíssimo Sacramento e agindo para a continuação e aprimoramento da religião em Campinas.

Um aspecto do caráter de adaptação das reformas ultramontanas à realidade campineira pode ser notado em Joaquim José Vieira, antes mesmo de ser nomeado bispo do Ceará. Tendo ele a preocupação com as obras de caridade e cuidado com as almas que eram de responsabilidade da Igreja, manteve boa relação com uma ala progressista existente entre moradores proeminentes de Campinas, a qual era composta por alguns maçons por exemplo, organização altamente combatida pelo Papa Pio IX, que estava à frente da Igreja romana nesse período.

Desse entendimento do padre Vieira com os progressistas da cidade, resultou a construção da Santa Casa de Misericórdia de Campinas, obra pela qual ainda hoje ele é lembrado, levando em conta a importância e necessidade existente na época de uma instituição que tivesse o cuidado voltado aos mais necessitados.

Decorrido então esse momento inicial da reorganização da Irmandade do Santíssimo Sacramento, ela passa a, de fato, ter uma vida ativa e influente na realidade da cidade, além do fortalecimento econômico a partir da atuação e conhecimento de seus membros, muitos deles comerciantes de sucesso e grande importância nos negócios.

O estatuto passa a ser seguido com mais rigor e, conseqüentemente, as contribuições dos irmãos previstas no “Compromisso” também são cumpridas com maior seriedade. O florescer financeiro, que acontece em um primeiro momento a partir dessas contribuições, possibilita o investimento posterior em imóveis e no comércio campineiro. A Irmandade passa a fazer uso de alguns dispositivos que

eram utilizados também por suas antecessoras mineiras, como o aluguel de utensílios e paramentos para uso nas celebrações. (RODRIGUES, 1947, p. 33)

O caráter religioso da Irmandade também se afirma rapidamente após a sua reorganização. A frequência de missas ofertadas pela própria Irmandade ou pelos irmãos aumenta, assim como a participação dos mesmos nas cerimônias. A assistência prestada aos irmãos é outro dispositivo presente desde os primórdios das irmandades e que passa a ter uma efetividade maior, também a partir de 1847. Missas em prol da alma dos irmãos falecidos, os cuidados fúnebres, tudo passa a ter um olhar mais dedicado do sodalício.

O avanço financeiro também propicia aquisições significativas para a Irmandade, o que posteriormente torna-se também um investimento a partir do aluguel dos mesmos: inúmeros conjuntos de prata como vasos e castiçais, alfaias ricamente trabalhadas, imagens devocionais. Tudo isso a fim de elevar o culto à importância que lhe cabia e que historicamente as irmandades proporcionavam. Grande parte desse acervo artístico compõe hoje o museu da Irmandade, que se encontra sob os cuidados do *Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Campinas*.

Outro ponto que denota a importância da Irmandade do Santíssimo Sacramento e se revela uma das premissas principais para seus membros é o cemitério próprio dos irmãos do santíssimo. Primeiramente construído próximo ao centro da cidade, teve de ser transferido para dentro do cemitério da saudade, por conta do avanço populacional e da expansão da cidade, sendo ainda hoje ativo, continuando a ser local de sepultamento dos irmãos, em espaços exclusivamente dedicados a eles.

Outro exemplo de força da Irmandade e que será melhor trabalhado em nosso terceiro capítulo, merece ao menos uma menção, pois também representa o grande avanço da Irmandade a partir de 1847 e da atuação de Antônio Francisco Guimarães. Trata-se do sino principal da torre da igreja que hoje é a Catedral Metropolitana de Campinas.

O objeto foi doado pelo ilustre membro da Irmandade, que cedeu inclusive o seu apelido de “Baía” ao sino, na época em que era ainda a Matriz Velha a principal igreja da cidade. Parece óbvia a presença de um sino na torre de uma igreja; ainda mais se levarmos em conta a proeminência da Igreja em Campinas. Mas o que torna esse acontecimento relevante em nosso estudo é um dispositivo existente no termo de doação do sino, através do qual o mesmo só pode ser

utilizado em eventos e celebrações que envolvam diretamente a Irmandade do Santíssimo Sacramento, tendo como punição em caso de não cumprimento a retirada do objeto da torre da igreja.

Como dito, tal sino foi colocado primeiramente na Matriz Velha e, posteriormente, com o término da construção, transferido para a Matriz Nova. Porém o dispositivo acordado na doação se manteve.

Com isso notamos que, mais de um século após o grande período de atuação das irmandades religiosas em Minas Gerais, quando elas atingiram grande prestígio político-social, para além da sua atuação religiosa, na Campinas do século XIX alguns aspectos do seu poderio de outrora ainda se faziam presentes.

Neste primeiro capítulo, buscou-se fazer uma contextualização mais geral sobre o conceito e o desenrolar das reformas ultramontanas, que como já citado, tem passado por uma revisão historiográfica no tocante ao modo como deve ser entendida no contexto brasileiro, bem como nas suas manifestações locais. Porém, não é nosso objetivo e nem conseguiríamos esgotar todos os seus pormenores.

O que nos propomos é, a partir dessa compreensão das mudanças que ocorreram no seio da Igreja católica, bem como do modo como potencialmente afetaram as relações com a política e a sociedade civil, durante a segunda metade do século XIX, traçar uma análise da atuação da Irmandade do Santíssimo Sacramento em Campinas, haja vista a também supracitada importância e relevância por ela conquistada nos âmbitos político, social e sobretudo religioso. Abordaremos no próximo capítulo, a atuação da referida Irmandade na realidade local, através do posicionamento de seus membros junto à Igreja institucional e à religiosidade campineira.

## CAPÍTULO 2

### **A inserção da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Campinas no contexto das reformas ultramontanas**

Tendo apresentado uma configuração geral das irmandades religiosas e do contexto político-religioso no qual elas se encontraram inseridas no cenário brasileiro, partiremos agora para uma análise mais específica de quais medidas foram adotadas pelo clero ultramontano brasileiro com relação às reformas da Igreja, a fim de se alinharem com as diretrizes romanas e seus posicionamentos, bem como a postura do Império em relação a essa nova vertente do clero, que buscava por exemplo, através de recomendações como as do bispo de São Paulo, D. Antônio Joaquim de Melo, o afastamento da vida política e voltando a ter como ponto central de sua atuação o cuidado espiritual da sociedade.

Para isso, é necessário entendermos as conjunturas nas quais se organizam as atuações tanto da Igreja, quanto do Estado, sobretudo na segunda metade do século XIX.

O fato da aproximação do clero com Roma, não necessariamente colocava os prelados ultramontanos em oposição aos interesses do Estado, o que estava começando a ocorrer com a ala regalista e sua tendência cada vez mais liberal, caminhando inclusive para ideais republicanos. Essa primeira postura por parte do Governo, de nomear os bispos de vertente ultramontana, lançou as bases e permitiu o avanço das reformas pretendidas pela Santa Sé, tanto para o clero quanto para a religiosidade no Brasil.

Com essa aproximação dos bispos nomeados no Brasil com Roma, ganha destaque a atuação do papa Pio IX, grande agente de divulgação e implementação das reformas da Igreja. Através de uma série de bulas e documentos oficiais, o sumo pontífice expressa e delimita os caminhos a serem seguidos pelo clero, com base nas decisões e resoluções do Concílio de Trento (1545-1563). Bulas como a “Quanta Cura” e seus anexos como o “Syllabus”, através do qual o papa elencava os “perigos da modernidade”, tiveram um impacto direto na ação reformadora dos bispos brasileiros.

Para o papa, o regalismo, o jansenismo, o josefismo e a maçonaria eram exemplos de problemas que a modernidade apresentava para a realidade e para a

profissão da fé católica. Por conta disso, através de seus representantes, os núncios apostólicos e em conjunto com os bispos, buscava atuar de forma reformadora na religiosidade local.

O desenrolar dessas recomendações não aconteceu de forma simples, como uma primeira análise pode nos levar a crer por conta da nova tendência assumida pelo Governo imperial de nomear bispos que seguiam os preceitos romanos e, conseqüentemente, se colocavam contrários à vertente regalista. Uma série de problemas políticos, jurídicos, sociais e religiosos derivam por conta da tentativa de mudanças em alguns aspectos há muito tempo arraigados na cultura brasileira.

Um desses pontos toca diretamente o tema de nossa pesquisa: as irmandades religiosas. Essas, como vimos, eram detentoras de grande prestígio e influência política e social e, ao serem confrontadas pela hierarquia católica, a fim de que se subordinasse à mesma, passam a exercer forte oposição ao processo das reformas pretendidas pela Santa Sé.

Essas irmandades não aceitavam se sujeitar às autoridades eclesiásticas e recorriam ao Estado, que por sua vez buscava não confrontá-las, já que essas associações leigas estavam permeadas de pessoas altamente influentes e com posicionamentos que poderiam ir diretamente contra as vontades do Governo. O ápice de todo esse imbróglio se dá com a Questão Religiosa e a prisão dos bispos do Pará e de Pernambuco.

Após a resolução da Questão Religiosa, Igreja e Estado passam a assumir uma posição menos combativa, tendo alguns bispos inclusive abrandado as suas recomendações com relação às irmandades com o intuito de utilizar de todo o prestígio dessas agremiações, para a manutenção da religião e implementação de suas reformas.

Esse cenário perdura até a Proclamação da República em 1889, com Decreto de liberdade religiosa em 1890 e a Constituição promulgada em 1891. A partir daí, com Igreja e Estado atuando como corpos separados juridicamente, os interesses de cada um começam a caminhar de forma independente, cada qual buscando agir segundo os seus preceitos, religiosos para a Igreja e de laicidade para o Estado.

É necessário também, salientar um fato que se destaca em meio à nossa pesquisa no que tange a parte documental do trabalho. Ao contrário do que era

esperado em um primeiro momento, a documentação referente à atuação da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Campinas aqui estudada, não nos oferece um panorama muito amplo de análise a partir de seus livros de atas e assembleias<sup>15</sup>.

Foi necessário um aprofundamento maior na bibliografia referente às reformas ultramontanas e aos avanços recentes na historiografia do tema em conjunto com documentos oficiais do bispado de São Paulo, inseridos nas conjunturas acima apresentadas. A própria escassez de documentação nos faz levantar algumas hipóteses sobre a atuação da referida Irmandade em um contexto local, as quais serão abordadas em nosso terceiro capítulo.

Um dos principais agentes das reformas ultramontanas foram os bispados, de onde emanavam a liderança e as recomendações ao clero. Em São Paulo alguns nomes se destacam entre os expoentes do ultramontanismo, como D. Lino Deodato (1871-1894) e D. Antônio Joaquim de Melo (1851-1861), o qual daremos maior destaque por conta sua atuação com relação às visitas pastorais e sobretudo na construção de um seminário diocesano e formação do clero.

Em meio às conjunturas acima apresentadas,

As irmandades ofereceram para a Igreja uma dupla vantagem: foram simultaneamente gestoras e sedes de devoção, além de serem eficientes instrumentos de sustentação material do culto [...] substituíram o papel precípua do clero, como agentes e intermediárias da religião. No segundo momento, arcando com os onerosos encargos dos ofícios religiosos, eximiram esse mesmo clero de combater a instituição do Padroado régio [...] além de aliviar o Estado do compromisso de aplicação dos dízimos eclesiásticos recolhidos na implementação do culto religioso, os irmãos leigos acabaram por absorver a responsabilidade dos serviços de toda a população colonial. (BOSCHI, 1986, p. 93)

Essas irmandades se tornam influentes, inclusive em níveis nacionais de governança por conta de altos cargos políticos ocupados por alguns de seus membros e que, como veremos mais a frente, geraram a motivação primária da Questão Religiosa.

Apesar da ainda forte presença do chamado “catolicismo tradicional”, classificado por Riolando Azzi como “lusu-brasileiro, leigo, medieval, social e familiar” (AZZI, 1978, p. 9), é preciso entendermos a diferenciação da atuação das

---

<sup>15</sup> AISSC – Livros de Atas e Assembleias.

irmandades do nosso período de análise, em relação ao século XVIII, sobre o qual se tem produzido significativa bibliografia, dedicada a análise dos seus aspectos de atuação social, política e religiosa.

Acostumou-se, a partir de algumas análises e posicionamentos acerca do século XIX, a representá-lo como período de decadência na atuação e influência da religião e da religiosidade. Teorias que envolviam o tema da secularização passaram a interpretar o novo contexto social, de forma a caminhar para o fim da religião, a qual seria superada a partir do racionalismo.

No que tange a esta pesquisa, uma análise é necessária sobre a decadência ou não na atuação das irmandades leigas no contexto brasileiro, a partir do qual acreditamos mais em uma mudança na forma de atuação, frente à nova realidade sócio-política, do que uma decadência propriamente dita.

As conjunturas de organização do século XIX são outras, inclusive para as irmandades leigas, as quais possuem configurações diferentes de acordo com o local onde se encontram. Augustin Wernet em seu livro “A Igreja Paulista no Século XIX”, nos traça esse panorama:

A maior parte das cento e oitenta e uma confrarias localizavam-se em regiões da antiga ocupação, como as do Vale do Paraíba, do litoral paulista, da Capital e das cidades de Itu e Sorocaba. As regiões de ocupação mais recente tiveram um número menos expressivo dessas associações religiosas leigas. As confrarias das regiões de ocupação mais antiga eram mais ricas do que as das outras regiões, possuindo quase sempre “prédios”, “terrenos” ou “terras”, fato raramente encontrado nas de ocupação mais recente. (WERNET, 1987, p. 22)

Em contrapartida ao “catolicismo tradicional”, também segundo Riolando Azzi, existe o catolicismo renovado que se configura como “[...] romano, clerical, tridentino, individual e sacramental” (AZZI, 1978, p. 9), ou seja, o catolicismo das reformas ultramontanas, que passa a ser adotado através da atuação dos bispos em território nacional. Isso acaba gerando também, uma dinâmica específica na relação das irmandades, que eram administradas por leigos e representantes do catolicismo tradicional, com o clero ultramontano.

Era premissa administrativa da própria Irmandade por exemplo, definir o valor pago ao capelão e também decidir pela manutenção ou suspensão de seu contrato, tendo o padre como responsabilidade sua, apenas o cuidado espiritual de seus membros.

Esse catolicismo tradicional em São Paulo, também se vinculava fortemente com as fazendas paulistas onde,

O caráter social e familiar do catolicismo tradicional é percebido na estreita interpenetração da religião com a vida social e familiar. A religião era o núcleo firme da convivência em sociedade. Foi ela que impregnou todas as manifestações da vida social e comunitária. As festas e manifestações religiosas constituíam uma forma de reunião social, verdadeira expressão comunitária, sobretudo nas regiões rurais com seus engenhos e fazendas isolados. (WERNET, 1987, p. 24)

Em virtude da longa vigência do regime escravista no Brasil, a proximidade entre os costumes de raízes africanas e os cristãos por vezes se misturavam, gerando traços bastante específicos do catolicismo brasileiro.

Nos estudos sobre o assunto no Brasil, as religiões descritas geralmente como populares são: o catolicismo rústico do campesinato, o pentecostalismo tradicional, as modalidades arcaicas e atuais de cultos afro-brasileiros e os surtos messiânicos. Mas algumas vezes aí se mistura de tudo, ao se tomar por base critérios mais culturais do que políticos: festas católicas de culto coletivo que reúnem o padre e o fazendeiro, o camponês e o operário, sob o comando dos dois primeiros e com o trabalho folclorizado dos dois últimos; (BRANDÃO, 1980, p. 121)

Essa relação entre o catolicismo tradicional e leigo, com o catolicismo institucional pode ser notado também no seio das irmandades e Ordens Terceiras. “Não podemos afirmar categoricamente que a vivência da fé católica das Ordens Terceiras deve ser considerada como devoção popular unicamente. Aliás, seus membros não se viam como participantes de uma fé que se distanciava das normas oficiais.” (GOMES, 2009, p. 7)

Por outro lado, São Paulo é também um grande centro do pensamento iluminista no Brasil, tendo sido inclusive a área eclesiástica propagadora desses ideais do pensamento com tendência liberal, inspirados em filósofos como Kant, por exemplo. Esse posicionamento chegou ao Brasil durante as reformas pombalinas e aos poucos adentrou à formação do clero paulista, através da atuação de bispos como Dom Frei Manuel da Ressurreição (1771-1789) e Dom Mateus de Abreu Pereira (1789-1794) (WERNET, 1987, p. 32-35).

Esse método de formação do clero paulista mantinha os estudantes inseridos no convívio social e não no sistema de internato, que era mais comum



aos seminários. Com isso, “procuravam assimilar os progressos da cultura e das ciências da época como qualquer estudante” (WERNET, 1987, p. 37), de forma que, no entender dos bispos, geraria um melhor preparo para enfrentar as dificuldades do sacerdócio. Com o desenvolvimento desse “catolicismo ilustrado”, houve um certo distanciamento do catolicismo tradicional e suas nuances populares que, eram vistas pelos prelados de tendência iluminista, como um atraso e até mesmo com sinais de superstições.

Unidos a esse fator, está a forte presença do clero na vida política do Império, especialmente do Pe. Diogo Antônio Feijó (1784-1843). Sacerdote de vertente regalista, Feijó, contrariando a tendência de formação dos clérigos liberais, teve a sua formação na Vila de Itu, junto aos padres patrocinistas. (RICCI, 2001 p. 184) Primeiramente, pela sua importância no andamento do processo eleitoral e, posteriormente, por sua influência conquistada junto à população e que acabou sendo utilizada pelos partidos em busca das vitórias nos pleitos eleitorais.

Até a década de 1840, os principais agentes do Governo central a nível local foram os párcos e os juizes de paz. Os primeiros eram responsáveis pelas tarefas de registro estatístico de nascimentos, casamentos, óbitos e tiveram grande importância na área político-eleitoral. A grande participação do clero na burocracia de registro e no processo eleitoral foram um dos principais motivos de sua grande representatividade política até o final da Regência. Essa situação mudou com as reformas eleitorais de 1842 e 1846, e foi contemplada com a última grande reforma judiciária do Império, realizada em 1871, que restringiu as possibilidades de eletividade dos magistrados, do clero e dos militares, impedindo que se candidatassem onde exerciam jurisdição. (SANTIROCCHI, 2015, p. 96)

Frente a essa forte tendência liberal presente em parte do clero regalista, o Governo passa a adotar medidas que visavam enfraquecer a crescente participação dos liberais na política e um dos seus focos é no âmbito religioso. É nesse momento que começa a ganhar força a vertente ultramontana do clero brasileiro, utilizada pelo Império para frear os liberais e retomar o controle, sobretudo da consciência daqueles que são governados. (SANTIROCCHI, 2015, p. 91).

## 2.1 – O início da atuação do clero ultramontano no Brasil

A chegada de Dom Pedro II ao poder e a sua sacração como Imperador, a partir de uma mistura de conceitos modernos como a aclamação popular, com também preceitos religiosos baseados no Antigo Regime, deram o tom de como a Igreja seria vista no Segundo Reinado: parte importante na legitimação do poder e do método de governo, porém submissa ao poder temporal do Imperador, promovendo a manutenção da força do regalismo institucional.

Porém, vale destacar que, como nos diz Ítalo Santirocchi, a Igreja não se tornou um mero instrumento de governo, até porque as bases do ultramontanismo já vinham se instalando anteriormente e internamente nos assuntos eclesiásticos, com relação à postura do clero frente aos ideais liberais (SANTIROCCHI, 2015, p. 106). Dom Antônio Joaquim de Melo, por exemplo, nomeado bispo de São Paulo após a morte de Dom Manuel Joaquim de Andrade em 1847, colocou-se em combate contra a participação clerical na vida política, não por defesa do Estado, mas sim daquilo que ele acreditava ser o correto em relação à vida eclesiástica, cuja missão nada tinha a ver com a vida política.

Ainda segundo Santirocchi, “o clero ultramontano quando alcançou o episcopado, em meados do século XIX, deparou-se com uma longa tradição de envolvimento de religiosos em rebeliões de inspiração liberal.” (SANTIROCCHI, 2015, p. 104)

O primeiro desafio encontrado pelos ultramontanos, já existente antes mesmo dos primeiros bispos com ideais voltados a Roma assumirem as cátedras, era o de reforma na formação do clero brasileiro. Eles entendiam que a criação e reestruturação dos seminários era de fundamental importância no processo de retomada do caráter eclesiástico da formação sacerdotal, abandonando as questões filosóficas do século das luzes que vinham sendo implementadas pelos bispos no Brasil.

Os “ultramontanos” exigiram a criação de cursos para as ciências eclesiásticas e de seminários episcopais. Os “liberais” não viam utilidade nenhuma em seminários concordando com a criação de “cursos para a formação do clero” sob a inspeção de Comissários da Instrução Pública para que “haja uniformidade no método de estudar e ensinar em todas as escolas do Império.” (WERNET, 1987, p. 83)

Nas reflexões que seguem, dedicaremos atenção à atuação do clero ultramontano na diocese de São Paulo, contexto em que está inserida a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Campinas e de onde partem as recomendações e diretrizes das reformas ultramontanas que atingem, além das irmandades, o clero e a população de um modo geral, em suas práticas devocionais e costumes ligados à tradição católica.

### **2.2.1 – Dom Antônio Joaquim de Melo e as reformas ultramontanas para o clero paulista (1851-1861)**

Ao assumir o bispado em 1851, D. Antônio estabelece como prioridade a criação de um seminário visando a formação do clero, ou seja, em consonância com todo o movimento ultramontano que vinha ganhando força no Brasil ele percebia a necessidade de mudança institucional, para que os ideais ultramontanos pudessem ser inseridos na sociedade. Notamos inclusive essa tendência na diocese paulista antes mesmo que D. Antônio assumisse.

Neste ponto vale esclarecer, o Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo, resguarda uma pastoral assinada por Lourenço Justiniano Ferreira, membro do Cabido Diocesano da então Sede Vacante de São Paulo, na qual, o posicionamento do cabido é contrário à participação eclesiástica na vida política, citando a necessidade de enfoque de sua atuação no âmbito pastoral e espiritual.

Lourenço Justiniano Ferreira. Professo na Ordem de Christo, Cavalleiro da Ordem da Roza, Chantre da Cathedral desta Imperial cidade de São Paulo, Delegado do Capellão do Exército per. S.M. o Imperador, e Vigário Capitular pelo Illmo. Rmo. Cabido Sede Vacante etc etc etc;

[...] Exorto a todos os Ecclesiasticos em geral, e em particular os Reverendos Parochos, se não esqueça de trazer sempre diante dos olhos a gravidade do seo estado, e as obrigações do seo sagrado, e melindroso Ministerio, e conservem-se sempre alheios a questões políticas, donde lhes possa resultar inimizades, muito principalmente com aquelles, a quem tem de dirigir, e socorrer em suas necessidades espirituaes. Exorto-as para q., empregando todas as suas forsas pr. meio de suas palavras, exemplos, promovão a união de todos os Brasileiros, fasendo com q. se esqueção de todo e q. e q. ressentimento, q. entre elles possa haver, com o q. farão grande serviço a Deos, e ao Estado. Sede São Paulo 10 de agosto de 1848.

O Cura Marcellino Ferreira Bueno. (AMCSP, livro 2-2-17, p. 96, 97)

É possível notar, portanto, o posicionamento de parte do clero, representado pelo cabido diocesano, antes mesmo da nomeação de D. Antônio Joaquim de Melo, frente ao regalismo já enraizado na tradição brasileira político-religiosa. Esse fator pode ter também facilitado no processo de instauração das mudanças por ele aplicadas e que naturalmente sofreria resistência de uma ala do clero brasileiro, sob a qual paira divergência na historiografia brasileira.

Para Ítalo Santirocchi, “[...] ao contrário da Europa, no Brasil os bispos regalistas poderiam ser considerados os “conservadores”, na medida em que eram eles que queriam “conservar” a herança pombalina.” (SANTIROCCHI, 2015, p. 106). Já Augustin Wernet trata dos bispos ultramontanos como eles sendo os de cunho conservador, isso porque eram norteados por princípios em reformas instauradas no Concílio de Trento.

Na fase final da organização do Estado brasileiro, a maioria dos políticos e, sobretudo os principais conselheiros de D. Pedro II chegaram à convicção de que as ideias do conservadorismo e do catolicismo ultramontano serviriam de melhor fundamentação e justificação para a ordem vigente, do que os princípios liberais e as ideias do catolicismo à altura do Século das Luzes. (WERNET, 1987, p. 88)

Referimo-nos aqui ao primeiro grupo que, com o objetivo de “conservar” o sistema vigente, se colocou contra as mudanças propostas pelos ultramontanos. E esse confronto não demorou a ocorrer.

Logo após ter tomado posse, D. Antônio publica um *Regulamento* ao clero paulista, no qual determina as diretrizes com relação à postura dos prelados, suas vestimentas, a participação na política entre outros pontos. Ou seja, o bispo estava preocupado com o comportamento e as prioridades mundanas do clero, as quais, segundo as medidas adotadas por D. Antônio, teria deixado em segundo plano a sua missão espiritual.

D. Antônio foi bastante incisivo no combate às práticas e costumes do clero regalista, e isso foi a base do conflito existente com parte do clero. O afastamento e suspensão dos prelados pelo não cumprimento das normas impostas por ele fizeram com que D. Antônio encontrasse dificuldade para o desenvolvimento de seu maior projeto, o Seminário Diocesano de São Paulo.

Os conflitos e desavenças abarcaram o âmbito político além do religioso. Isso porque, motivados pelas desavenças do bispo, principalmente com

o padre Jesuíno do Monte Carmelo, o qual D. Antônio Joaquim de Melo Conhecia de longa data, os membros do cabido contrários às recomendações de D. Antônio, recorreram ao Imperador através do recurso à Coroa (SANTIROCCHI, 2015, p. 153). Não tendo obtido resposta, eles então decidem encaminhar suas reclamações a Roma, a fim de conseguir do Papa um posicionamento favorável à causa contrária ao bispo.

No meio tempo dessas disputas que envolveram o Imperador e o Papa, o conflito seguia alimentado por desavenças trocadas, tanto na imprensa paulista quanto no cotidiano do clero. Segundo Ítalo Santirocchi,

Enquanto o Governo não tomava nenhuma atitude, os cônegos, por meio do quinzenário *O amigo da Religião*, dirigido pelo p.e. Joaquim Anselmo de Oliveira, escreviam sucessivos artigos contra o prelado. Já o padre Joaquim do Monte Carmelo provocava o bispo usando roupas seculares, o que desobedecia o *Regulamento* episcopal. (SANTIROCCHI, 2015, p. 153)

Como saída desse impasse e com o objetivo obter apoio favorável por parte do Imperador, D. Antônio se utiliza das ideias pelas quais ele foi escolhido como bispo de São Paulo: o seu posicionamento contrário aos liberalismos e à participação política do clero.

O argumento que empregou para buscar o apoio do Governo foi muito convincente: ele recordou a rebelião liberal em São Paulo em 1842, salientando que, se o espírito de rebeldia reinante no clero da província não fosse combatido, o povo também seria rebelde em relação ao poder temporal como já havia sido no passado. (SANTIROCCHI, 2015, p. 154)

Esse argumento foi determinante para que D. Antônio conseguisse o apoio do Imperador, uma vez que este buscava restaurar a unidade do Império, enfraquecendo a corrente liberal no clero paulista. Entretanto, não é somente ao clero que D. Antônio direciona suas críticas. Propõe também mudanças de atitudes em relação à sociedade leiga e elenca algumas causas que considera serem as culpadas pelo avanço dos liberalismos.

Conforme a *Carta Pastoral* de D. Antônio, datada de 6 de junho de 1852, na qual trata de se apresentar à Diocese como o novo bispo e aproveita também para expressar a todos, os problemas que, segundo ele, eram enfrentados pela Igreja na segunda metade do séc. XIX.

Entraremos agora em algum detalhe sobre as mais urgentes precisões de nossa Diocese. Poucos procurão os interesses da vida eterna: ocupados só com o que é do mundo, entregues a toda leitura, embora danosa, embora proibida, ninguém estuda, ninguém medita em Jesus Christo crucificado: assim se vive contente, como aqueles antediluvianos, sobre quem cahio a terrível inundação da ira de Deos.

E qual é, meus Irmãos, a causa deste abandono, desta indiferença, que nos faz tão dissimilantes de nossos avós, que não assim aprenderão a Jesus Christo? Querendo apontar as causas mais próximas, em nosso fraco modo de pensar, a maior, a principal, é porque o sal, que devia preservar o povo da podridão moral, tornou-se insulso, tonou-se inútil; a luz, que devia estar no alto para guiar os passos dos que jazem nas trevas e sombras da morte, jaz escondida debaixo do alqueire; e o anjo de trevas, aproveitando o ensejo, apresentou-se como anjo de luz; e com seu falso clarão, com seu semblante de homem, com seus cabelos de uma mulher bem adornada, mas tendo na cauda o ferrão do escorpião, infiltrou a a fouta e abundantemente todo o veneno das máximas de uma razão orgulhosa e de um corrompido.

Outra causa, meus Irmãos, que, quanto a nós, tanto tem influído em nossa desmoralização, é a falta absoluta de educação catholica aos meninos e aos moços, e, enfim, o abandono da confissão anual. (ACMSP, livro 2-2-17, p. 104)

É bastante claro o posicionamento rígido e o espírito reformador de D. Antônio ao assumir a Diocese paulista, não apenas com o clero, ponto central de suas reformas, mas também com os leigos, pelo abandono dos costumes e da formação religiosa, o que gerava uma disparidade de costumes e tradições em relação às doutrinas da Santa Sé.

Nessa mesma *Carta Pastoral*, D. Antônio ao se apresentar à Diocese, fala também da sua missão enquanto sacerdote e líder religioso, da sua importância e em contrapartida a importância dos fiéis para ele pudesse implantar o que propunha e julgava ser o melhor para a continuidade da fé católica no Brasil.

Meus muito prezados Irmãos, d'ora em diante já não somos de nós mesmo; Somos todo vosso: ministrar é servir. Jesus Christo, constituindo-nos vosso chefe espiritual, nos fez vosso servo, como Elle mesmo que disse: Vim para servir, e não para ser servido. Agora somos devedor ao sábio, ao ignorante, ao rico e ao pobre, sem distinção de nascimento nem de pensamento. Aceitamos o peso, cuidando obedecer a Jesus Christo, e desde então, de livres, ficamos vosso servo. Oxalá que fazendo quanto em nós estiver, enfermado com os enfermos, chorando com os que chórão, possamos ganhar algumas almas para Jesus Christo!

Por isso mesmo que somos vosso servo, e vos devemos tudo, ajudando-nos Deos, iremos visitar-vos, levando nosso cuidado e nosso amor a última Alma da Diocese. Assim este resto de vida se

consuma em sacrifício por vós, por quem Jesus Christo não recusou morrer!! (ACMSP, livro 2-2-17, p. 102, 103)

Novamente, fica explícito o espírito reformador de D. Antônio, com um foco totalmente direcionado à retomada de princípios da Igreja Católica que vinham se perdendo sob as rédeas do regalismo, promovendo a retomada também das diretrizes da Santa Sé, como a detentora da verdade e dos dogmas da religião, não mais se preocupando com as “coisas do mundo”.

É interessante notar que, na passagem em que o bispo diz: “a luz, que devia estar no alto para guiar os passos dos que jazem nas trevas e sombras da morte, jaz escondida debaixo do alqueire”, refere-se diretamente às preocupações com os bens materiais, direcionadas sobretudo ao clero detentor de terras, fazendeiros e comerciantes de escravos, que como já vimos no primeiro capítulo, era um costume corriqueiro entre o clero. Inclusive na realidade local de nossa análise em Campinas, era comum a ausência do sacerdote pelo fato do mesmo estar cuidando de suas propriedades. (RODRIGUES, 1947, p. 15)

Dom Antônio Joaquim de Melo, de fato empreendeu uma série de visitas pastorais, cumprindo o que prometera ao assumir a Diocese, buscando dar um cuidado mais próximo à população, que por muito tempo tinha o bispo como uma figura bastante distante da realidade local e que por esse motivo, desconhecias as necessidades de cada região.

As reformas ultramontanas aconteceram concomitantemente no âmbito das relações entre a Santa Sé e o Estado. Diversas eram as reivindicações de ambos os lados. Enquanto o imperador buscava através da Igreja, um maior reconhecimento e até um embasamento para o seu poder, a Igreja buscava se desvencilhar das amarras do regalismo institucional, com o objetivo de melhor desenvolver a sua atuação frente à população brasileira.

O fluxo de comunicação era intenso, fosse através de correspondência ou mesmo com a presença dos representantes oficiais, tanto do Estado quanto da Igreja, a fim de discutirem pontos cruciais sobre a jurisdição e atuação das partes envolvidas.

Um ponto que deixa clara a intenção do Imperador, ainda na época de Dom Pedro I, de estar alinhado com Roma e com a ajuda do papa, legitimar e consolidar a sua posição, foi a vontade do próprio Imperador de que no Brasil existisse um representante direto do papa, ou seja, para o governo era

imprescindível a criação de uma nunciatura em território nacional, com o objetivo de obter reconhecimento interno para a manutenção do seu poder, além da primazia no continente latino-americano, já que o núncio apostólico erradicado no Brasil, cuidaria também dos assuntos envolvendo toda a América Latina.

[...] o Imperador D. Pedro I não queria perder em prestígio e comparação às outras potências católicas europeias, além de continuar perseguindo uma fonte de poder que fosse além daquela instituída pela constituição [...]. Ele exigiu do seu Encarregado junto a Cúria, que conseguisse para o Brasil uma Nunciatura de primeira classe. (SANTIROCCHI, 2015, p. 274)

Por outro lado, a Igreja por meio de seus representantes, sobretudo após a criação da Nunciatura no Brasil em 1829, também buscava alcançar seus interesses e implementar as mudanças que ela julgava serem necessárias para o bom desenvolvimento da fé católica.

Porém, não foi um movimento tão simples, isso porque, na ambiguidade de interesses do Estado - que por vezes buscava o reconhecimento e apoio da Igreja e por outras tantas a limitava sob o seu poder através do beneplácito -, os interesses da Igreja acabavam em segundo plano ou até mesmo alterados de acordo com a realidade entendida pelo Imperador.

Um exemplo dessa relação ambígua, de conflito - mas também de entendimento - em relação aos interesses tanto da Igreja quanto do Estado pode ser percebido pela série de recomendações passadas por Roma ao núncio apostólico no Brasil, com o objetivo de implementar tais recomendações à realidade brasileira.

Segundo Ítalo Santirocchi:

As *Instruções* para Mons. Gaetano Bedini, Arcebispo de Tebe, datavam de 20 de outubro de 1852. Eram divididas em parágrafos numerados e títulos temáticos, denominados *Parágrafos* no original. Os *Parágrafos* eram dez, sendo cinco deles referentes ao Brasil e os demais às Repúblicas hispano-americanas. No que concernia ao Brasil, somavam-se 32 parágrafos numerados, cujos temas eram os seguintes: 1 – Da reunião dos Bispos; 2 – Das matérias a tratar nas conferências dos bispos brasileiros; 3 – Da Concordata; 4 – Da redução das Festas e do pedido de diminuição dos canonicatos da Capela Imperial; 5 – Da criação do bispado de São Pedro do Rio Grande do Sul. (SANTIROCCHI, 2015, p. 281)

Daremos atenção especial ao ponto 4, “Da redução das Festas e do pedido de diminuição dos canonicatos da Capela Imperial” e mais especificamente



ainda à diminuição das festas. A recomendação ao núncio apostólico faz referência aqui, às festas religiosas praticadas no Brasil, que devido à religiosidade popular tomaram grandes proporções, sob as mais variadas invocações, o que acabava gerando uma dificuldade maior para a Igreja, de versar, institucionalmente falando, sobre tais práticas devocionais.

O posicionamento do Estado em relação a essas recomendações foi conceder o beneplácito ao breve pontifício, autorizando assim as modificações nos pontos específicos indicados por Roma. Um documento encontrado no Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo trata da publicação do breve papal, já tendo recebido o beneplácito imperial. Ou seja, o Imperador entendeu que era necessário que a Igreja agisse sobre esse aspecto da religiosidade popular, para que pudesse de alguma forma adaptar à realidade brasileira, as recomendações gerais da fé católica.

Segundo o breve papal:

Havendo Sua Majestade O Imperador concedido Seo Beneplácito Imperial ao Breve Pontifício – Ad perpetum Rei Memoriam – pelo qual Sua Santidade O Papa Pio IX não só reduziu o número de dias Santos de guarda, como dispensou a obrigação de ouvir Missa nos dias, que deixão de o ser e acrescentou outras disposições; Havendo por bem mandar em toda a Nossa Diocese a execução do dito Breve, cujo essencial conteúdo é o seguinte: 1º Que se guardem por toda a parte nos domínios do Brasil, além de todos os Domingos, as Festas do Natal, da Circuncisão, da Epiphania, da Ascensão, do Santíssimo Corpo de Nosso Senhor Jesus Christo, da Conceição, da Natividade, da Anunciação, da Purificação da Bem aventurada Virgem Imaculada, da Assumpção, do Nascimento de São João Batista, dos Santos Apóstolos S. Pedro e S. Paulo; e da celebração de Todos os Santos, como também, que seja de guarda a Quinta Feira Santa desde o meio dia, e a Sexta Feira da Paixão até o meio dia; e que na Diocese de São Salvador do mesmo Império, a Festa da Visitação da Bem aventurada Virgem Maria, assim como na Diocese do Rio de Janeiro, ou de São Sebastião, a Festa do Mesmo Santo, permaneção firmes, como d'antes, sendo consideradas como de preceito da Igreja com todas as uzuaes obrigações, que incumbem aos fiéis Christãos. 2º Que quanto as outras Festas, que até agora éráo de preceito n'esses lugares, tanto pelo que pertence à obrigação de ouvir a Missa, como de abster-se de trabalhos servis, ficão abragadas, e abolidas. 3º Que o jejum estabelecido por lei Eclesiástica nas vigílias destas festas abragadas, fica transferido para as 6.as feirasm e Sábados do Advento, como o uso porém de ovos, e laticínios. 4º Que a devoção de São José, Esposo da Bem aventurada Virgem Maria se conserve, e mantenha celebrando-se no 3º domingo depois da Páschoa da Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Christo. 5º Que a Festa do Patrocínio de São José seja perpetuamente celebrada

com o rito de Segunda Classe duplex, sendo observadas as rubricas. 6º Que as Festas dos Santos Patronos, ou Oragos das Dioceses, Cidades, Lugares, Parochias do Império do Brasil, sejam transferidas, enquanto ao que é extrínseco, para o respectivo Domingo, que imediatamente seguir-se, somente com Missa solene aos mesmos segundo as rubricas. 7º Que transferida, como acima a festa do mesmo Santo, o jejum da Vigília, se em algum lugar devia-se observar, passará o Sábado, que precede o mesmo Domingo. 8º Que a Sagrada Liturgia de todas estas festas transferidas, se deve observar sempre nas Igrejas, e que tanto o Ofício dos mesmos Santos, e das respectivas vigílias, como a Missa, e outras funções eclesiásticas, e igualmente o serviço do Coro deverão ter lugar nos dias próprios como d'antes. Dada em a Camara Episcopal de São Paulo, sob Nosso Signal e Sello das Nossas Armas aos 11 de Fevereiro de 1853. – L. + S. – Antônio Bispo. (ACMSP, Livro 2-2-17, p. 132).

Apesar desse aparente entendimento entre os interesses da Igreja e do Estado, os conflitos entre ambos foram recorrentes durante o segundo reinado. Existiram algumas negociações, a fim de adequação dos interesses de ambas as partes. Entretanto, o resultado não foi positivo.

Igreja e Estado entenderam que os interesses eram bastante discrepantes em relação à visão ultramontana da Igreja, que buscava autonomia sobre os assuntos eclesiásticos, frente ao Estado que, por sua vez, buscava um controle das ações dos bispos no Brasil e das recomendações vindas de Roma, para que dessa forma a religião não exercesse maior influência sobre a população e o poder continuasse centrado nas mãos do imperador.

Os seminários - que foram o grande trunfo dos ultramontanos para a implementação das reformas - também passaram a sofrer com as interferências do Estado, que buscava legislar sobre a formação do clero em território nacional. Através de decretos, o Governo buscava se colocar como responsável pela escolha das matérias a serem cursadas nos seminários; além disso, os professores responsáveis por ministrarem essas matérias, também deixariam de ser premissa da Igreja e passariam a ser escolhidos pelo Estado.

As dificuldades encontradas, porém, não fizeram diminuir o esforço da Igreja em levar a cabo as suas reformas. Pelo contrário, os embates que ocorriam em decorrência das divergências entre os pontos de vistas de ambos os lados evidenciaram uma necessidade grande de mudanças nos caminhos da Igreja no Brasil.

Para isso, os bispos seguiam com as suas atuações locais, buscando fazer tudo aquilo que estava a seu alcance para reformar o clero e também a comunidade religiosa, já que essa também, por conta dos longos anos vividos sob a tutela do clero regalista, distanciou-se dos princípios defendidos pela Santa Sé.

Outro documento que relata esse objetivo de mudança no comportamento dos fiéis e das práticas até então aceitas pelo clero, é um mandamento expedido pelo próprio bispo, com relação à prática de enterros noturnos, os quais muitas vezes eram utilizados como pretexto para reuniões e práticas religiosas diversas, que não condiziam com as recomendações da Igreja católica, datado de 15 de outubro de 1852:

Querendo nós prevenir que se perpetuem em Nosso Bispado, inveterados abusos. Havemos por bem assim como já proibimos as Festas nocturnas, prohibir, que se fação mais enterramentos de noite, para que não se tire desta cerimonia tão tocante, e tão piedosa, pretexto, para se cometer nas Igrejas toda sorte de irreverencias. Todos os enterramentos de hoje em diante serão feitos de dia; podendo-se não obstante conduzir de noiteos cadáveres para as Igrejas, sem acompanhamento eclesiástico, para ahi serem guardados até o dia seguinte em que lhes fará a encomendação, e mais ofícios religiosos, avisando-se previamente o Cura, ou o Parocho do lugar.

Outro sim, convindo muito a decência do Culto, e ao esplendor da Religião, que se guarde em todos os seus actos a maior gravidade, removendo delles tudo quanto he nimiamente profano, e em que não respira piedade, e devoção. Recomendamos aos Mestres de Capella de todo o Nosso Bispado, que tomem sob sua imediata inspecção todas as músicas, que se tiverem de executar nas Igrejas, nas diferentes solenidades do anno, não consentindo que se enchão os intervalos das cantorias com pedaços de contradanças. Cuidarão mais ver, que não se toque nos enterros a marcha fúnebre, ou a música, que se serve na noite di Enterro do Nosso Senhor Jesus Christo, pois que esta música pela sua gravidade, e pelo sentimento que inspira, parece só reservada para o dia em que a Igreja comemora a Morte do Redemptor.

Este mandamento será lido, publicado e registrado na forma de costume. Dado em Nossa Camara Episcopal de São Paulo, sob Nosso Signal, e Sello das Nossas Armas, aos 15 de outubro de 1852. (ACMSP, livro 2-2-17, p. 109)

É clara, portanto, a tentativa do prelado de exercer um controle maior sobre as práticas religiosas de seu bispado, uma vez que o próprio bispo entendia que não bastava apenas reformar o clero, se a própria comunidade católica não recebesse atenção especial para mudança de seus hábitos, que se constituíram e

se sedimentaram na longa duração histórica do padroado e na fraca presença institucional da Igreja.

### **2.3 – A Questão Religiosa e seus impactos sobre as irmandades leigas**

Dentro dessa perspectiva de reformar tanto o clero quanto a comunidade católica, entram também as irmandades religiosas que, como já colocado no primeiro capítulo, tiveram papel fundamental na propagação do culto católico e da religiosidade popular, sobretudo no interior do país.

O poder e *status* social conquistado por essas irmandades, por vezes as colocou em lugar de destaque em determinada região, inclusive exercendo maior influência do que a própria Igreja. Em certa medida, esse fator passa a se tornar um problema para a Igreja, por conta dos posicionamentos que eram emanados de dentro de algumas irmandades, que possuíam na sua membresia, pessoas de grande influência social, tanto em nível local, quanto nacional.

Dessa complicada relação, acabou gerando-se uma série de insatisfações e conflitos, com as irmandades e seus membros de um lado e a Igreja representada pelos bispos diocesanos de outro. Tais conflitos tiveram, dentre outros temas, como ponto central a participação e atuação dos membros das irmandades e conseqüentemente a atuação da própria organização leiga.

Inseridas em um contexto de ebulição no cenário político religioso, ambas as partes possuíam posicionamentos e prioridades distintas. Entre os membros das irmandades estavam pessoas intimamente ligadas ao movimento iluminista e à maçonaria, que defendiam ideias contrárias aos interesses da Igreja e que estavam acostumadas com a submissão da Igreja frente aos interesses políticos do Império, durante todo o período da política regalista do Estado.

Por sua vez, a Igreja através da ação do clero ultramontano passou a se posicionar de forma combativa, buscando uma maior independência nos assuntos eclesiásticos.

A maçonaria levou a cabo um ataque aos bispos ultramontanos em várias províncias do país, degenerando-se logo em ofensas a Igreja Católica como um todo e a seus dogmas. *A Verdade* negou a divindade de Cristo; *A Família Universal*, a Santíssima Trindade; *O Pelicano*, a Eucaristia; e em quatro edições, *A Verdade*, numa segunda investida, escarneceu a virgindade de Maria (OLIVEIRA, 1875, p. 9, apud SANTIROCCHI, 2015, p. 431).

Os locais onde o conflito tomou as maiores proporções foram nas regiões Norte e Nordeste do país, com os bispos do Pará e de Olinda, tendo como ápice a prisão dos dois prelados por decisão do governo imperial.

O maior ponto de atrito foi, sem dúvida, o posicionamento dos bispos com relação à participação de maçons no interior das irmandades. Tanto D. Antônio Macedo Costa, bispo do Pará, quanto D. Vital, bispo de Olinda, demonstraram-se serem veementemente contra o ingresso ou continuação desses membros dentro das irmandades. Isso porque, “[...] As irmandades pertenciam às práticas religiosas tradicionais da população brasileira” (SANTIROCCHI, 2015, p. 431) e, em nosso entendimento, isso as afastava do ideal ultramontano.

“Para esses prelados, aproximar-se de Roma implicava adotar suas orientações pastorais e doutrinárias e, logo, a negligência até então existente em relação aos maçons infiltrados nessas associações foi colocada em xeque.” (SANTIROCCHI, 2015, p. 433).

Um longo processo de disputas político religiosas se deu, com ataques através da imprensa de ambos os lados. Um fato que teve influência direta no desfecho da Questão, foi a atuação do Visconde do Rio Branco, que ao mesmo tempo era líder do Governo e Grão-Mestre da maçonaria no Brasil.

No parlamento não faltaram defensores da causa da maçonaria e da Igreja. Estes últimos passaram a criticar principalmente o conflito de interesses gerado pelo fato do Presidente do Conselho de um Império Católico ser ao mesmo tempo Grão-mestre da maçonaria, diziam que isso era “incompatível”. (SANTIROCCHI, 2015, p. 438)

O julgamento dos prelados que geraria o desfecho da Questão, estava, portanto, comprometido,

O conflito de interesses pelo fato do Visconde do Rio Branco ser maçom e estar à frente do Governo, em um processo contra os bispos que queriam a retirada dos maçons das irmandades católicas, torna-se mais evidente numa carta sua a D. Pedro II, datada de 28 de fevereiro de 1874, em que afirmava sem pudor: “da maior importância é para mim [a punição dos bispos], que aceitarei todas as consequências, inclusive a dissolução do ministério.” (SANTIROCCHI, 2015, p. 448, 449)

A dificuldade de comunicação imposta pela demora nas correspondências entre os bispos e a Santa Sé, gerou uma defasagem de informações e recomendações com relação à real situação dos prelados brasileiros,

isso porque, eles foram condenados à prisão enquanto as recomendações a serem seguidas estavam a caminho do Brasil.

Porém, essas recomendações foram emitidas pelo papa quando os bispos ainda estavam em liberdade e, “ao ler a carta, o bispo de Pernambuco percebeu que ela tinha sido concebida antes da sua efetiva prisão, o que mudava todo o contexto, criando inclusive um problema prático: como aplicar tais instruções se ele estava encarcerado?” (SANTIROCCHI, 2015, p. 448).

O forte posicionamento dos bispos em favor da expulsão de membros das irmandades, que pertenciam também à maçonaria e a posterior prisão dos prelados por conta dessa postura, demonstraram a fragilidade da relação entre Igreja e Estado durante a segunda metade do século XIX.

Pensar que, uma organização leiga, com bases fundadas em princípios religiosos, exerceu tamanha influência política e social a tal ponto, que ao se posicionar de forma contrária à recomendações de autoridades eclesiásticas, conseguiu não só a manutenção de seus privilégios, mas também a punição dos prelados, é um exercício de estudo das relações e conjunturas específicas do segundo reinado no Brasil, período ainda marcado pelo padroado e pela submissão ao poder temporal.

A Questão Religiosa gerou uma série de consequências que foram determinantes para o andamento do processo das reformas ultramontanas e exigiu um esforço de entendimento da situação por parte da Igreja para que de fato conseguisse levar a cabo as propostas defendidas pelo papa e seus seguidores.

A forma de agir dos bispos ultramontanos com relação às reformas das irmandades, sobretudo após a Questão Religiosa - que findou com a anistia dos bispos em 1875 a partir da atuação do Duque de Caxias, que foi chamado para substituir o Visconde de Rio Branco no comando do Gabinete de Governo - aconteceu de forma diversa em outras regiões do país.

Alguns estudos demonstram um certo recuo por parte dos prelados em relação a um confronto direto com as irmandades, inclusive utilizando-se da influência delas próprias, na religiosidade tradicional, para implementação de outras vertentes das reformas ultramontanas.

Essa posição reafirma as teorias de Ferdinand Azevedo, que os ultramontanos a certo ponto da reforma, preferiram aproveitar o potencial presente na religiosidade tradicional como visto no início

desse livro. Anderson Oliveira se questiona se essa mudança no discurso, passando a renunciar o confronto aberto e buscando uma reforma mais prudente, poderia ser uma mudança na atitude da hierarquia católica ou o reconhecimento da sua incapacidade de reformar as irmandades. (SANTIROCCHI, 2015, p. 454)

Ainda segundo Ítalo Santirocchi, as duas possibilidades se fazem presentes na realidade brasileira. A forte influência conquistada pelas irmandades no decorrer do padroado fez com que elas exercessem grande poder sobre a religiosidade local e até mesmo sobre os párocos, porém, o autor nos diz que é importante ter clareza do seguinte posicionamento das irmandades, que se colocam “contrárias” às medidas levantadas pelas reformas:

Os conflitos com a hierarquia e o clero, quando surgiram, não caminhavam no sentido de contestar a legitimidade da autoridade eclesiástica, mas sim garantir os privilégios que, num processo de longa duração, foram sendo sedimentados nas mãos das irmandades em virtude da relação particular da Igreja e do Estado e da marcante presença leiga no catolicismo brasileiro. Neste sentido, é preciso fazer uma clara distinção entre uma postura leiga e uma postura anticlerical, e esta última não parece fazer parte das atitudes das irmandades. (OLIVEIRA, 2001, p. 155).

Esses fatos, mais uma vez, nos dão provas da maleabilidade do modo que as reformas ultramontanas foram implementadas no Brasil, adequando-se às conjunturas existentes e às necessidades com relação a forma de agir e de mudar a atitude da população e também das irmandades religiosas.

Endossando esse posicionamento de uma aceitação maior frente às irmandades e sua atuação, alguns documentos nos comprovam essa postura por parte da Igreja nos bispados do Rio de Janeiro, com D. Pedro Lacerda e de São Paulo com D. Joaquim Arcoverde.

D. Lacerda, vendo-se em meio a franca influência das organizações leigas em seu bispado, troca correspondência com o representante da Santa Sé no Brasil, a fim de nortear o seu posicionamento. Em carta endereçada ao Monsenhor Ferrini, disse o prelado:

Monsenhor, nesta Corte e neste Bispado as Ordens Terceiras (verdadeiros States in Statum) e Irmandades e Confrarias, vendem, alugam, permutam casas, terras, terrenos e bens como melhor entendem. O mesmo faz a poderosíssima Irmandade da Misericórdia e talvez o mesmo o faça o Cabido da Catedral. E julgo que quase ninguém o estranha. Que hei de fazer eu? Permitir não posso; tolerar parece que não devo. Que fazer? Fazer um aviso pelos jornais? Escrever ofícios a essas corporações? Não sei. E

note-se que costumam todas essas recorrer ao civil, e julgam que isso basta. Eu não sei como fazer; e demais tenho medo das excomunhões de que não se livram os que deixam assim praticar.<sup>16</sup> (OLIVEIRA, 2001, p. 149, 150)

Fica bastante claro nesta carta, o contexto em que estão inseridas as ações das irmandades e de parte do próprio clero. O fato de “que quase ninguém se estranha” demonstra a forte tradição sedimentada nos costumes de longa duração do sistema de padroado e é também onde reside uma das necessidades de reforma do clero.

Porém, o desenrolar da Questão Religiosa suscitam no representante pontifício uma sensibilidade bastante inteligente para conduzir a relação de D. Pedro Lacerda com as irmandades e Ordens Terceiras no Rio de Janeiro.

Sabendo de todos os empecilhos que esse confronto poderia gerar para a Igreja, Monsenhor Ferrini assim responde, em correspondência de 27 de janeiro de 1872:

Até que não se apresentem a Vossa Eminência Reverendíssima ocasiões mais propícias, não me parece prudente que Vossa Eminência tente cortar os abusos que se tem introduzido nas Ordens Terceiras, Irmandades e Confrarias, e mais ainda na Capela Imperial. No entanto, será útil que V.E. Rvma. com jeito lembre o que mandam observar as Leis da Igreja à cerca das ditas Corporações, quando Vossa Eminência falar com alguns que pertencerem às mesmas. Assim devagar devagar irá V.E. Rvma. poupando os ânimos para poder um dia corrigir os abusos, mesmo com a satisfação dos recalitrantes [...] Monsenhor Ferrini.<sup>17</sup> (OLIVEIRA, 2001, p. 156)

A Igreja passa, portanto, a atuar de forma a congregar essas irmandades em prol da manutenção da religiosidade, utilizando-se da forte influência e participação popular na estrutura desses sodalícios. Os mesmos meios que antes serviram para expor as críticas e buscar uma alteração na forma de atuação e administração das irmandades, passam agora a conclamá-las à participação e ajuda na divulgação da fé católica.

As publicações em jornais foram um forte e presente componente de evangelização para a Igreja. Fazendo menção ao principal periódico ultramontano

---

<sup>16</sup> Arquivo do Vaticano – Monsenhor Sanguini (carta de D. Pedro Maria de Lacerda a Monsenhor Ferrini) – caixa 41, fasc. 188, maço 1, fols. 14 e 15, 26/01/1872. Apud. OLIVEIRA, 2001. P. 149, 150)

<sup>17</sup> Arquivo Arquidiocesano do Rio de Janeiro – Correspondência recebida por D. Pedro Maria de Lacerda da Nunciatura Apostólica (1860-1890). Apud. Oliveira, 2001, p. 156.



da época – *O Apóstolo*, editado na província do Rio de Janeiro, entre 1866 e 1901 -, Oliveira identifica a seguinte passagem do jornal, que “ao invés das propostas de reforma radical ou extinção das irmandades, o periódico conclamava:”

“Chamar, pois, as irmandades, confrarias e ordens terceiras para o verdadeiro espírito religioso, que as deve animar, é o nosso dever e o fazemos tanto mais satisfeitos, quanto é o desejo que temos de vê-las no bom caminho. [...] É nosso dever, pois, excitá-las, fazê-las entrar, compeli-las a tomar parte do festim com pureza, lembrando como estamos do grande preceito evangélico – *Compelle intrare*.”

Nota-se que ao invés da simples condenação, o jornal agora se via no dever de convencê-las a se integrar com satisfação no “bom caminho” da Igreja. (OLIVEIRA, 2001, p. 157)

Essa nova postura da Igreja em relação às irmandades gerou alguns reflexos tardios no tocante a necessidade de reforma dessas organizações. Na presente pesquisa, encontramos um desses reflexos referente à influência maçônica no seio das irmandades.

Trata-se de um documento datado de 1895, do então bispo de São Paulo, D. Joaquim Arcoverde, através do qual o prelado passa suas recomendações a todo o bispado de São Paulo, nos moldes das recomendações que agitaram o cenário brasileiro durante a Questão Religiosa. Sem citar a maçonaria diretamente, ele deixa bem claro a necessidade de sejam “excluídas das irmandades todas as pessoas quem pertencem a qualquer sociedade secreta” (ACMSP, livro 2-3-10, pg. 91v.).

Sinal tardio, por se tratar de uma recomendação posterior ao processo da Proclamação da República em 1889, do decreto de separação entre Igreja e Estado de 1890 e da própria Constituição de 1891 que versa sobre essa questão. Esse novo contexto permitiu, não só ao bispo de São Paulo, mas aos prelados no Brasil de um modo geral, agirem de forma mais enérgica com relação às reformas a serem implementadas no corpo das irmandades. Isso porque, ainda durante o Império, o Padroado régio e o regalismo institucional de certa forma legitimavam os privilégios das irmandades, os quais, essas associações não abriam mão em favor de uma reforma católica.

O documento citado traz seis novos artigos que deveriam ser incorporados aos estatutos das irmandades já existentes e que, também, deveriam

desde sempre serem incorporados àqueles das irmandades que fossem fundadas a partir de sua publicação.

Dom Joaquim, etc. Aos que esta nossa portaria virem, saudações e benção em o Senhor. Usando da Nossa Autoridade Ordinária, determinamos que todas as Irmandades, Confrarias, Ordens Terceiras e outras associações religiosas de seculares que se constituírem ou se reformarem dentro dos limites deste Bispado, adaptem, aceitem, observem e façam adicionar em seus estatutos, compromissos ou regulamentos, os seis artigos seguintes, como lei básica de sua organização eclesiástica. Outrossim declaramos ilegítimas e ilegais quaisquer corporações que de futuro se seguirem ou reformarem nesta Diocese sem o pleno e fiel cumprimento destas nossas determinações. Seguem-se os artigos (1) São ipso facto excluídas da irmandade todas as pessoas que pertencem a qualquer sociedade secreta de qualquer denominação que seja e as que nela depois entrarem. Deverão estas ao entrarem na Irmandade fazer explícita promessa de conformar-se com esta disposição. (2) A Irmandade por seu tesoureiro ou procurador, estará obrigada a prestar contas da administração de seus bens à Autoridade Diocesana ou ao seu delegado, todas as vezes que esse for exigido. (3) Em caso de dissolução ou extinção os bens da Irmandade ficarão devolutos ao Prelado Diocesano, que segundo seu exclusivo critério os aplicará a alguma obra Pia. (4) Quando houver eleições gerais ou parciais a mesa deve ser presidida pelo respectivo Parocho ou por um eclesiástico em qualidade de representante do Bispo Diocesano, sob pena de nulidade. (5) Todas prometerão e professarão obediência e respeito ao Bispo Diocesano e ao Reveº Parocho respectivo. (6) Não poderão assumir personalidade jurídica consoante ao decreto civil de 10 de setembro de 1893, sem expressa autorização Nossa. Esta será registrada em Nossa Camara Episcopal para todo o tempo constar. Dada e passada na Camara Episcopal de São Paulo, sob o Nosso Signal e Sello de Nossas Armas, aos 5 de julho de 1895. + Joaquim, Bispo Diocesano. (ACMSP, livro 0-3-10, p. 91v)

Além da recomendação endereçada diretamente à participação dos maçons nas irmandades, o fato da obrigatoriedade de uma prestação de contas mais organizada ao bispo também foi uma ação reformadora, com o objetivo de exercer maior controle sobre as diretrizes dessas irmandades, que até então agiam livremente, investindo seus recursos e suas ações concretas, de acordo com os próprios interesses e alimentando a prática de um catolicismo que não se aproximava à doutrina eclesiástica.

## 2.4 – Ações e reações à Proclamação da República

As relações entre Igreja e Estado se modificaram após a Questão Religiosa, e nem dava para ser diferente. Após uma tentativa malsucedida da criação de um Partido Católico, que tinha como um de seus principais expoentes, José Soriano de Sousa (1833-1895), médico, filósofo e professor de Filosofia da Faculdade de Direito de Recife, reconhecido como um dos principais expoentes do tomismo e do escolasticismo, durante o segundo reinado e que foi autor do *Ensaio do programa para o partido catholico*, Recife, 1874, onde arquitetou um projeto para criação de um Partido católico no Brasil, o qual pudesse de fato exercer representatividade e defender os posicionamentos da instituição frente ao Estado, a Igreja passou, de certa forma, a se resguardar mais com relação a conflitos, tanto internos quanto externos, mas que, entretanto, não vingou.

Por vezes, inclusive, o clero se absteve de discussões e posicionamentos do Estado que influenciavam diretamente a sua área de atuação.

Malgrado a tentativa de se organizar um partido católico não tenha se concretizado, a Igreja foi perdendo o interesse pelo futuro do Império. Muitas vezes ficou indiferente às decisões do poder civil, mesmo quando tocavam assuntos religiosos. Foi o que aconteceu em 1884, quando o Ministério do Império baixou um decreto no qual impunha a suspensão da côngrua e a perda do benefício aos párocos que não cumprissem com os “seus deveres” nas paróquias a eles confiadas. (SANTIROCCHI, 2015, p. 479)

Fato mais contundente que esse foi a tentativa da implementação de um projeto de liberdade de culto a todas as religiões no Brasil. Após um primeiro momento de silêncio, as autoridades eclesiásticas do Brasil só passaram a se posicionar sobre o tema, depois da publicação de alguns artigos no jornal *O Apóstolo*, que criticavam o projeto.

Um dos bispos que se posiciona a respeito foi D. Lino Deodato (1871-1894), prelado de São Paulo, através de uma representação assinada por ele e por grande parte do clero da Diocese paulista, enviada ao Imperador aos 5 de setembro de 1888, na qual se dizia contrário ao projeto de liberdade de culto. D. Lino inicia a representação falando sobre as dificuldades enfrentadas, tanto pela Igreja quanto pelo Estado, na tentativa de manterem a sua hegemonia e formas de governo e que ambos os lados são combatidos pelas mesmas pessoas.

Em defesa da manutenção da religião católica como a religião oficial do Estado, o bispo diz:

A quase totalidade da nação é cathólica, apostólica, romana. Se prevalece o princípio liberal das maiorias, não há motivos para pretender se colocar todos os cultos em pé de igualdade com o catholicismo. A especiosa razão de animar-se por essa medida, a imigração de que o Brasil necessita para o seu progresso material, além de fundar-se na falsa ideia de que todo o estrangeiro é necessariamente acathólico, já se acha historicamente refutada pelos fatos. Todo mundo sabe que por motivos de crenças religiosas, as portas do Império do Brasil a ninguém se acham fechadas, a ninguém se move perseguição. (ACMSP, livro 2-3-10, p. 33v.)

Outras justificativas se seguem, como a manutenção da ordem social através da religião e o fato de, também o Imperador, ser católico e por isso não poder defender a liberdade de culto de outra religião.

Esse posicionamento de D. Lino, como dito, não era o mais comum nesse período e com a diminuição do interesse por parte do clero nas decisões do governo, o mesmo se deu com a preocupação na continuidade do sistema vigente. Na verdade, uma grande parcela do clero ultramontano defendia a separação entre Igreja e Estado em prol de uma liberdade de atuação mais clara e mais direta para a implementação definitiva das reformas e do cuidado com a religiosidade.

Segundo os estudos de Ítalo Santirocchi, foi de um padre o primeiro “viva a República”. “No dia 19 de julho de 1889, ainda informava que tinha sido um padre do Rio Grande do Norte, de nome João Manoel de Carvalho (1841-1899), o primeiro a dar vivas à República no parlamento brasileiro. (SANTIROCCHI, 2015, p. 480).

A Santa Sé, mesmo sabendo da eminente alteração no sistema político brasileiro, nada fez e aos 15 de novembro de 1889 aconteceu a Proclamação da República e o início de 1890 se confirma a separação entre Igreja e Estado.

Em 7 de janeiro de 1890, foi efetivada a separação entre a Igreja e o Estado com o decreto 119-A. Sem lamento, aboliu-se o padroado no Brasil, e conseqüentemente, o regalismo que sobre ele se assentava. Eliminadas as peias do jurisdicionalíssimo, triunfou de vez o ultramontanismo que continuou a ser um dos marcos da instituição eclesiástica no país. A Igreja se viu, enfim, livre para reorganizar-se como bem lhe aprouvesse nas primeiras décadas republicanas. (SANTIROCCHI, 2015, p. 482)

A publicação oficial do bispo de São Paulo em referência ao decreto ocorreu somente em 1892, através de uma carta circular de D. Lino, comunicando

a toda diocese a liberdade de culto contemplada pelo decreto e promulgada com a Constituição de 1891. A partir de então a Igreja pode, pela primeira vez no Brasil, se organizar internamente e traçar seu plano de atuação sem depender do Estado para isso. Ela se torna a responsável por gerir e administrar seus bens, bem como a formação e nomeação do clero.

A autonomia jurídica da Igreja frente ao Estado proporcionou um cenário favorável para a expansão da instituição em solo nacional, fato esse que se comprova com a criação da já citada Província Eclesiástica de São Paulo em 1908, quando, de uma vez só, foram criadas cinco novas dioceses no estado, a saber: Campinas, Botucatu, Taubaté, São Carlos e Ribeirão Preto.

### CAPÍTULO III

#### **A Irmandade do Santíssimo Sacramento na confluência da religiosidade e do institucional em Campinas**

No capítulo anterior situamos algumas das transformações observadas em nível das relações entre Igreja e Estado brasileiro, no contexto das reformas ultramontanas. Enquanto este cenário nos permitiu inferir algumas possibilidades para se pensar a atuação da Irmandade do Santíssimo Sacramento, que também vivenciava um período de reformas, neste capítulo buscaremos analisar o modo como a Irmandade funcionou como verdadeiro mediador entre institucional e a religiosidade popular. Assim, procuraremos situar suas possíveis interferências em aspectos da vida religiosa local, através da organização de festas religiosas e celebrações, por exemplo, e como, em alguns casos, mediou a relação entre a Igreja, a política e a sociedade civil, evidenciando um esforço no sentido de modelar a vida religiosa local, ora de maneira sincronizada com as diretrizes da Santa Sé, ora reforçando aspectos que não, necessariamente, indicavam a sincronia com as reformas ultramontanas.

Analisaremos, também, o aspecto político e social no qual a Irmandade estava inserida, sobretudo a partir da dupla atuação de alguns de seus membros, na vida religiosa e político-social da cidade, através de sua atuação na Câmara Municipal de Campinas. Com isto, pretende-se compreender o papel assumido pela instituição leiga na mediação entre política e religião, no contexto recortado, inferindo desta dupla inserção elementos que nos permitam ponderar acerca do seu posicionamento em relação às reformas ultramontanas.

Esta etapa da pesquisa baseia-se nos arquivos documentais da Igreja local em Campinas<sup>18</sup>, da Irmandade do Santíssimo Sacramento<sup>19</sup>, nos documentos e atas da Câmara Municipal<sup>20</sup> e no acervo digitalizado de jornais da época<sup>21</sup>, postos sob análise com conjunto com a bibliografia que aborda o tema.

---

<sup>18</sup> Livro Tombo da Paróquia Nossa Senhora da Conceição (Arquivo da Cúria Metropolitana de Campinas).

<sup>19</sup> Livros de atas da Irmandade do Santíssimo Sacramento (Arquivo da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Campinas).

<sup>20</sup> Atas de assembleia da Câmara Municipal de Campinas (Arquivo da Câmara Municipal de Campinas).

<sup>21</sup> Acervo Digital da Biblioteca Nacional – BND.

Existe, porém, uma série de lacunas na documentação, com inconstâncias, tanto na própria documentação da Irmandade, quanto na sua participação na imprensa local, o que limita de certa forma a percepção das mudanças trazidas pelas reformas e a atuação da Irmandade.

Frente a isso, optamos por considerar informações mais gerais, envolvendo outras agremiações da cidade e as suas inter-relações no fomento da religiosidade popular, buscando situar possíveis traços que singularizem a atuação da Irmandade do Santíssimo Sacramento e que nos permitam ponderar acerca da sua possível colaboração em termos da disseminação dos ideais ultramontanos em nível local.

Alguns fatos já mencionados no decorrer do trabalho nos chamam a atenção desde o início da pesquisa, sendo mais bem explorados a partir de agora. Para tanto, partiremos de um breve histórico da trajetória das Irmandades em Campinas, a fim de melhor situarmos a conjuntura analisada, no que toca à sua vivacidade religiosa e à dinâmica de outras irmandades locais.

### **3.1 – A vida religiosa e as irmandades leigas em Campinas**

A cidade de Campinas se mostrou participante e envolvida, tanto pelo clima das reformas ultramontanas, conforme discutido no segundo capítulo, quanto pelos ideais de progresso e civilização, no momento de transição do Império para a República. Conseqüentemente a relação entre essas tendências, que acenavam com os ícones da modernidade incorporados por nossas elites, ao mesmo tempo que reivindicavam a tradição católica, esteve bastante presente na realidade campineira.

A partir da análise do periódico *“Gazeta de Campinas”*, que possui acervo digitalizado pela Biblioteca Nacional (BND), é possível identificar um grande efervescer da vida religiosa na cidade, através da existência de diversas irmandades, além da Irmandade do Santíssimo Sacramento, aqui estudada. As publicações comprovam a existência de pelo menos seis irmandades, divididas entre a paróquia de Nossa Senhora da Conceição (a Matriz da cidade) e a paróquia de Santa Cruz.

As irmandades estavam assim divididas: Paróquia de Nossa Senhora da Conceição – com as Irmandades do Santíssimo Sacramento; de Nossa Senhora

do Rosário e de São Benedito. Paróquia de Santa Cruz – com as Irmandades do Santíssimo Sacramento; de Nossa Senhora das Dores e do Senhor dos Passos (essas irmandades são fundadas a partir da década de 1860 e perduram até depois da virada do século XX).

Todas essas irmandades se fazem presentes, a partir de assuntos diversos, nas publicações da “*Gazeta de Campinas*”<sup>22</sup>, que possuía circulação diária, de 1869 até 1889. A maioria das ocorrências faz referência à convocação dos membros para eleição ou posse da mesa administrativa, o que demonstra o funcionamento regular das irmandades, que a esse tempo, já viviam sob o olhar mais próximo dos bispos reformadores.

São recorrentes também, as publicações de convite para participação das celebrações, procissões e festas religiosas promovidas por essas irmandades e este ponto nos chama a atenção, pois demonstra parte da religiosidade desenvolvida na cidade, a partir da atuação direta dessas irmandades. Porém, nesse aspecto, a Irmandade do Santíssimo Sacramento, não se faz tão presente no fluxo de publicações, tendo destaque as irmandades de São Benedito e de Nossa Senhora das Dores.

Essa baixa presença da Irmandade do Santíssimo na imprensa campineira levanta algumas possibilidades com relação às suas prioridades e formas de atuação na cidade, como por exemplo o enfoque na construção da Matriz Nova e uma maior estruturação da Igreja institucional. Por ora, contudo, vamos nos aprofundar na análise crítica dos documentos encontrados em nossa pesquisa, sobre as irmandades de Campinas e suas ações concretas na vida religiosa da cidade.

Não nos resta dúvidas sobre tal influência, como atesta o caso do “Sino do Baía”, histórico sino da igreja matriz da cidade e que está, ainda hoje, na torre da Catedral Metropolitana de Campinas. Através de relatos da historiografia e da imprensa local, pudemos perceber a força que tinha a Irmandade do Santíssimo Sacramento, se utilizarmos como exemplo a posse do sino principal, da principal igreja da cidade. Segundo João Lourenço Rodrigues<sup>23</sup>:

---

<sup>22</sup> Periódico consultado a partir do Acervo Biblioteca Nacional Digital - <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>

<sup>23</sup> João Lourenço Rodrigues foi professor e educador que atuou em Campinas durante a década de 1840 e escreveu, a pedido do bispo de Campinas na época, Dom Francisco de Campos Barreto, o livro “A vida



Uma vez montado, Antônio Francisco Guimarães entregou-o aos cuidados do popular Luiz Corneta, com a recomendação expressa de só tocá-lo por ocasião dos atos em que tomasse parte a Irmandade do Santíssimo: - procissões de CORPUS CHRISTI e da SEMANA SANTA, saídas do Santíssimo em viático e enterro dos irmãos. Ah! Nessas ocasiões o sineiro esfalfava-se em exercícios de acrobacia e atroava os ares com o badalar do famoso Baía.” (RODRIGUES, 1947, p. 12)

É datada do dia 20 de dezembro de 1847, uma petição de Antônio Francisco Guimarães, junto à Câmara Municipal de Campinas<sup>24</sup>, a respeito do erguimento do referido sino, em uma estrutura à frente da Igreja do Rosário, que à época, sediava a Matriz da Conceição.

Foi publicada no jornal “O Estado de São Paulo”, no dia 25 de agosto de 1929<sup>25</sup>, uma crônica sobre a Matriz Velha de Campinas e um trecho dela nos relata a colocação e utilização do “Sino do Baía”

A fachada principal primitiva constava de cinco janelas estreitas, envidraçadas e de uma porta larga no centro. Um velho capitalista português, brasileiro adotivo, Antônio Francisco Guimarães, conhecido por “Bahia”, muito dedicado à Irmandade do Santíssimo Sacramento, fizera a esta a oferta de um sino de grandes proporções. As janelas não o acomodaram e o sino grande foi guindado a uma espécie de girau, alto, com quatro grossos suportes de madeira tosca, fora da igreja. Ali pendurado, bimbou, virou e revirou durante muitos anos, até a conclusão da Matriz Nova, que ficou sendo a Matriz da Conceição; mas, a sua voz só se fazia ouvir por ocasião de atos em que tomava parte a Irmandade, como saído do Viático, Semana Santa e falecimento de algum irmão. Em caso de especialíssimo de incêndio, era o sino grande que dava o alarme com pancadas secas, fortes e amudadas. (O Estado de S. Paulo, 1929, ed. 18.324, p. 11)

João Lourenço Rodrigues cita em seu trabalho sobre o histórico da Irmandade, o documento no qual constam os dispositivos de utilização do sino. Segundo o autor: “Essa sanção foi imposta pelo próprio doador do sino – Antônio Francisco Guimarães, Irmão do Santíssimo da paróquia da Conceição, em sessão de 6 de junho de 1847.” (RODRIGUES, 1847, p. 11)

A sessão a que se refere o autor foi a de reestruturação da Irmandade, ponto de partida do nosso trabalho. Porém, durante as pesquisas realizadas no

---

religiosa de Campinas através do histórico da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Catedral: 1847 – 1947”, em comemoração ao centenário de reorganização da irmandade.

<sup>24</sup> ACMC, Livro 142, pg. 28-30.

<sup>25</sup> Acervo digitalizado, consultado no endereço: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19290825-18324-nac-0011-999-11-not/tela/fullscreen>

arquivo histórico da própria Irmandade, não encontramos tal relato. O que consta registrado do dia 6 de junho de 1847 são apenas os votos e termos de eleição, bem como os nomes dos irmãos eleitos para a mesa administrativa da Irmandade até o ano seguinte.

Era de se esperar um posicionamento refratário por parte da Igreja, com relação às condições de utilização do sino; porém, com exceção feita ao episódio de confronto da Irmandade do Santíssimo com o vigário da paróquia da Conceição, no ano de 1864 (trabalharemos esse fato nos tópicos seguintes), a imprensa não registra nenhum tipo de confronto ou impedimento por parte do clero local, representante da Igreja institucional na cidade, sobre as restrições impostas ao uso do sino. Isso nos leva a crer que a influência da Irmandade do Santíssimo não se dava por imposição ou privilégios sociais, como analisado em alguns exemplos do nosso segundo capítulo, pelo contrário, a boa relação existente entre os membros da Irmandade, em especial o “Baía”, com a Igreja em Campinas, propiciaram esse modo de utilização do sino, descolado do uso institucional.

Com base nas edições, é também possível identificar outros pontos da atuação das irmandades na religiosidade local e, como exemplo, citamos aqui algumas publicações que nos dão essa dimensão.

A primeira publicação, datada do dia 30 de março de 1871, nos traz o relato da benção de uma nova imagem de Nossa Senhora das Dores, encomendada pela mesma Irmandade e que aconteceu na paróquia de Santa Cruz, com a presença do padre Joaquim José Vieira e de grande participação popular.

Achava-se ela [a imagem] ricamente adornada de vestuário novo de seda azul e branca recamada de ouro. A benção foi feita com as formalidades do ritual; e, finda ela, subiu ao púlpito o reverendo padre Vieira que, em um breve e brilhante improviso, mostrou a necessidade e utilidade que há na Religião Católica de celebrar-se o culto externo, e o dever que tem todo católico de prestar homenagem e veneração à Mãe do Redentor.

Terminando o sermão, seguiu-se a missa acompanhada de música e cânticos elevados em glória do Altíssimo; e depois o povo que apinhava literalmente o templo dirigiu-se ao altar onde estava colocada a Santíssima Virgem para beijá-la, ato este acompanhado também de música e cânticos análogos, durando mais de uma hora. (Gazeta de Campinas, 1871, ed. 143, p. 2)

Já a Irmandade de São Benedito publica em 28 de dezembro de 1871, um anúncio e um convite a membros da Irmandade e demais cidadãos, para

participarem das celebrações em comemoração ao santo e que havia muito tempo não ocorria.

De ordem da Irmandade de S. Benedito faz-se público para o conhecimento dos irmãos e demais pessoas, que no dia 1º de janeiro de 1872 tem de se festejar o mesmo Santo com uma missa cantada na Igreja de N. Senhora da Conceição, tudo sob a direção do muito digno Vigário José Joaquim de Souza e Oliveira. Como isto é feito a expensas de particulares, aproveito o ensejo para agradecer em nome da Irmandade a todos aqueles que concorreram com sua quota para este fim. Pede-se a presença de todos os Irmãos para abrilhantar o ato ainda mais que há oito anos não se tem efetuada esta festa como era de costume em tempos atrasados. (Gazeta de Campinas, 1871, ed. 219, p. 3.)

As duas publicações nos apresentam sinais claros e importantes das reformas ultramontanas na cidade e ao mesmo tempo a força que essas medidas, adotadas pelos bispos diocesanos, passam a ter em regiões do interior do Brasil.

Na primeira passagem, o supracitado padre Joaquim José Vieira, conclama a população à “necessidade e utilidade”, para a Igreja Católica, do “culto externo”, ou seja, a participação dos fiéis nas celebrações, procissões e festas religiosas para além da devoção tradicional dentro de suas casas. Além disso, a publicação reforça a participação direta de uma Irmandade no funcionamento e manutenção da vida religiosa, uma vez que foi a própria Irmandade quem adquiriu a imagem que seria colocada no altar. Isso porque, como já abordado anteriormente, era também funções das irmandades “o cuidado para com a integridade do templo, do cemitério anexo, dos altares, dos sacrários, do batistério, das pias de água benta, dos paramentos e objetos usados no culto.” (CAMPOS, 2011, p. 97)

Esse posicionamento do padre campineiro coaduna-se às recomendações de reforma dos costumes da sociedade com relação aos preceitos católicos e a participação dos fiéis na vida religiosa das paróquias, na qual as irmandades, através do seu aspecto catequético, tiveram papel fundamental desde o período da colonização.

Ressalta-se que, embora tradicionais, as confrarias foram assimiladas ao processo modernizador de reforma espiritual e se aclimataram aos territórios conquistados ou evangelizados durante a época moderna. Assim sendo, reitera-se que o vínculo associativo de vida fraterna não foi um fenômeno específico do mundo ibero-americano. De maneira geral, as confrarias foram importante instrumento catequético, pois ensinavam a seus

membros as principais orações, os pecados capitais, as virtudes cardeais e teologias (fé, esperança, caridade), os sete sacramentos, os dez mandamentos, o exame diário de consciência, bem como a prática da confissão e comunhão por ocasião da quaresma. (CAMPOS, 2011, p. 95)

Na segunda publicação, constata-se o empenho de uma Irmandade religiosa, a fim de que seja reestabelecido com o auxílio e participação da sociedade, o culto e devoção que “há oito anos não se efetua[va]”, podemos perceber o sentido de mão dupla das reformas ultramontanas. Isto porque, ao entender a realidade da religiosidade local, a Igreja concorda e participa dos eventos tradicionais realizados pelas irmandades, mesmo durante o período efervescente de conflitos entre os bispos reformadores e as associações leigas em outras partes do país, contrariando as recomendações vindas de Roma, com relação à postura do clero sobre a religiosidade popular e tradicional.

Notamos ainda, a importância da existência e manutenção das festas religiosas promovidas pelas irmandades, para a Igreja, pois dessa forma era mantida a participação popular nas celebrações e promovia o desenvolvimento da religião católica na cidade.

Uma outra publicação, ainda na “*Gazeta de Campinas*”, datada de 14 de dezembro de 1873, relata a importância dada, também pela Irmandade de São Benedito, ao templo e o cuidado da mesma em justificar a não realização da festa do Santo em decorrência das obras que estavam sendo feitas na igreja.

De ordem da Irmandade de S. Benedito, prevenimos ao público que este ano não temos festa em virtude das obras da igreja que se está construindo. Os abaixo assinados convidam à todas as exmas. Mordomas e mais irmãos a satisfazerem seus débitos, prevenindo-lhes que sairão hoje às 11 horas, a fim de receberem os mesmos. (Gazeta de Campinas, 1873, ed. 417, p. 3)

Podemos notar, portanto, uma dinâmica entre a relação do pensamento da religião tradicional, frente aos novos conceitos de organização da sociedade, não somente a partir das irmandades enquanto instituições, mas também da atuação de alguns dos seus membros no cotidiano da cidade. Isso porque, para além de sua devoção e serviço religioso prestados à Igreja Católica por meio das agremiações, esses membros exerciam a influência de seus cargos políticos e sociais no andamento e desenvolvimento da cidade.

Esse efervescer religioso, a partir da atuação de irmandades religiosas durante a segunda metade do século XIX, contraria algumas vertentes da historiografia que defendem uma decadência da presença e atuação dessas agremiações, se comparadas ao século anterior e sua forte influência religiosa, política e social.

É fato que existe uma diferenciação entre a atuação dessas irmandades, se as compararmos com o século anterior. Porém, é possível conjecturar com a hipótese de que tenha sido mais uma mudança e uma adaptação na sua forma de atuação, do que propriamente uma decadência, pois, não parece haver grandes conflitos entre a Igreja Institucional e aspectos da religiosidade popular na cidade, no contexto observado e, tampouco, com as Irmandades leigas.

Constatação que corrobora uma das hipóteses inicialmente aventadas por este trabalho: de que as Irmandades, não necessariamente, foram focos de resistência às diretrizes ultramontanas que orientavam a Igreja institucional, podendo mesmo serem vistas como congruentes com as diretrizes da Santa Sé, no sentido de fomentar e modelar hábitos e comportamentos dos religiosos, valorizando os sacramentos, a frequência ao culto, etc.

Anderson José Machado de Oliveira, nos mostra um exemplo dessa adaptação, através do seu estudo sobre as irmandades na Corte do Rio de Janeiro (OLIVEIRA, 1995). Com o avanço da postura modernizadora e as necessidades que surgiam em torno de uma aproximação com as chamadas “nações civilizadas” europeias, o Estado brasileiro passa a intervir na melhoria dos espaços urbanos, legislando sobre a limpeza das vias públicas e obras de infraestrutura que possibilitariam essas melhorias.

Com isso, as irmandades passaram a adaptar os seus compromissos, a fim de manter no seu *rol* de membros, apenas aqueles que estivessem em consonância com os padrões e posturas sociais e religiosas aceitos perante a Igreja e o Estado. Segundo Anderson Oliveira, “a Irmandade da Santa Cruz dos Militares, em compromisso de 1857, exigia daqueles que desejassem filiação a apresentação de atestado de sanidade, que por vontade da mesa, poderia ser alvo de posterior verificação” (OLIVEIRA, 1995).

Em Campinas podemos notar sinais desse posicionamento e que serão melhor trabalhados mais adiante, referentes à atuação individual de alguns

membros da Irmandade do Santíssimo, visando a melhoria urbana e estrutural da cidade.

É bastante comum também, encontrarmos cidadãos que fazem parte de mais de uma Irmandade na cidade, o que facilita e aproxima o contato entre as agremiações.

Querubim Uriel de Camargo e Castro, por exemplo, membro da Irmandade do Santíssimo, tendo inclusive participado do processo de reestruturação em 1847 e presidente da Câmara Municipal entre 1845 e 1848, manda publicar no dia 6 de janeiro de 1872<sup>26</sup>, na posição de provedor, a convocação da mesa administrativa da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, a ser realizada em sua própria residência. Também ele, representando a mesma Irmandade e em conjunto com representantes da Irmandade do Santíssimo e a Irmandade de Nossa Senhora das Dores, todas elas da Paróquia de Santa Cruz, cumprimentam através de uma publicação no dia 3 de agosto de 1873<sup>27</sup>, Dom Lino Deodato, por ocasião da sua visita pastoral.

A relação horizontal de pertencimento entre as irmandades, se fazia então constante, com a participação e apoio ao desenvolvimento das agremiações por parte dos irmãos, através da participação nas celebrações, procissões e festas, além de doações de imagens ou quantias em dinheiro para estruturação do culto com a compra de paramentos ou para construção/manutenção do templo.

No dia 10 de fevereiro de 1870<sup>28</sup>, a mesa da Irmandade de São Benedito publica um agradecimento, não só aos irmãos, mas sim a todos os devotos, que contribuíram com doações para reparos no telhado da capela de São Benedito. A publicação nomeia alguns cidadãos que auxiliaram nas doações e entre eles estão o senhor Domingos Teixeira Nogueira e o já conhecido por essas linhas, Antônio Francisco Guimarães, o Baía, ambos membros da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz da Conceição.

Outros fatos que aparecem de forma recorrente nas publicações da *Gazeta de Campinas*, são os convites entre as irmandades, para que membros das outras agremiações tomem assento e que auxiliem nas celebrações e procissões, junto com os irmão organizadores.

---

<sup>26</sup> BND, 1872, ed. 221.

<sup>27</sup> GAZETA DE CAMPINAS, 1873, ed. 378.

<sup>28</sup> GAZETA DE CAMPINAS, 1870, ed. 30.

Publicou a Irmandade de Nossa Senhora das Dores, no dia 11 de setembro de 1871.

Tendo a Irmandade de N. S. das Dores da freguesia de Santa Cruz de celebrar a festividade das Dores da SS. Virgem no dia 17 do corrente, na Matriz da mesma freguesia, com missa cantada, sermão e procissão: a mesa da Irmandade por este convida as Irmandades do Santíssimo Sacramento de ambas as freguesias, as do Rosário, S. Benedito e das Almas para a procissão que terá lugar às 5 horas da tarde desse dia, que percorrerá as ruas do Comércio, Barreto Leme, do Regente Feijó e da Cadeia, e para isso pede anjos às pessoas que costumam dá-los para tais solenidades, por cujo obséquio desde já se confessa grata a essas pessoas a mesa da Irmandade. (Gazeta de Campinas, 1871, ed. 190, p. 2)

Já a Irmandade do Santíssimo Sacramento da paróquia de Santa Cruz, além de convidar membros de outras irmandades a tomarem assento na celebração, convidam para que façam parte do rol de membros:

Em nome da mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento, da freguesia de Santa Cruz, por deliberação dela, convido a todos os srs. Irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia da Conceição, não só para assistirem com suas opas todas as solenidades da Semana Santa, que tem-se de celebrar na Matriz da Santa Cruz, como para acompanharem as procissões que se tem de fazer nesta freguesia.

Por disposição do mesmo compromisso todos os Irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia da Conceição, tem direito de tomarem assento e lugar entre os Irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento desta freguesia, com tanto que se apresentem revestidos de suas opas, isto independente de serem Irmãos desta Irmandade. Aqueles porém que a ela se quiserem filiar, são isentos do pagamento de joias de entrada, e dispensados de proposta e aprovação podendo neste caso dirigirem-se ao abaixo assinado para fazer a inscrição e matrícula de seus nomes. (Gazeta de Campinas, 1871, ed. 143, p. 3)

O convite da Irmandade do Santíssimo da paróquia de Santa Cruz aos irmãos do santíssimo da paróquia da Conceição, demonstra o respeito e estima existente entre os sodalícios. A isenção do pagamento da joia de entrada revela até mesmo um desejo para que membros da Irmandade pertencente à Matriz da cidade tomassem parte também na outra paróquia.

### 3.2 – As tendências ultramontanas no âmbito da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Campinas

Reconhecidamente, um dos bispos de vertente ultramontana no Segundo Reinado, D. Joaquim José Vieira<sup>29</sup>, realizou sua formação no seminário de São Paulo, já reformulado com os ideais ultramontanos e a postura reformadora de Dom Antônio Joaquim de Melo<sup>30</sup>.

Tendo iniciado a sua caminhada como vigário em Campinas em 1860, ainda na condição de padre, sofreu com decisões políticas de um ambiente regalista, o que acabou por articular nele, a posterior necessidade de dialogar com autoridades e membros da ala liberal na cidade, em prol de avanços religiosos e pastorais para a Igreja de Campinas.

No ano de 1863 foi aberto concurso para a paróquia de Campinas. Como por lá já estava e por gozar de grande simpatia da população, o “Vigarinho” concorreu e obteve resultados bastante satisfatórios, porém, “[...] o gabinete liberal de então, fazendo política regalista, propôs e obteve nomeação de outro vigário, de serviços ao partido.” (PAULA, 1872, p. 50)

O padre Vieira continuou na cidade prestando os seus serviços e foi capelão da Irmandade do Santíssimo Sacramento, entre os anos de 1862 até 1876 (RODRIGUES, 1947, p. 40) e, por conta disso, tinha contato com algumas das pessoas mais proeminentes da região. Mesmo tendo sido preterido em 1863 para assumir o cargo de vigário colado, do qual tomou posse o padre José Joaquim de Souza, por conta de interesses políticos, Joaquim José Vieira não deixou de ser presente e influente na vida religiosa de Campinas e da Irmandade do Santíssimo.

Essa forte influência do padre Vieira colocou em conflito o novo vigário com parte da população da cidade e, sobretudo, com a Irmandade do Santíssimo, por conta da saudosa relação que tinham com o “Vigarinho”.

O Baía era amicíssimo do ex-vigário e a prova é que o escolheu para ser seu testamenteiro. Ora, a preterição do Padre Vieira tornou aos olhos do Baía, proporções de um verdadeiro esbulho, e, homem positivo que era, ele não fez mistério dos seus sentimentos de repulsa. O vigário, informado do prestígio de seu antagonista, tentou feri-lo na Irmandade do Santíssimo, opondo-lhe uma nova Irmandade – a do Espírito Santo. (RODRIGUES, 1947, p. 27)

---

<sup>29</sup> SANTIROCCHI, 2015, p. 165.

<sup>30</sup> PAULA, 1872, p. 45, 46.



Esse episódio foi, inclusive, relatado na imprensa da época,

O primeiro acto do revm. vigário foi por-se em guerra aberta e acintosa com a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Campinas não só procurando esbulha-la à força de seus direitos, como creando uma outra irmandade<sup>31</sup>, para fomentar o espírito de intriga. No empenho feito pelo revm. vigário Oliveira para derrubar a Irmandade do Santíssimo Sacramento, não recuou diante da provocação à luta material, provocando na rua, em ocasião de procissões, a desordens que foram evitadas pela nímia prudência de muitos. (Correio Paulistano, 1866, ed. 2899, p. 2)

No mesmo artigo, a publicação ainda faz referência à negativa do novo vigário, o padre José Joaquim de Souza, em realizar uma novena com o auxílio e participação dos membros da Irmandade do Santíssimo trajados com suas “opas”, vestimenta característica dos membros da Irmandade do Santíssimo Sacramento. Mesmo com toda argumentação em prol da celebração, o vigário se manteve firme em sua decisão:

O revm. vigário a nada atendeu, e prorrompendo em gritos travou na igreja uma alteração de palavras dando um escândalo jamais presenciado n’esta parochia, permanecendo os irmãos em não se quererem retirar, ne mtirar suas opas, certos de que sustentavam um direito, e obravam segundo o seu compromisso competentemente aprovado.

O revm. vigário depois de semelhante escândalo retirou-se, não celebrando a novena, e no dia seguinte foi pedir auxilio das autoridades policiaes para que os irmãos do Santíssimo Sacramento não fossem à igreja. (Correio Paulistano, 1866, ed. 2899, p. 2)

O conflito, pois, existente em diversas partes do país, entre a Igreja e as irmandades leigas, também se faz presente em Campinas, onde os direitos e costumes da Irmandade do Santíssimo, já sedimentados com o passar dos anos, também exerceu influência junto à instituição.

Porém, como citamos ao falar sobre a preterição do padre Vieira em assumir como vigário colado, o padre com o qual a Irmandade entrou em conflito era de vertente regalista, diferenciando assim o conflito existente em Campinas com os embates existentes em outras partes do país, que se dava entre as irmandades leigas, tradicionalmente alicerçadas na sociedade, e o clero

---

<sup>31</sup> Com o objetivo de confrontar a Irmandade do Santíssimo, o referido padre, José Joaquim de Souza Oliveira, criou a Irmandade do Espírito Santo, porém a mesma não teve continuidade. (RODRIGUES, 1947, p. 27)

ultramontano, propagador das reformas da Igreja e responsável por combater costumes e privilégios dessas irmandades.

Portanto, a Irmandade do Santíssimo Sacramento, ao confrontar o padre José Joaquim de Souza e se colocar ao lado do padre Vieira, assume também uma postura de confluência e de defesa à proposta ultramontana de reforma dos costumes e da religiosidade existentes na cidade, uma vez que o próprio padre Vieira atuava em prol do ultramontanismo, com a reforma dos costumes e das devoções da população de Campinas.

A sua missa era celebrada com uma piedade edificante, e ele nunca deixava de dar ação de graças. A exemplo de Jesus, pedia aos seus paroquianos o favor de enviar os caros filhos à sua presença e os instruía na fé e os preparava para o grande dia da primeira Comunhão.

Estabeleceu a devoção de N. Senhora das Dores, com missa, cânticos e comunhão às sextas feira.

Explicou o evangelho, foi cheio de solicitude pelos enfermos e de uma caridade admirável para com o pobres. (RODRIGUES, 1947, p. 24, 25)

Ainda sobre a influência do padre Vieira, é importante lembrar que, durante seu período em Campinas, estava à frente da Sé Romana o papa Pio IX, responsável pelo “Syllabus” e que versava sobre os perigos da modernidade e ponto importante para as diretrizes das reformas ultramontanas. Com isso, era de se esperar um certo afastamento do clero reformador, que via no Sumo Pontífice a grande expressão da Igreja, em relação aos grupos afinados aos termos condenados pelo papa. Porém, o padre Vieira não agiu dessa forma, tendo inclusive se valido do auxílio de membros proeminentes da ala com tendência iluminista e republicana como Bento Quirino dos Santos, para a realização de obras em prol do desenvolvimento da fé católica e do assistencialismo.

O que causa surpresa é o apoio franco e cordial que o fundador da Santa Casa encontrou por parte da chamada ala progressista. Eles divergiam certamente do padre Vieira no terreno dos princípios, mas eram perfeitamente concordes no terreno da beneficência e da sociabilidade. Não tinham eles constantemente diante dos olhos os exemplos da sua vida ilibada, da sua modéstia, do seu desprendimento? (RODRIGUES, 1947, p. 28).

É clara, portanto, uma mutualidade nas ações do padre Vieira e dos progressistas, em prol do desenvolvimento social da cidade, no que tange ao auxílio

aos necessitados, mesmo sendo divergentes em assuntos relacionados à religião e aos posicionamentos da Igreja.

Como vimos em nosso segundo capítulo, esse contato do clero ultramontano com irmandades religiosas, políticos e membros da sociedade com visões discordantes com relação à Igreja, acabaram por gerar os conflitos da “Questão Religiosa”.

A imprensa campineira da época também nos lega as repercussões da Questão Religiosa. Num breve artigo publicado na “*Gazeta de Campinas*”, em seu primeiro exemplar, datado de 31 de outubro de 1869, registram-se os seguintes dizeres sobre o seu posicionamento e tendências políticas:

A redação da *Gazeta de Campinas* tem crenças definidas e que não correm ignoradas na província. Fora ridículo que abdicássemos o senso íntimo de cidadão avelando a máscara hipócrita da indiferença ante os negócios de nossa pátria. Isso montava tanto como falsear a mais nobre, a mais bela face do jornalismo. Mas o que a *Gazeta de Campinas* não representa é o papel vulgar de um órgão de partido. Queremos a discussão larga, a discussão leal para todos os casos em que não se venham digladiar paixões, mas aventar ideias, em que não se aquilatem as proporções do homem na balança do ódio, da inveja, mas as vantagens das suas ações. (*Gazeta de Campinas*, 1869, ed. 1, p. 1)

Mas tal postura não se sustentou com o passar dos anos, quando os desdobramentos de questões político-religiosas passam a interferir no teor das publicações. A tal ponto que, em 1873, é possível notar sinais de tendência de defesa do posicionamento das irmandades envolvidas no conflito:

Questão Religiosa – não só a secção do conselho de estado, consultado sobre os actos do Bispo de Pernambuco, mas ainda o próprio conselho de estado pleno, declarou que eram illegaes os feitos daquele prelado contra as irmandades e confrarias fulminadas por não expelirem de seu seio os maçons, pois que os decretos romanos precisam o beneplácito para vigorarem no paiz. O nosso governo conformou-se com este razoável parecer e comunicou ao diocesano. Ainda bem. (*Gazeta de Campinas*, 1873, ed. 366, p. 2)

Em edição seguinte, o periódico publica na íntegra a transcrição da decisão proferida pelo Conselho de Estado, a fim de, em nosso entendimento, reafirmar em solo campineiro a decisão do governo, favorável às irmandades religiosas, de modo a manter fortalecida a imagem e atuação da Irmandade do Santíssimo Sacramento.

Mesmo com essas publicações que demonstravam a força das irmandades em outras partes do país e abrindo precedente caso houvesse algum tipo de conflito em Campinas, o clero campineiro não se posiciona e nem inicia nenhum tipo de discussão referente às publicações, reafirmando a nossa percepção de um diálogo favorável ao entendimento entre a Igreja e as irmandades religiosas da cidade.

Já com relação à influência das irmandades no desenvolvimento e manutenção do culto, além dos relatos e documentos referentes ao “Sino do Baía”, outros documentos demonstram a participação direta da Irmandade na construção da Matriz Nova, atual Catedral Metropolitana de Campinas.

Um desses exemplos é o requerimento do procurador da Irmandade do Santíssimo Sacramento em 1848, o sr. Manuel Gonçalves Vieira, no qual solicita no dia 3 de julho do referido ano, a liberação da Câmara Municipal de Campinas, para a “construção de espaço” na lateral da Matriz Nova, para as necessidades da Irmandade.<sup>32</sup>

Outro ponto é a influência direta que a Irmandade tinha, sobre o pároco da Matriz, uma vez que o contato entre o sodalício e o padre eram constantes por estarem dividindo o mesmo espaço. Alguns confrontos nos são relatados pelas crônicas históricas, sobretudo por conta do posicionamento dos padres, seja no tocante à religiosidade ou mesmo na relação com a própria Irmandade.

Porém, um ponto com relação à dinâmica entre o clero local e a Irmandade nos chama atenção e, por conta disso, nos debruçaremos sobre essa questão. Como já dissemos, um dos padres mais queridos e capelão icônico da Irmandade do Santíssimo, foi o padre Joaquim José Vieira, futuro bispo do Ceará e notadamente de vertente ultramontana.

Temos então, a relação de um padre filiado aos ideais ultramontanos, em contato direto com uma Irmandade religiosa que, em outras realidades locais do Brasil, seriam agentes principais dos conflitos entre Igreja e Estado, na década de 1870, no contexto da Questão Religiosa.

É claro que não podemos dizer que todas as irmandades religiosas do Brasil, à época, se colocaram em posição de conflito com a Igreja, porém, é um

---

<sup>32</sup> ACMC, Livro 142, pg. 62.

traço interessante, em um período marcado por forte movimentação nas relações entre o poder secular e o religioso.

Essa próxima relação com um padre de vertente ultramontana, em conjunto com as diretrizes da Irmandade e a própria continuidade da agremiação, nos dão indícios de que o sodalício possa ter tido um papel fundamental para a difusão das reformas ultramontanas na região, como uma espécie de “braço” da Igreja para a implementação das mudanças propostas pelo bispado, tendo a Santa Sé como referência.

O fato da Irmandade ter sobrevivido ao final do século XIX e a todo o século XX, chegando até os dias atuais, é sugestivo desta possível harmonia entre a agremiação leiga e a Igreja institucional, uma vez que diversas outras Irmandades Religiosas da cidade seguiram a “tendência” de decadência verificada no Estado de São Paulo, frente às mudanças na forma de administração religiosa, política e social pelas quais o país passou, não tendo elas se adequando a esse novo momento. A Irmandade do Santíssimo, pelo contrário, manteve sua existência e seu trabalho religioso em Campinas.

### **3.3 – A presença da Irmandade na vida política local**

Um levantamento realizado a partir do conjunto dos documentos da Irmandade do Santíssimo Sacramento e da Câmara Municipal de Campinas mostraram que, entre 1832 e 1896, ao menos 8 membros da Irmandade foram também presidentes da Câmara Municipal, fato que demonstra a proeminência desses irmãos na sociedade campineira.

Além dos requerimentos já citados sobre a colocação do sino em frente à Matriz e à construção de espaço destinado à Irmandade na Matriz Nova, a presença dos irmãos do santíssimo na Câmara visava uma série de melhorias públicas para a cidade, com olhos para o grande desenvolvimento desta. Entre 1850 e 1854, são vários os requerimentos referentes ao cuidado de ruas, estradas e calçadas de diversas regiões da cidade. Esse desenvolvimento da infraestrutura urbana também era de interesse pessoal de alguns dos membros, já que proviam melhorias para suas propriedades e favoreciam ainda os seus negócios a partir da estruturação e construção de novas estradas para o transporte de mercadorias, por exemplo.

Mas é possível notar, também, o constante cuidado com a manutenção do culto, haja vista as diversas participações em sessões da Câmara com o intuito de conseguirem recursos para melhorias das igrejas. Antônio Francisco Guimarães, o Baia, solicita em 25 de abril de 1851, obras de reparo tanto na igreja do Rosário, quanto na de Santa Cruz<sup>33</sup>. Em 12 de abril de 1853, o sr. Antônio Joaquim de Sampaio Peixoto, membro da Irmandade, diretor municipal do censo e futuro delegado, é nomeado o administrador das obras de construção da Matriz Nova<sup>34</sup>. E em 25 de janeiro de 1854, outro membro da Irmandade, o sr. José Francisco de Paula abre requerimento junto à Câmara, a fim de comprar a Matriz Velha, para que sirva de Igreja Matriz até a conclusão das obras da Matriz Nova<sup>35</sup>.

Tendo em vista o contexto mais geral das reformas ultramontanas e o fato já destacado pela historiografia, acerca das “medidas tomadas pelo governo e pelos bispos ultramontanos que objetivavam afastar o clero dos movimentos sediciosos e da política partidária” (SANTIROCCHI, 2011) chama a atenção a participação do próprio padre Vieira na vida política da cidade. Isso porque, como vimos em nosso segundo capítulo, um dos pontos centrais defendidos pelos bispos reformadores era o afastamento do clero na política<sup>36</sup>. Porém, a Gazeta de Campinas nos apresenta alguns artigos que comprovam a participação do “Vigarinho” no processo eleitoral municipal, tendo inclusive concorrido para o cargo de vereador.

Em publicação do dia 22 de agosto de 1872, um artigo apresenta a composição das “mesas paroquiais” de votação e nele está citado o padre Joaquim José Vieira, bem como o senhor Antônio Joaquim de Sampaio Peixoto, também membro da Irmandade do Santíssimo.

---

<sup>33</sup> ACMC, Livro 143, pg. 41v.

<sup>34</sup> ACMC, Livro 143, pg. 90v.

<sup>35</sup> ACMC, Livro 143, pg. 123v.

<sup>36</sup> A queda na participação política do clero e seu desaparecimento dos movimentos revolucionários a partir de 1842 refletem o interesse manifesto do Estado em favorecer um clero disciplinado e apolítico, em vista da paz pública. Para isso, foram realizadas reformas visando secularizar a burocracia estatal, principalmente na parte referente às eleições. Soma-se ainda a reforma eclesiástica colocada em prática pelos bispos de tendência ultramontana que passaram a assumir as dioceses brasileiras a partir de 1844 (SANTIROCCHI, 2010). O clero, progressivamente afastado da política e por meio da liderança do episcopado ultramontano, passou a se preocupar mais com os assuntos eclesiásticos e espirituais, posicionando-se politicamente em favor de uma maior liberdade e autonomia da Igreja em relação ao poder secular, combatendo o regalismo do Estado Imperial. (SANTIROCCHI, 2011)

No dia 18 do corrente formara-se as mesas paroquiais deste município para escolherem os eleitores que tem de votar nos próximos deputados gerais.

A da freguesia da Conceição ficou assim composta:

Presidente o juiz de paz de Santa Cruz, dr. Luiz Silvério Alves Cruz; secretário A. Manoel Proença; mesários Raphael de Abreu Sampaio, alferes Damaso Xavier da Silva e alferes J. Ribas d'Avila.

A da freguesia de Santa Cruz:

Presidente, o juiz de paz dr. A. J. Sampaio Peixoto; secretario capitão A. Raggio Nobrega; mesários padre Joaquim José Vieira, dr. João de Toledo Pisa e Francisco Borges de Souza. (Gazeta de Campinas, 1872, ed. 282, p. 3)

Já no dia 5 de setembro de 1872, temos o relato do padre Vieira enquanto candidato ao cargo de vereador, ao lado de nomes importantes como do Barão de Três Rios (Joaquim Egídio de Souza Aranha, membro da Irmandade), Bento Quirino dos Santos e do dr. Campos Salles<sup>37</sup>, demonstrando a importante presença política do prelado.

E em edição do dia 12 de setembro de 1872<sup>38</sup>, foi publicado o resultado das eleições, tendo sido eleitos o Barão de Três Rios em primeiro lugar com 165 votos. Também foram eleitos os citados Bento Quirino dos Santos, com 121 votos e Campos Salles, com 103. O padre Vieira acabou não sendo eleito, tendo recebido apenas 15 votos.

Apesar de não ter sido eleito, o fato de o padre Joaquim José Vieira ter participado do processo eleitoral e ter concorrido ao cargo de vereador, mais uma vez nos mostra indícios do diálogo existente entre um representante institucional da Igreja católica com a vida política local, contrariando algumas das determinações do Estado imperial e dos bispos reformadores, com destaque para Dom Antônio Joaquim de Melo (1851-61), percursos das reformas ultramontanas no bispado de São Paulo.

Novamente, no ano seguinte, o processo eleitoral fora realizado na Matriz da Conceição. Convocado no dia 2 de março de 1873<sup>39</sup>, pelo então juiz de paz mais votado da cidade, o senhor Floriano Ferreira de Camargo, contou novamente com a participação do padre Vieira para a composição da mesa organizadora das eleições a serem realizadas.

<sup>37</sup> GAZETA DE CAMPINAS, 1872, ed. 286, p. 2.

<sup>38</sup> GAZETA DE CAMPINAS, 1872, ed. 288, p. 1.

<sup>39</sup> GAZETA DE CAMPINAS, 1873, ed. 336, p. 3.

Ainda com relação à participação do padre Vieira na vida política local, uma publicação datada do ano de 1875, faz uma última menção à figura do padre como suplente de vereador, na Câmara Municipal.

Aos 22 dias do mês de julho de 1875 no paço da câmara municipal de Campinas acharam-se presentes os srs. Vereadores Bento Quirino, Álvaro, Raphael de Sampaio, dr. Alves Cruz e suplente dr. Moraes Salles e faltando os demais vereadores. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão de 21 de junho. Tendo comparecido o rvdm. Padre Joaquim José Vieira, prestou juramento como suplente. (Gazeta de Campinas, 1875, ed. 586, p. 1).

Membros da Irmandade do Santíssimo Sacramento, também sempre estiveram presentes nas comissões e diretórios responsáveis pelas obras de construção da Matriz Nova. É o caso do sr. Joaquim Egídio de Souza Aranha, o Barão de Três Rios, que foi nomeado no ano de 1870, como comprova uma publicação da *Gazeta de Campinas*.

Vão rever-se em nova fase os trabalhos deste notável edifício, paralisados há mais de dois anos seguramente. A nossa Câmara Municipal, em virtude do reguamento confeccionado nestes últimos tempos, acaba de nomear membros do novo diretório, além do Rev. Padre Souza e Oliveira pároco respectivo, membro e presidente nato, os srs.: Antônio Pompeo de Camargo, comendador Joaquim Egídio de Souza Aranha, capitão Camillo Xavier Bueno da Silveira, Drs. Antônio Carlos de Moraes Salles, Manoel Ferraz de Campos Salles e Francisco Quirino dos Santos. (Gazeta de Campinas, 1870, ed. 82, p. 2).

Algumas solicitações de membros da Irmandade do Santíssimo, junto à Câmara Municipal, também demonstram a força política e social que eles tinham. No dia 23 de março de 1873, a *Gazeta de Campinas* publicou um extrato de uma assembleia da Câmara Municipal, no qual o sr. Querubim Uriel Ribeiro de Camargo solicita um alívio de multa que lhe havia sido aplicada.

“Por motivo de caiação de muros, cuja obrigação já havia sido cumprida; e bem assim os concertos dos desmanchos de sua testada na rua do Sacramento. (GAZETA DE CAMPINAS, 1873, ed. 342, p. 1).

No entanto, o fato de membros da Irmandade terem presença marcada na esfera do poder político local nem sempre fora garantia de sucesso nas suas reivindicações. Em sessão da Câmara Municipal, do dia 10 de fevereiro de 1872, entrou o sr. Antônio Francisco Guimarães com um requerimento a fim de revogar a determinação da própria Câmara de venda de um espaço em frente ao cemitério



da Irmandade. O mesmo requerimento foi indeferido, como nos mostra a edição de 3 de março de 1872 da *Gazeta de Campinas*.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão antecedente. Leu-se o expediente seguinte:

Um requerimento de Antônio Francisco Guimarães, pedindo revogação da resolução que determinou a venda de parte do largo em frente do cemitério do Santíssimo, visto que resoluções anteriores da Câmara concederam aquele largo à Irmandade do Santíssimo, como se vê de documentos juntos. (*Gazeta de Campinas*, 1872, ed. 237, p. 1).

Mais à frente, na mesma edição, a decisão da Câmara.

Indeferiu-se, por parecer da comissão de requerimentos, o do Procurador da Irmandade do S. S. pedindo a conservação do largo em frente ao cemitério, visto que essa concessão feita outrora ficou sempre a arbítrio da Câmara revoga-la; além da poderosa razão de estar hoje o largo cortado pela linha férrea. (*Gazeta de Campinas*, 1872, ed. 237, p. 1).

Podemos notar que, mesmo a Irmandade tendo relevância política e social na cidade, os interesses econômicos e os avanços no desenvolvimento da cidade prevaleceram, uma vez que a decisão da Câmara levou em consideração a existência da linha férrea, responsável pelo transporte de mercadorias e de escoamento da produção cafeeira de Campinas, no espaço reivindicado pelo Baía.

A partir dessa documentação, constatamos as diferentes frentes de atuação de membros da Irmandade na vida política local, com interesses diversos e ao mesmo tempo concomitantes, seja no desenvolvimento urbano da cidade, no aprimoramento material do culto, com a construção e reforma dos templos ou mesmo na participação direta do processo eleitoral e cargos na Câmara Municipal.

A partir destes indícios, acreditamos na proficuidade de estudos sobre a formação histórica da cidade de Campinas, a partir deste viés político-religioso, no qual a Irmandade leiga aqui estudada teve participação direta, já que a mesma existe desde os tempos iniciais da formação de Campinas e que perdura até os dias atuais.

## Conclusão

Desde o início da atuação dos bispos ultramontanos, com a criação e reforma dos seminários diocesanos para a formação dos padres, foram realizadas visitas pastorais frequentes, a fim de também reformar a população católica, infundindo nos fiéis a prática dos sacramentos e dos costumes tradicionais, bem como fazer frente à tendência regalista do clero. Também durante a segunda metade do século XIX, as irmandades religiosas sempre estiveram presentes no desenvolvimento da religiosidade tradicional e popular, através da promoção de festas, celebrações, procissões e obras em prol da Igreja.

A partir da Questão Religiosa, os interesses do Estado e da Igreja se colocam cada vez mais distantes ao ponto que, próximo ao fim do Império, parte do clero brasileiro e a própria Santa Sé passam a defender a separação institucional entre a Igreja católica e o Estado, abrindo mão de sua posição enquanto religião oficial, mas visando uma liberdade de atuação maior, que rompia com as rédeas do padroado régio.

Conforme objetivado inicialmente, nossa análise em nível micro – da dinâmica da Irmandade do Santíssimo Sacramento no contexto político e religioso campineiro -, permitiu inferir conclusões sugestivas acerca do recorte macro-histórico de nossa pesquisa, que reporta às reformas ultramontanas e suas repercussões no Brasil durante a segunda metade do século XIX. A pesquisa que permitiu alinhar uma documentação escassa, porém diversificada, pôs em evidência a atuação de atores vinculados ao institucional, mas também com profunda inserção na vida política e religiosa local, os quais, ora podem ser vistos como agentes das reformas, ora como modeladores das mesmas, a partir de demandas locais e muitas vezes pessoais. O que nos faz pensar que o ultramontanismo, assim como o próprio catolicismo, só possa ser tomado na pluralidade de suas dimensões e formas de manifestação.

Ou seja, as percepções individuais, por vezes podem se distanciar de um cenário geral comumente aceito como tendência ou posicionamento social, político ou religioso. As situações específicas da cidade de Campinas, o seu perfil político, social e religioso são fatores determinantes para traçar os caminhos seguidos pela Irmandade do Santíssimo Sacramento e de seus membros.

A partir da análise empreendida, revelou-se a singularidade de uma instituição que, diferentemente de um contexto geral onde as irmandades eram bastante ativas na promoção de celebrações, festas e procissões, divulgando toda essa atividade através das publicações em jornais, agia de forma aparentemente mais discreta, ainda que diversificada. Assim, por exemplo, percepções e entendimento muito particular orientaram sua participação direta na área política e econômica, bem como o grande investimento, tanto financeiro quanto humano, na construção da nova igreja matriz da cidade.

Um projeto que, conforme problematizado, afinava-se a um contexto histórico revelador do franco avanço social e de pensamentos desenvolvimentistas, promovidos por uma elite política, social, intelectual e religiosa da cidade, que estava presente também no rol de membros da Irmandade do Santíssimo Sacramento e, portanto, participativa da vida religiosa local.

Reveladora de um *modus operandi* diferenciado em relação às outras irmandades existentes em Campinas à época, nem por isso a Irmandade do Santíssimo deixou de se revelar atuante na vida política e religiosa local, desenvolvendo, inclusive, uma relação horizontal de relacionamento com outras irmandades locais. Prova disso foram os recorrentes convites de outras irmandades, para que os “Irmãos do Santíssimo” tomassem assento nas celebrações e outros eventos organizados por ela, demonstrando o prestígio e importante presença religiosa conquistados por eles.

A atuação individual de seus membros em sessões da Câmara municipal, reivindicando melhorias de ordem pública e estrutural, bem como representando a própria Irmandade em assuntos relacionados, seja à construção da Matriz Nova ou em obras envolvendo o cemitério do sodalício, demonstram, o posicionamento adotado pela instituição durante a segunda metade do século XIX, em sintonia com o progresso urbano e a tradição religiosa, o qual contraria qualquer suposta ideia de inatividade ou inexpressividade da instituição leiga em análise.

Além disso, conforme os indícios levantados pela documentação pesquisada, a falta de conflitos existente entre a Irmandade do Santíssimo e a Igreja institucional sugere que a atuação da agremiação se deu em consonância com as reformas ultramontanas, ainda quando filtrando algumas das diretrizes dos bispos reformadores e do próprio Estado imperial.

Buscamos através dessa pesquisa, contribuir com os estudos que tem pensado a construção recíproca do religioso e do secular em sociedades que atravessaram processos de modernidade religiosa. Neste cenário, num contexto em que a cidade de Campinas viu-se atrelada aos ideais do progresso – sendo mesmo chamada de “A Princesa do Oeste” – e, simultaneamente, mergulhada nas reformas ultramontanas, a análise da agremiação leiga permitiu pensar o modo como o secular e o religioso, o institucional e o popular, modelaram-se reciprocamente, dando contornos específicos à aplicação das reformas da Igreja em nível local.

## Referências

### Fontes primárias

CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. 4ª ed. Editorial Apostolado da Oração, Lisboa, 1983.

Correio Paulistano 1850 – 1910. Acervo BND <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>

Gazeta de Campinas 1860 – 1889. Acervo BND <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>

Livro 142 – Arquivo da Câmara Municipal de Campinas.

Livro 143 – Arquivo da Câmara Municipal de Campinas.

Livro 2-3-10 – Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo.

Livro 4-3-43 – Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo.

Livro Ata de Assembléia 1847 – 1888. Arquivo da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Catedral.

Livro Índice dos membros – 1893. Arquivo da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Catedral.

O Estado de S. Paulo – Acervo digital <https://acervo.estadao.com.br/>

Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento da Catedral Metropolitana de Campinas – Estatutos e Regimento Interno, 1981.

### Bibliografia

ABRAHÃO, E. M. *Morar em Campinas. Usos e costumes (1850-1900)*. Resgate, vol. XXIII, n. 29, 2015, p. 71-80.

AIRES, P. *O homem perante a morte*. Portugal, Publicações Europa-América, 1977.

ÁVILA, A. *O lúdico e as projeções do mundo barroco II – Áurea idade da áurea terra*. 3ª ed. São Paulo, Editora Perspectiva, 1994.

AZZI, R. *O catolicismo popular no Brasil*: Vozes, 1978.

BARRANTES, P. E. M. *Catálogo do acervo artístico da Catedral Metropolitana de Campinas: pinturas, esculturas, talhas e detalhes arquitetônicos de 1840 a 1923*. Unicamp. Campinas. 2014. Dissertação de mestrado.

BENEDETTI, L. R. *Os Santos Nômades e o Deus Estabelecido*. São Paulo: Edições Paulinas, 1984.

BERTO, J. P. *Práticas e representações fúnebres: preparações para a morte no Campinas oitocentista*. Resgate, vol. XXIII, n. 29, 2015, p. 61-70.

BOSCHI, C. C. *Os leigos e o poder (Irmandades Leigas e política colonizadora em Minas Gerais)*. Editora Ática, SP, 1986.

BRANDÃO, C. R. *Os Deuses do Povo*. São Paulo, Brasiliense, 1980.

CAMPOS, A. A. *O mecenato dos leigos: Cultura Artística e Religiosa*. IN: *Arte Sacra no Brasil Colonial*. Belo Horizonte: Edita C/Arte, 2011. p.95-111.

CAPELATO, R. *A criação canônica da Província Eclesiástica de São Paulo (1908). Constituição e gestão patrimonial da Arquidiocese e das suas Sufragâneas*. Roma: Pontifícia Universidade Gregoriana, 2014. Tese de doutorado.

CARVALHO, J. M. de. *A Construção da Ordem: a elite política imperial*. Brasília: Universidade de Brasília, 1981.

CIARALLO, G. *O tema da liberdade religiosa na política brasileira do século XIX: uma via para a compreensão da secularização da esfera política*. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, v. 19, Nº. 38.

CORDI, C. *O tradicionalismo na República Velha*. Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro. 1984. Tese de doutorado.

DELLA CAVA, *Igreja e Estado no Brasil do século XX: Sete Monografias Recentes sobre o Catolicismo Brasileiro: 1916/64*". Estudos Cebrap, 1975, Nº 12, p. 5-52.

DI STEFANO, R. *¿De qué hablamos cuando decimos "Iglesia"? Reflexiones sobre el uso historiográfico de un término polisémico*. Ariadna histórica. Lenguajes, conceptos, metáforas, 1. Buenos Aires. 2012.

DI STEFANO, R. *Desidencia Religiosa y Secularización en el Siglo XIX Iberoamericano: cuestiones conceptuales y metodológicas*. Projeto História, São Paulo, n. 37, p. 157-178, 2008.

DI STEFANO, R. *Por una historia de la secularización y de la laicidad en la Argentina*. Quinto Sol, Universidad Nacional de la Pampa. V. 15, n. 1, p. 1-32, 2011.

DUBY, G. *O Tempo das Catedrais – a arte e a sociedade 980 – 1420*. Lisboa: Editorial Estampa, 1978.

FEITLER, B; SOUZA, E. S. (orgs). *A Igreja no Brasil – Normas e Práticas durante a Vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo, Editora UNIFESP, 2011.

FEVBRE, L. *O Homem do Século XVI*. Revista de História, Nº 1, 1º trimestre de 1950.

FONSECA, C. D. *Funções, hierarquias e privilégios urbanos – A concessão dos títulos de vila e cidade na Capitania de Minas Gerais*. Varia História: Belo Horizonte. Nº 29. Janeiro, 2003.

FRANCO, J. E. (Coord.) ABREU, L. M. de (Coord.). *Para a História das Ordens e Congregações Religiosas em Portugal, na Europa e no Mundo*. Vol. II. Edições Paulinas, 2014.

GODOY, João Miguel Teixeira de, MEDRANO, Lilia Inés Zanotti de, TRUJILLO, Maria Salete Zulzke et alii. *Arquidiocese de Campinas: subsídios para a sua História*. Campinas: Ed. Komedi, 2004.

GOMES, D. G. *As Ordens Terceiras em Minas Gerais: suas interações e solidariedades no período ultramontano (1844-1875)*. Revista Brasileira de História das Religiões. Maringá, PR. v.1, Nº3, 2009.

LE GOFF, J. *A Civilização do Ocidente Medieval*. Vol. II. 2ª ed. Lisboa, Editorial Estampa, 1995.

LE GOFF, J. *Heróis e maravilhas da Idade Média*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009.

LE GOFF, J. *O Homem Medieval*. Martins Fontes, 1989.

- LE GOFF, J; NORA, P. (orgs). *História: Novas Abordagens*. Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alves Editora, 1976.
- LEITE, R. *Catedral Metropolitana de Campinas: um templo e sua história*. Editora Komedi, 2004.
- MASSENZIO, M. *A história das religiões na cultura moderna*. São Paulo, Hedra, 2005.
- MENDES, J. C. *Retratos da velha Campinas*. Revista do Arquivo Municipal, Campinas, 1951.
- MONTERO, P. *secularização e espaço público: a reinvenção do pluralismo religioso no Brasil*. Etnográfica, [Online], vol. 13 (1). 2009.
- NETO, L. D. *Das terras baixas da Holanda às montanhas de Minas*. Juiz de Fora: Universidade de Juiz de Fora, 2006. Tese de doutorado.
- OLIVEIRA, A. J. M. *Devoção e Caridade: Irmandades Religiosas no Rio de Janeiro Imperial (1840-1889)*. Niterói: UFF, [Dissertação], 1995.
- OLIVEIRA, A. J. M. *Os bispos e os leigos: reforma católica e irmandades no Rio de Janeiro Imperial*. In: *Revista de História Regional*, 6(1): 147-160, 2001.
- OLIVEIRA, M. P. (org.) *Associações religiosas leigas nas Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX*. Belo Horizonte: Cilo Editora, 2015.
- PAULA, C. Francisco de. *Santa Casa de Misericórdia de Campinas – Primeiro Centenário*. São Paulo: Empresa Gráfica da Revista dos Tribunais, 1872.
- PUPO, C. M. M. *Campinas, Município no Império*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1983.
- PUPO, C. M. M. *Campinas, seu berço e juventude*. Academia Campinense de Letras. Campinas, SP, 1969.
- PUPO, C. M. M. *Primeira Luta Política e o Primeiro Capitão-Mor de Campinas*. IN *Monografia histórica do município de Campinas*. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1952.
- REVEL, J. (org.) *Jogos de escalas a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.



RICCI, M. *Assombrações de um padre regente – Diogo Antônio Feijó (1784-1843)*. Campinas, Editora Unicamp, 2001.

RODRIGUES, J. L. *A vida religiosa de Campinas através do histórico da Irmandade do SS. Sacramento da Catedral*. Campinas, SP, 1947.

SALLES, F. T. *Associações Religiosas no Ciclo do Ouro*. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.

SANTIROCCHI, I. D. *Afastemos o Padre da Política! A despolitização do clero brasileiro durante o Segundo Império*. *MNEME – REVISTA DE HUMANIDADES*, 12 (29), 2011 – JAN / JUL

SANTIROCCHI, I. D. *Questão de Consciência: os Ultramontanos no Brasil e o Regalismo do Segundo Reinado (1840-1889)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.

SANTIROCCHI, I. D. *Uma questão de revisão de conceitos: Romanização – Ultramontanismo – Reforma*. *Temporalidades*, Belo Horizonte, vol. 2, Nº 2. Ago/dez. 2010.

SERBIN, K. P. *Padres, Celibato e o Conflito Social*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

SILVA, A. L. *Devoções Populares no Brasil: Contextualizando Algumas Obras das Ciências Sociais*. *Rever*, São Paulo, Nº 3. 2003.

SILVA, A. R. C. *Do Regalismo Lusitano ao Regalismo Imperial. Uma análise da reabilitação das teses Galico-Jansenistas pelo clero liberal brasileiro (1826-1842)*. In: I Congresso Lusófono de Ciências das Religiões, 2015, Lisboa. *Anais do I Congresso Lusófono de Ciências das Religiões. Religiões e Espiritualidades, Culturas e Identidades*. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas, 2015, v. XXVIII, p. 5-20.

SOUZA, F. J. de O. *Os padres na formação do Estado Nacional brasileiro (1823-1841)*. Rio de Janeiro: UERJ, [Tese] 2010.

SOUZA, F. J. de O. *Sotainas políticas do Império: breve análise do fenômeno eleitoral do clero e de sua atuação no parlamento brasileiro (1823 a 1841)*. XII Simpósio da ABHR, 31/05 – 03/06 de 2011, Juiz de Fora (MG), GT 03: Religião e política: o saber religioso da política e o saber político do religioso.

SOUZA, L. M. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1982.

VÁRIOS AUTORES, *Monografia Histórica do Município de Campinas*. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1952.

VILLAÇA, A. C. *História da questão religiosa no Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, 1974

WERNET, A. *A igreja paulista no século XIX*. Ática, 1987.